



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 01
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Ofício nº 30/2023 SEMOSPTT.

São Domingos do Maranhão- (MA), 19 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor

Renan da Silva Araújo

Assessor de Finanças

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres

Nesta,

Cumpre – nos informar a vossa senhoria a necessidade da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas**, que compreende os seguintes serviços:

- a) Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas;
- b) Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
- c) Retirada de lixo de cestos coletores públicos;
- d) Limpeza e remoção de resíduos em praças;
- e) Coleta e destinação final do lixo.

Existem várias motivações para a contratação, pois a Administração Municipal se preocupa em melhorar as ruas e avenidas do município, e a coleta de lixo além de melhorar a imagem do Município, contribuirá para melhoria da saúde dos Municípios.

A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da seguinte **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município.

A limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. O lixo pode provocar efeitos maléficos através de agentes físicos, químicos e biológicos.

Os agentes físicos compreendem o lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas.

Os agentes químicos correspondem a poluição atmosférica causada pela queima de lixo a céu aberto e a contaminação de lençóis d'água por substâncias químicas presentes na massa de resíduos.

Os agentes biológicos são decorrentes do lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto e constitui-se em foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.).



FOLHAS: 02
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

A exposição indevida desses agentes gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Projeto Básico e Planilha de Preços.

Atenciosamente,

Roseane Gomes Sousa Santos

Secretária Municipal Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 03
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	12 MESES	VALOR SEM BDI	V. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO						R\$ 310.142,43
1.1	Comp. Própria	CPU-13	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 64.038,37	R\$ 80.049,49	R\$ 80.049,49
1.2	Comp. Própria	CPU-14	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 56.611,77	R\$ 70.766,06	R\$ 70.766,06
1.3	Comp. Própria	CPU-09	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 24.217,91	R\$ 30.272,97	R\$ 30.272,97
1.4	Comp. Própria	CPU-11	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	686,68	8.240,17	R\$ 115,08	R\$ 143,85	R\$ 98.780,95
1.5	Comp. Própria	CPU-10	COLETA MECANIZADA	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 24.217,91	R\$ 30.272,97	R\$ 30.272,97
TOTAL DA PLANILHA MENSAL									R\$ 310.142,43
TOTAL DA PLANILHA ANUAL							12		R\$ 3.721.709,19

Importa o presente orçamento mensal em R\$

#NOME?

Importa o presente orçamento anual em R\$

#NOME?

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro


Tamires Nascimento
Engenheira Civil :
CREA/MA 111.701.719-2

FOLHAS: 04
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 05
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 09						
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA						
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês						
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias			
160	8	4	5			
A – Equipamento		Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Caçamba basculante com capacidade de 12 m³		160	60%	40%	118,714	5,982
Custo Mensal do Equipamento						
B – Mão de Obra			Quantidade	Custo da Mão de Obra		
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS -		1,00	4.539,39		
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO		2,00	3.932,15		
Custo Mensal da Mão de Obra						
C – Ferramentas			Quantidade	Custo das Ferramentas		
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	13,07	
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	21,76	
Custo Mensal das Ferramentas						
CUSTO DIRETO						

Composição de custos unitários: **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA**
Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303
Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	195.154,40	45.797,25	
Valor Residual (VR)	39030,88044	9159,44972	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 11,15	R\$ 2,62	R\$ 13,77	R\$ 12,55	R\$ 2,94	R\$ 15,49
	= $(VA-VR)/(VU*HT)$			= $(VA*FM)/(VU*HT)$	
Investimento Médio (IM)			Operação		
110959,2173	3140,3828		R\$ 83,47	R\$ 0,00	R\$ 83,47
	= $((VU+1)*VA)/(2*VU)$			= $kw*FC*CO$	
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 3,55	R\$ 0,10	R\$ 3,65	R\$ 0,50	R\$ 0,04	R\$ 0,54
	= $(IM*JU)/HT$			= $(JR+IS)*RT$	
Impostos e Seguros (IS)					
R\$ 1,44	R\$ 0,34	R\$ 1,78			
	= $((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))$				

Custo Horário Produtivo
Custo Horário Improdutivo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 06
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

São Domingos do Maranhão-MA, 20

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 07
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ede do Município de

Custo Total
Mês
11.779,39
11.779,39
Custo Total
Mês
4.539,39
7.864,30
12.403,69
Custo Total
Mês
13,07
21,76
34,83
24.217,91

R\$	118,714
R\$	5,982



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 08
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

de dezembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 09
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10								
COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO								
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês								
Jornada Mensal (horas):		Horas	Semanas	Dias				
160		8	4	5				
A – Equipamento			Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Caçamba basculante com capacidade de 12 m³			160	60%	40%	118,714	5,982	11.779,39
Custo Mensal do Equipamento								11.779,39
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês	
Composição Própria - CPU 06		MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA		1,00	4.539,39		4.539,39	
Composição Própria - CPU 02		MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS		2,00	3.932,15		7.864,30	
Custo Mensal da Mão de Obra								12.403,69
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês	
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	13,07	13,07	13,07	
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	21,76	21,76	21,76	
Custo Mensal das Ferramentas								34,83
CUSTO DIRETO								24.217,91

Composição de custos unitários COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO
Equipamento – Componente para veículos : chassi 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303
Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	195154,4022	45797,2486	
Valor Residual (VR)	39030,88044	9159,44972	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 -
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 10
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

<i>Equipamento</i>	<i>Implemento</i>	<i>SubTotal</i>	<i>Equipamento</i>	<i>Implemento</i>	<i>SubTotal</i>
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 11,15	R\$ 2,62	R\$ 13,77	R\$ 12,55	R\$ 2,94	R\$ 15,49
$= (VA - VR) / (VU * HT)$			$= (VA * FM) / (VU * HT)$		
Investimento Médio (IM)			Operação		
110959,2173	3140,3828		R\$ 83,47	R\$ 0,00	R\$ 83,47
$= (((VU + 1) * VA) / (2 * VU))$			$= kw * FC * CO$		
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 3,55	R\$ 0,10	R\$ 3,65	R\$ 0,50	R\$ 0,04	R\$ 0,54
$= (IM * JU) / HT$			$= (JR + IS) * RT$		
Impostos e Seguros (IS)					
R\$ 1,44	R\$ 0,34	R\$ 1,78			
$= ((VU + 1) * VA * 0,025) / (2 * (HT * B13))$					

Custo Horário Produtivo	R\$ 118,714
Custo Horário Improdutivo	R\$ 5,982

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 11
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11							
COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES							
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês							
Jornada Mensal (horas):		Horas	Semanas	Dias			
160		8	4	5			
A – Equipamento		Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Compactador de 15m³		160	97%	3%	158,011	10,021	24.571,41
Custo Mensal do Equipamento							24.571,41
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 07	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO			1,00	4.722,80		4.722,80
Composição Própria - CPU 08	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO						0,00
Composição Própria - CPU 01	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			4,00	4.087,46		16.349,84
Composição Própria - CPU 03	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO						0,00
Custo Mensal da Mão de Obra							21.072,64
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0	13,07	13,07	52,28
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0	21,76	21,76	87,04
Custo Mensal das Ferramentas							139,32
Estimativa de produção de resíduos							795,71
Produtividade por veículos de coleta (7,5 ton/viagem x 25,25 dias x 2,2 viagens por dia)							416,63
Quantidade de equipes							2,00
Custo por equipe							45.783,37
Custo do serviço							91.566,74
CUSTO DIRETO							115,08

Composição de custos unitários
Equipamento – Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - SICRO A9309
Implemento – Compactador de 15m³ – Pesquisa de Mercado

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	325588,4478	80200	
Valor Residual (VR)	65117,68956	16040	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC)

Período de vigência: 23/09/2021 -



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 12
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K - Manual - SICRO
Potência (kw)	136,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual - SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo - ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 18,61	R\$ 4,58	R\$ 23,19	R\$ 20,93	R\$ 5,16	R\$ 26,09
$= (VA - VR) / (VU * HT)$			$= (VA * FM) / (VU * HT)$		
Investimento Médio (IM)			Operação		
185120,2889	5499,4286		R\$ 98,72	R\$ 0,00	R\$ 98,72
$= (((VU + 1) * VA) / (2 * VU))$			$= kw * FC * CO$		
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 5,93	R\$ 0,18	R\$ 6,11	R\$ 0,83	R\$ 0,08	R\$ 0,91
$= (IM * JU) / HT$			$= (JR + IS) * RT$		
Impostos e Seguros (IS)					
R\$ 2,41	R\$ 0,59	R\$ 3,00			
$= ((VU + 1) * VA * 0,025) / (2 * (HT * B13))$					

Custo Horário Produtivo R\$ 158,011
Custo Horário Improdutivo R\$ 10,021

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 13
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12

MINICARREGADEIRA								
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês								
Jornada Mensal (horas):		Horas	Semanas	Dias				
160		8	4	5				
A – Equipamento			Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Minicarregadeira de pneus			160	60%	40%	122,855	6,722	12.224,29
Custo Mensal do Equipamento								12.224,29
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês	
Composição Própria - CPU 06		MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS		1,00	4.539,39		4.539,39	
Custo Mensal da Mão de Obra								4.539,39
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês	
Custo Mensal das Ferramentas								0,00
CUSTO DIRETO								16.763,68

Composição de custos unitários MINICARREGADEIRA
Equipamento – Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW SICRO E9096
Implemento – Não possui implemento

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	232.764,68	0	
Valor Residual (VR)	46.552,94	0	20%
Vida Útil (VU)	6,04		anos
Vida Útil (horas)	11600,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 -
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	113,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 16,05	R\$ 0,00	R\$ 16,05	R\$ 18,06	R\$ 0,00	R\$ 18,06
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)			Operação		
135645,6214	0,0000		R\$ 82,02	R\$ 0,00	R\$ 82,02
=((VU+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 4,34	R\$ 0,00	R\$ 4,34	R\$ 0,61	R\$ 0,00	R\$ 0,61
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DATA: 14
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12

MINICARREGADEIRA

Impostos e Seguros (IS)

R\$ 1,77 R\$ 0,00 R\$ 1,77
 $=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))$

Custo Horário Produtivo
Custo Horário Improdutivo

R\$ 122,855
R\$ 6,722

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 15
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 13

VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Quantidade Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias			
160	8	4	5			
A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional		Custo Total Mês
transporte				Preço Vale		
Vale Transporte		808	100%	R\$	-	R\$ -
Custo Mensal do Equipamento						R\$ -

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4.643,23	4.643,23
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	15,00	3.932,15	58.982,25
Custo Mensal da Mão de Obra				63.625,48

C – Ferramentas		Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
PA DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO		4,0	13,07	52,28
VASSOURA 40 CM COM CABO		4,0	21,76	87,04
CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA		1,1	248,00	272,8
SACO PLÁSTICO (mil)		5,5	0,14	0,77
Custo Mensal das Ferramentas				412,89
CUSTO DIRETO				64.038,37

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 16
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 14							
CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS							
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês							
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias				
160	8	4	5				
A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional		Custo Total Mês	
			transporte	Preço Vale			
Vale Transporte		555,5	100%	R\$	-	R\$	-
Custo Mensal do Equipamento						R\$	-
B – Mão de Obra				Quantidade de	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			1,00	4.643,23		4.643,23
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			10,00	3.932,15		39.321,50
Composição Própria - CPU 04	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO			1,00	4.352,43		4.352,43
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			2,00	3.932,15		7.864,30
Custo Mensal da Mão de Obra							56.181,46
C – Ferramentas				Quantidade de	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,5	13,07	13,07	58,82
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,5	21,76	21,76	97,92
SINAPI - 09/2021	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	2711	1,1	248,00	248,00	272,80
27	SACO PLÁSTICO (mil)	SEINFRA	11842	5,5	0,14	0,14	0,77
Custo Mensal das Ferramentas							430,31
CUSTO DIRETO							56.611,77

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AUXILIARES - MÃO DE OBRA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 18
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT)		1.224,73
3	Categoria profissional		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		46,54

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.224,73
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	489,89
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	81,61
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	1.796,23

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	383,80
C	Assistência médica e familiar	46,54
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	12,25
F	Outros (especificar)	106,05
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	106,05
	Total de Benefícios mensais e diários	548,64



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 19
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 --- ano)		15,00
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		3,23
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		103,89
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1539,01
	Total		1539,01
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1796,23
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		548,64
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1539,01
	Subtotal		3987,77
	Reserva Técnica (2,5%)		99,69
	TOTAL		4.087,46

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



FOLHAS: 20
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1224,73
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		46,54
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.224,73
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		489,89
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Intervalo Intra jornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		1.714,62
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,80
C	Assistência médica e familiar		46,54
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		12,25
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		548,64



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 21
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		58,34
	C.I - Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 --- ano)		15,00
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III - Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV - Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		3,23
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		103,89
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1.469,09
	Total		1.469,09
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		1.714,62
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		548,64
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.469,09
	Subtotal		3.836,24
	Reserva Técnica (2,5%)		95,91
	TOTAL		3.932,15

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



FOLHAS: 22
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 03			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1.224,73
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Serv de Limpeza – Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		479,75
10	Assistência médica e familiar		46,54
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.224,73
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		489,89
D	Adicional Noturno		244,95
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		81,61
G	Intervalo Intra jornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		2.041,18
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,80
C	Assistência médica e familiar		46,54
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		12,25
F	Outros (especificar)		1,68
	F.1 – Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		1,68
	Total de Benefícios mensais e diários		444,27



FOLHAS: 23
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 03			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 10,50 --- ano)		15,00
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		3,23
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		103,89
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1748,88
	Total		1748,88
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual	Valor (R\$)	
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2041,18
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		444,27
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1748,88
	Subtotal		4338,22
	Reserva Técnica (2,5%)		108,46
	TOTAL		4.446,68

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



FOLHAS: 24
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1.244,50
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Roçadeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		0,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		47,29
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.244,50
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		82,93
G	Intervalo Intrajornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		1.327,43
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,80
C	Assistência médica e familiar		47,29
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		12,45
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		549,59



FOLHAS: 25
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04

MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS

1	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 --- ano)		15,00
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		3,23
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		1.128,02
	ROÇADEIRA MECÂNICA		
	Roçadeira Costal c/ Motor a Gasolina de *32* CC (mensal)	R\$ 3.024,00	168,00
	Vida útil em meses	18	
	Valor Residual - sucata	10%	
	Depreciação		151,20
	Remuneração do capital (Taxa de juros 3,25% a.a)	1738,80	4,71
	Manutenção	27,27	110,88
	Combustível (1,07 L por hora. Média de 120 horas em operação por mês. 120 x 1,07 = 128,4 L/mês)	5,399	693,23
	Total de Insumos Diversos		1.231,91
	MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1.137,34
	Total		1.137,34



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 26
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)		
	Mão de Obra vinculada a execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração	1327,43
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários	549,59
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	1231,91
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas	1137,34
Subtotal		4246,27
	Reserva Técnica (2,5%)	106,16
TOTAL		4.352,43

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



FOLHAS: 27
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - ENCARGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1.490,29
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Emcarregado de Serv Gerais
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		47,29
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.490,29
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		596,12
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Intervalo Intra jornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		2.086,41
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,80
C	Assistência médica e familiar		47,29
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		14,90
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		552,04

FOLHAS: 28

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 10,50 --- ano)		15,00
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		3,23
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		103,89
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1.787,64
	Total		1.787,64
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2.086,41
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		552,04
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.787,64
	Subtotal		4.529,98
	<i>Reserva Técnica (2,5%)</i>		113,25
	TOTAL		4.643,23



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1.446,22
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		05/07/2022
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		47,29
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.446,22
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		578,49
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Intervalo Intra jornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		2.024,71
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428,00
C	Assistência médica e familiar		47,29
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		14,46
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		595,80

FOLHAS: 30

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		73,39
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1.734,77
	Total		1.734,77
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2.024,71
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		595,80
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.734,77
	Subtotal		4.428,67
	<i>Reserva Técnica (2,5%)</i>		110,72
	TOTAL		4.539,39

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

OLHAS: 31
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional	1.446,22
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	05/07/2022
5	Preço do Vale Transporte	0,00
6	Dias Úteis (mês)	25,25
7	Adicional de Insalubridade	40,00%
8	Vale Alimentação	535,00
9	Assistência médica e familiar	47,29

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1446,22
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	578,49
D	Adicional Noturno	0
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	96,37
G	Intervalo Intra jornada	0
H	Outros (especificar)	0
	Total da Remuneração	2121,08

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	428
C	Assistência médica e familiar	47,29
D	Auxílio creche	0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	14,46
F	Outros (especificar)	106,05
	F.I – Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	106,05
	Total de Benefícios mensais e diários	595,8



FOLHAS: 32
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1817,34
	Total		1817,34
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2121,08
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		595,8
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1817,34
	Subtotal		4607,61
	Reserva Técnica (2,5%)		115,19
	TOTAL		4.722,80

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 08			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1.446,22
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton - Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		05/07/2022
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		535,00
10	Assistência médica e familiar		47,29
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.446,22
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		578,49
D	Adicional Noturno		289,24
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		96,37
G	Intervalo Intrajornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		2.410,32
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428,00
C	Assistência médica e familiar		47,29
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		14,46
F	Outros (especificar)		1,68
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		1,68
	Total de Benefícios mensais e diários		491,43

FOLHAS: 34

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 08			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		27,84
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		73,39
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	2.065,16
	Total		2.065,16
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		2.410,32
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		491,43
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		2.065,16
	Subtotal		5.040,30
	Reserva Técnica (2,5%)		126,01
	TOTAL		5.166,31

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANUAL															
PERÍODO: 12 MESES															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	960.593,89	25,81	80.049,49	80.049,49	80.049,49	80.049,49	80.049,49	80.049,49	80.049,49	80.049,49	80.049,49	80.049,49	80.049,49	80.049,49
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
02	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	849.192,76	22,82	70.766,06	70.766,06	70.766,06	70.766,06	70.766,06	70.766,06	70.766,06	70.766,06	70.766,06	70.766,06	70.766,06	70.766,06
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
03	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	363.275,58	9,76	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
04	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	1.185.371,37	31,85	98.780,95	98.780,95	98.780,95	98.780,95	98.780,95	98.780,95	98.780,95	98.780,95	98.780,95	98.780,95	98.780,95	98.780,95
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
05	COLETA MECANIZADA	363.275,58	9,76	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97	30.272,97
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	3.721.709,19													
	SUBTOTAL			310.142,85	310.142,85	310.142,85	310.142,85	310.142,85	310.142,85	310.142,85	310.142,85	310.142,85	310.142,85	310.142,85	310.142,85
	TOTAL ACUMULADO			310.142,85	620.285,70	930.428,55	1.240.571,40	1.550.714,25	1.860.857,09	2.170.999,94	2.481.142,79	2.791.285,64	3.101.428,49	3.411.571,34	3.721.714,19
	PORCENTAGEM		100,00	8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro

Assinatura: _____
nº PROCESSO: _____
35



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

OLHAS: 36
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

COMPOSIÇÃO:	%	
BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		4,00
DESPESAS INDIRETAS:		
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:		
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	CA	3,00
GARANTIAS E SEGUROS		0,28
RISCOS		0,60
SUB-TOTAL		3,88
CUSTOS FINANCEIROS:		
DESPESAS FINANCEIRAS	CF	0,49
SUB-TOTAL		0,49
IMPOSTOS:		
ISS *	IT	5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		13,15

CÁLCULO

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1 + \left(\frac{B}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CA}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CF}{100} \right) \right) \right] \times 100}{\left(1 - \left(\frac{IT}{100} \right) \right)} \right\} - 100$$

onde:

- B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
- CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções, seguros, etc.)
- CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
- IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

BDI = **25,00%**

* Alíquota do município sobre 60% da obra/serviço, relativo a materiais.
Município: São Domingos do Maranhão (ISS = 5%)

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro

FOLHAS: 37

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	ICRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Idenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Idenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Recisão Com Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Idenizado	0,37%	0,29%
D	Total	9,23%	3,97%
TOTAL (A+B+C+D)		85,68%	49,33%

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 38

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

Secretário de Infra estrutura

engenheiro

Tamires Nascimento
Engenheira Civil
CREAMA 111.701.719-2



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 39

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas**, que compreende os seguintes serviços:

- a) Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas;
- b) Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
- c) Retirada de lixo de cestos coletores públicos;
- d) Limpeza e remoção de resíduos em praças;
- e) Coleta e destinação final do lixo.

2. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços de limpeza urbana no Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, detalhando as atividades, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Existem várias motivações para a contratação, pois a Administração Municipal se preocupa em melhorar as ruas e avenidas do município, e a coleta de lixo além de melhorar a imagem do Município, contribuirá para melhoria da saúde dos Municípios.

A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da seguinte **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município.

A limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. O lixo pode provocar efeitos maléficos através de agentes físicos, químicos e biológicos.

Os agentes físicos compreendem o lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas.

Os agentes químicos correspondem a poluição atmosférica causada pela queima de lixo a céu aberto e a contaminação de lençóis d'água por substâncias químicas presentes na massa de resíduos.

Os agentes biológicos são decorrentes do lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto e constitui-se em foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.).

A exposição indevida desses agentes gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

A Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010, em seu capítulo II, art. 3º, inciso XV, define resíduos sólidos como sendo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 40
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

O serviço de limpeza nos logradouros públicos tem por objetivo evitar problemas sanitários para a comunidade; interferências perigosas no trânsito de veículos; riscos de acidentes para pedestres; prejuízos ao turismo; inundações das ruas pelo entupimento dos ralos.

O modo como é feito o processo de descarte, coleta, tratamento e deposição final do lixo afeta a vida de toda coletividade e, a preocupação com essa questão torna-se pública e de todos.

Os incisos I e V do art. 30 da Constituição Federal estabelecem como atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos.

Fica, portanto, definida claramente a competência do Município quanto ao gerenciamento dos serviços de limpeza urbana

sendo assim, a Administração Pública, com o propósito de manter a cidade limpa, a população livre de doenças, fundamenta a necessidade do procedimento licitatório para contratação de empresa para a realização dos serviços de limpeza urbana em vias públicas na zona urbana no município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

4.2. Os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliar, comercial, de varrição e de feiras-livres compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados utilizando-se veículos coletores, devendo ser executados de forma manual, mecanizada e manual ensacada.

4.3. Caberá a Prefeitura elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar sua execução.

4.4. A sinalização de atividades realizadas junto às vias públicas com trânsito de veículos deverá obedecer ao disposto no projeto de sinalização viária, a ser elaborado pela CONTRATADA.

4.5. O projeto de sinalização viária deverá conter, no mínimo:

- a) Sinalização vertical e de advertência, que deverá levar em consideração as características das vias;
- b) Seleção adequada de EPI's em função dos riscos e conforto do trabalhador para cada tipo de serviço.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

5.1. Varrição Manual

1.1. Compreende os serviços de varrição manual a atividade de limpeza de vias públicas com o



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 49

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

recolhimento de todo e qualquer **resíduo sólido urbano** dos passeios e pista de tráfego de veículos dos logradouros públicos. Também fazem parte dos serviços em questão, a retirada de resíduos de cestos coletores públicos e o recolhimento de terra e demais resíduos das aberturas para captação de águas pluviais (bocas-de-lobo).

5.1.2. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados.

5.1.3. Áreas ajardinadas ou não pavimentadas também deverão ser varridas. Os resíduos eventualmente dispostos em bocas-de-lobo devem ser retirados com o auxílio de enxadinha de pequeno porte.

5.1.4. Os serviços de varrição em vias com trânsito de veículos deverão ser convenientemente sinalizados e, preferencialmente, ser executados no sentido contrário ao fluxo de veículos, com o carrinho de varrição posicionado entre o varredor e o sentido do trânsito.

5.1.5. A varrição manual deverá ser feita com o emprego de vassouras de boa qualidade e deverão ser recolhidos por pás apropriadas e acondicionados em sacos plásticos e não transparentes.

5.1.5. Os sacos plásticos, quando estiverem cheios, deverão ser fechados e depositados nos passeios públicos em locais previamente determinados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura para posterior recolhimento. No caso de os sacos conterem resíduos pesados, estes não deverão ser preenchidos até o limite de sua capacidade volumétrica, de forma a permitir o seu carregamento no caminhão sem o risco de rasgarem-se ao serem erguidos.

5.1.6. O serviço de varrição poderá ser feito individualmente ou em equipe. O trabalho individual será feito com um varredor, munido de carrinho de varrição, vassoura, pá, enxadinha. Este varredor será responsável pela limpeza de um determinado trecho de uma ou mais vias.

5.1.7. Considera-se como Resíduo Sólido Urbano – RSU, sobra de qualquer processo ou atividade do dia-a-dia de centros urbanos e rurais, de qualquer origem ou natureza, tais como: embalagens, teco de cigarro, papéis, plásticos, metais, papelões, oferendas religiosas, restos de alimentos, dejetos humanos e de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro, etc.

5.2. Raspagem

5.2.1. Denomina-se raspagem a atividade manual de remoção de terra, areia, barro e pedras entre outros resíduos nos leitos das vias públicas, que se depositam após chuvas ou enxurradas.

5.2.2. O serviço de raspagem deverá ser executado com a utilização de vassouras, pás de concha, enxadas, picaretas e carrinhos de mão. Os resíduos gerados pela atividade de raspagem deverão ser removidos para o passeio público ou acostamento e depositada em montes. Os montes deverão ser formados em locais previamente definidos pela fiscalização ou ainda carregados diretamente dentro dos compartimentos de carga de caminhões.

5.2.3. A execução deste serviço deverá ser sinalizada com a colocação de cones de sinalização viária e placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana.

5.2.4. Carregamento e Descarregamento Manual Esta atividade consiste no carregamento e descarregamento manual de resíduos sólidos soltos ou ensacados, tais como: calça, terra, animais mortos de pequeno e grande porte, oferendas religiosas, mobiliário, pneus, sucatas entre outros materiais, em veículos com compartimentos de carga variados, conforme determinação da fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 42

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

5.2.5. Para melhor aproveitamento da capacidade de carga dos caminhões, poderá ser solicitado aos funcionários da CONTRATADA o destocamento de galhos e troncos, com a utilização de machados, facões e, se necessário.

5.2.6. Também faz parte desta atividade a acomodação da carga na carroceria, para maior aproveitamento de sua capacidade, a operação de colocação e retirada de lona decobertura. Não será permitido a compactação da carga com a utilização dos pés.

5.2.7. A sinalização viária deste serviço deve ser feita com cones de sinalização, dispostos em quantidade e forma necessários a visualização em uma distância segura existência de operários na pista.

6. COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

6.1. Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos utilizando-se veículos coletores (CAMINHÃO BASCULANTE) através de coleta manual.

6.2. A coleta domiciliar deverá ser executada em todas as vias abertas e em condições de circulação de veículos ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos domiciliares sejam quais forem os recipientes utilizados pelos munícipes-usuários, competindo-lhe tomar as medidas necessárias e cabíveis para regularização do acondicionamento, na forma das normas que regem a matéria.

6.4. Os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo e chorume nas vias públicas.

6.5. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes-usuários e os que tiverem caído dos recipientes ou da atividade de coleta deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela equipe de coleta.

6.6. Os resíduos serão coletados nos logradouros públicos (sistema porta a porta), recolhendo-se o conteúdo dos contenedores e/ou os sacos plásticos colocados pelos contribuintes junto ao alinhamento de cada imóvel.

6.7. É vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um ajudante para outro, ou de volta ao passeio.

6.8. O recipiente vazio, quando for o caso, deverá ser recolocado onde estava, em pé.

6.9. Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas.

6.10. A critério do CONTRATANTE o serviço não poderá sofrer intervalo maior que 72 horas nos feriados civis e religiosos.

6.11. Em casos excepcionais, em áreas com características especiais, a coleta domiciliar poderá ser realizada com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada e mediante aprovação prévia e expressa do Órgão Gestor.

6.12. A coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares deverá contemplar toda área urbana do Município até o destino final, com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela CONTRATANTE, discriminada conforme as localidades indicadas no **item 7 deste TR.**

13. Resíduos da saúde são todos aqueles caracterizados pela resolução 385/05 do CONAMA -



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 43
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

Conselho Nacional do Meio Ambiente e pela RDC 306 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.14. Também segundo as instituições acima citadas, estes resíduos são de responsabilidade do gerador, que deve encarregar-se da destinação adequada do mesmo.

6.15. Não são compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo próprio gerador.

6.16. Os resíduos não enquadrados nestas especificações contidas neste Termo de Referência não serão de responsabilidades da CONTRATADA.

6.17. Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito da caçamba coletora de resíduos sólidos, a CONTRATADA poderá utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Secretaria de Infraestrutura.

6.18. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos.

6.19. Os resíduos sólidos para a coleta deverão ser apresentados pelos munícipes em sacos plásticos ou recipientes padronizados pela CONTRATANTE.

6.20. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

6.21. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela CONTRATADA.

6.22. A equipe para a execução de coleta de lixo domiciliar será composta de: Encarregado de frente; Ajudante / coleta domiciliar; Ajudante / capina; Ajudante / Varrição de rua; Motorista categoria C/D, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

7. LOCALIZAÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1 Localização da Coleta: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

7.2. Destinação Final dos Resíduos Sólidos: Povoado Baixão Grande, localizada a 20 km da sede do Município.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 44
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

8. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (INDIVIDUAL/COLETIVA) E FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

8.1. Os uniformes deverão (atender a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições "LIMPEZA URBANA".

8.2. Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's adequado para cada tipo de atividade.

8.3. Os trabalhos desenvolvidos em avenidas e/ou vias movimentadas, deverão ser realizados com utilização de equipamentos de proteção coletiva.

8.4. As ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, devendo estar permanentemente disponíveis para uso nos serviços contratados pela Prefeitura.

8.2. Deverão ser disponibilizadas para uso, quantidades mínimas de ferramentas e equipamentos, dimensionados de acordo com o quadro de memorial de estimativa de custo constante neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

9.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

9.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

9.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Serviço**;

9.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 45
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 10.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 10.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 10.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 10.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

11.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **Contratante**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **Contratante** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **Contratante**; e
- d) A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 46
N° PROCESSO: _____
Assinatura: _____

13.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

13.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

13.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

13.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

13.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

13.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

13.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

13.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 47

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

opção por tal regime tributário.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Da Qualificação Técnica-Operacional

a) **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, com comprovação de experiência na execução dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.4	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição - Remoção Manual.	Ton.	4.120,00

a.1) As exigências de que a empresa tenha experiência nos itens de maior relevância fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir de atuação operacional com comprovada experiência para os serviços de maior relevância.

a.2) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) **Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante, vigente;

c) **Licença de Operação (LO)** emitida por **órgão ambiental municipal ou estadual ou distrital**, em nome da licitante, para **coleta e transporte de resíduos**, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997, do domicílio ou sede da licitante, vigente;

14.2. Da Qualificação Técnica Profissional

a) **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente;

b) Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, pelo menos **1 (um) Engenheiro(a) Civil** ou **1(um) Engenheiro(a) Ambiental** ou **1(um) Engenheiro(a) Sanitarista** detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação com comprovação de experiência na



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 48

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

execução dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.4	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição - Remoção Manual.	Ton.	4.120,00

b.1) As exigências de que a empresa tenha experiência nos itens de maior relevância fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir de atuação operacional com comprovada experiência para os serviços de maior relevância.

b.2) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

c.3) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

c) **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;

14.3. Da Visita Técnica

14.3.1. **Declaração de Visita ou Não Visita** ao Local da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

a) A empresa licitante **poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços**, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) **A vistoria não é de caráter obrigatório**, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pelo e-mail **cplsaodomingos.ma@outlook.com**;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 49
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min. A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

15.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art.56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

15.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

15.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

15.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº 2414-X, Conta Corrente nº 11.965-2**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

15.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ULTRAS: 51
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

16.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

16.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**.

16.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

16.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

16.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

d) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 52
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

16.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

e) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito; não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

b) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

16.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

16.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

17.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de janeiro de 2023.

Roseane Gomes Sousa Santos

Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes Terrestres

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 53
Proc. nº 021 2023
Rub: /

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 19 de janeiro de 2023

RENANDA SILVA ARAUJO

Assessor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 54
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Ao Excelentíssimo Senhor
Renan da Silva Araújo

Assessor de Finanças.

Nesta.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentaria referente ao objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semafaros nas vias publica da cidade de São Domingos do Maranhão – MA.

São Domingos do Maranhão – MA 20 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 55
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

ANEXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL.
TRANS. TERRESTES
DOTAÇÃO: 26.782.0043.2062.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Domingos do Maranhão – MA 20 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 56


Proc. nº 021 2023

Rub: /

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de janeiro de 2023


RENAN DA SILVA ARAUJO

Assessor de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 0057
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.



(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer a distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



(Handwritten signatures)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

[Handwritten signatures and stamps]

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 61
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

[Handwritten initials and marks]





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 05.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item I, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

62
P. PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 63
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

UNAS: 64
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHA: 65
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

[Handwritten signatures]

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHA: 66
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.


ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL





MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 005/2023/GAB de 02/01/2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes Terrestres.	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até **/****/2023 às 23h59min, pelo sítio www.comprasaodomingos.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: **/****/2023 às **:**: Horário de Brasília.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
PREGOEIRO: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com
Autoridades Competentes: Assessor de Finanças	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10 A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25 <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5 São aquelas previstas no subitem 29.4 deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



		<input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	São aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM, na forma prevista no subitem 14.3 do Termo de Referência – Anexo I deste edital e item 50 do edital.
ANEXOS	85	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 85.1. Anexo I - Termo de Referência; 85.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 85.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 85.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 85.5. Anexo IV – Declaração Formal de Visita / Vistoria; 85.6. Anexo V – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; 85.7. Anexo VI – Declaração de Concordância ou Anuência; 85.8. Anexo VII – Minuta do Contrato; 85.9. Anexo VIII – Modelo da Ordem de Serviços.



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e seus anexos constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANS. TERRESTES

DOTAÇÃO: 01.122.0002.2054.0000 3. 3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE



COMPRAS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por meio do sítio
www.comprasaodomingoscom.br

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotorada licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio:
www.comprasaodomingoscom.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.



8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasaodomingos.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 2/2020-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasaodomingoscom.br.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROFFICE”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na, situada na Praça Getúlio Vargas, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP: 65.670-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, devendo ser apresentada a **Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro para o período de 12 (doze) meses**.

a) A proponente no momento da elaboração de sua proposta deve ser levada em consideração o Regime de Tributação da empresa, devendo observar os encargos sociais corretos bem como as alíquotas de impostos incidentes.

b) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado pela licitante.

29.4.3. **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrealizável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. **Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. **Prazo de início da execução dos serviços**: **Até 5 (cinco) dias úteis** contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

29.4.7. **Local de Prestação dos Serviços**: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis;



- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplinaantes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.comprasaodomingos.com.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



37.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. **Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em podercontratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$



39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 7.979, de 2013, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo



sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via **Sistema/Portal de Compras**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:



56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.



SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64. São aquelas previstas no termo de Referência - Anexo I deste edital.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

71. São aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



75. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

76.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

77. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

80. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoero, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

81. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.saodomingosdo maranhão.ma.gov.br** e **www.comprasaodomingos.com.br**.

82. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no site da **Prefeitura** e no **Portal PMSDM**, **www.saodomingosdomaranhão.ma.gov.br** e **www.comprasaodomingos.com.br**.

83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS



85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), *** de
***** de 2023.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO N.º **/2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 – PMSDM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas**, que compreende os seguintes serviços:

- a) Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas;
- b) Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
- c) Retirada de lixo de cestos coletores públicos;
- d) Limpeza e remoção de resíduos em praças;
- e) Coleta e destinação final do lixo.

1.2. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços de limpeza urbana no Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, detalhando as atividades, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Existem várias motivações para a contratação, pois a Administração Municipal se preocupa em melhorar as ruas e avenidas do município, e a coleta de lixo além de melhorar a imagem do Município, contribuirá para melhoria da saúde dos Municípios.

A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da seguinte **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município.

A limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. O lixo pode provocar efeitos maléficos através de agentes físicos, químicos e biológicos.

Os agentes físicos compreendem o lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas.

Os agentes químicos correspondem a poluição atmosférica causada pela queima de lixo a céu aberto e a contaminação de lençóis d'água por substâncias químicas presentes na massa de resíduos.

Os agentes biológicos são decorrentes do lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto e constitui-se em foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.).

A exposição indevida desses agentes gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

A Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010, em seu capítulo II, art. 3º, inciso XV, define resíduos sólidos como sendo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso



soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

O serviço de limpeza nos logradouros públicos tem por objetivo evitar problemas sanitários para a comunidade; interferências perigosas no trânsito de veículos; riscos de acidentes para pedestres; prejuízos ao turismo; inundações das ruas pelo entupimento dos ralos.

O modo como é feito o processo de descarte, coleta, tratamento e deposição final do lixo afeta a vida de toda coletividade e, a preocupação com essa questão torna-se pública e de todos.

Os incisos I e V do art. 30 da Constituição Federal estabelecem como atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos.

Fica, portanto, definida claramente a competência do Município quanto ao gerenciamento dos serviços de limpeza urbana

Sendo assim, a Administração Pública, com o propósito de manter a cidade limpa, a população livre de doenças, fundamenta a necessidade do procedimento licitatório para contratação de empresa para a realização dos serviços de limpeza urbana em vias públicas na zona urbana no município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

4.2. Os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliar, comercial, de varrição e de feiras-livres compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados utilizando-se veículos coletores, devendo ser executados de forma manual, mecanizada e manual ensacada.

4.3. Caberá a Prefeitura elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar sua execução.

4.4. A sinalização de atividades realizadas junto às vias públicas com trânsito de veículos deverá obedecer ao disposto no projeto de sinalização viária, a ser elaborado pela CONTRATADA.

4.5. O projeto de sinalização viária deverá conter, no mínimo:

- a) Sinalização vertical e de advertência, que deverá levar em consideração as características das vias;
- b) Seleção adequada de EPI's em função dos riscos e conforto do trabalhador para cada tipo de serviço.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

5.1. Varrição Manual

5.1.1. Compreende os serviços de varrição manual a atividade de limpeza de vias públicas com o



recolhimento de todo e qualquer **resíduo sólido urbano** dos passeios e pista de tráfego de veículos dos logradouros públicos. Também fazem parte dos serviços em questão, a retirada de resíduos de cestos coletores públicos e o recolhimento de terra e demais resíduos das aberturas para captação de águas pluviais (bocas-de-lobo).

5.1.2. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados.

5.1.3. Áreas ajardinadas ou não pavimentadas também deverão ser varridas. Os resíduos eventualmente dispostos em bocas-de-lobo devem ser retirados com o auxílio de enxadinha de pequeno porte.

5.1.4. Os serviços de varrição em vias com trânsito de veículos deverão ser convenientemente sinalizados e, preferencialmente, ser executados no sentido contrário ao fluxo de veículos, com o carrinho de varrição posicionado entre o varredor e o sentido do trânsito.

5.1.5. A varrição manual deverá ser feita com o emprego de vassouras de boa qualidade e deverão ser recolhidos por pás apropriadas e acondicionados em sacos plásticos e não transparentes.

5.1.5. Os sacos plásticos, quando estiverem cheios, deverão ser fechados e depositados nos passeios públicos em locais previamente determinados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura para posterior recolhimento. No caso de os sacos conterem resíduos pesados, estes não deverão ser preenchidos até o limite de sua capacidade volumétrica, de forma a permitir o seu carregamento no caminhão sem o risco de rasgarem-se ao serem erguidos.

5.1.6. O serviço de varrição poderá ser feito individualmente ou em equipe. O trabalho individual será feito com um varredor, munido de carrinho de varrição, vassoura, pá, enxadinha. Este varredor será responsável pela limpeza de um determinado trecho de uma ou mais vias.

5.1.7. Considera-se como Resíduo Sólido Urbano – RSU, sobra de qualquer processo ou atividade do dia-a-dia de centros urbanos e rurais, de qualquer origem ou natureza, tais como: embalagens, toco de cigarro, papéis, plásticos, metais, papelões, oferendas religiosas, restos de alimentos, dejetos humanos e de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro, etc.

5.2. Raspagem

5.2.1. Denomina-se raspagem a atividade manual de remoção de terra, areia, barro e pedras entre outros resíduos nos leitos das vias públicas, que se depositam após chuvas ou enxurradas.

5.2.2. O serviço de raspagem deverá ser executado com a utilização de vassouras, pás de concha, enxadas, picaretas e carrinhos de mão. Os resíduos gerados pela atividade de raspagem deverão ser removidos para o passeio público ou acostamento e depositada em montes. Os montes deverão ser formados em locais previamente definidos pela fiscalização ou ainda carregados diretamente dentro dos compartimentos de carga de caminhões.

5.2.3. A execução deste serviço deverá ser sinalizada com a colocação de cones de sinalização viária e placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana.

5.2.4. Carregamento e Descarregamento Manual Esta atividade consiste no carregamento e descarregamento manual de resíduos sólidos soltos ou ensacados, tais como: calça, terra, animais mortos de pequeno e grande porte, oferendas religiosas, mobiliário, pneus, sucatas entre outros materiais, em veículos com compartimentos de carga variados, conforme determinação da fiscalização.



5.2.5. Para melhor aproveitamento da capacidade de carga dos caminhões, poderá ser solicitado aos funcionários da CONTRATADA o destocamento de galhos e troncos, com a utilização de machados, facões e, se necessário.

5.2.6. Também faz parte desta atividade a acomodação da carga na carroceria, para maior aproveitamento de sua capacidade, a operação de colocação e retirada de lona decobertura. Não será permitido a compactação da carga com a utilização dos pés.

5.2.7. A sinalização viária deste serviço deve ser feita com cones de sinalização, dispostos em quantidade e forma necessários a visualização em uma distância segura existência de operários na pista.

6. COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

6.1. Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos utilizando-se veículos coletores (CAMINHÃO BASCULANTE) através de coleta manual.

6.2. A coleta domiciliar deverá ser executada em todas as vias abertas e em condições de circulação de veículos ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos domiciliares sejam quais forem os recipientes utilizados pelos munícipes-usuários, competindo-lhe tomar as medidas necessárias e cabíveis para regularização do acondicionamento, na forma das normas que regem a matéria.

6.4. Os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo e chorume nas vias públicas.

6.5. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes-usuários e os que tiverem caído dos recipientes ou da atividade de coleta deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela equipe de coleta.

6.6. Os resíduos serão coletados nos logradouros públicos (sistema porta a porta), recolhendo-se o conteúdo dos contenedores e/ou os sacos plásticos colocados pelos contribuintes junto ao alinhamento de cada imóvel.

6.7. É vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um ajudante para outro, ou de volta ao passeio.

6.8. O recipiente vazio, quando for o caso, deverá ser recolocado onde estava, em pé.

6.9. Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas.

6.10. A critério do CONTRATANTE o serviço não poderá sofrer intervalo maior que 72 horas nos feriados civis e religiosos.

6.11. Em casos excepcionais, em áreas com características especiais, a coleta domiciliar poderá ser realizada com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada e mediante aprovação prévia e expressa do Órgão Gestor.

6.12. A coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares deverá contemplar toda área urbana do Município até o destino final, com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela CONTRATANTE, discriminada conforme as localidades indicadas no **item 7 deste TR.**

6.13. Resíduos da saúde são todos aqueles caracterizados pela resolução 385/05 do CONAMA –



Conselho Nacional do Meio Ambiente e pela RDC 306 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.14. Também segundo as instituições acima citadas, estes resíduos são de responsabilidade do gerador, que deve encarregar-se da destinação adequada do mesmo.

6.15. Não são compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo próprio gerador.

6.16. Os resíduos não enquadrados nestas especificações contidas neste Termo de Referência não serão de responsabilidades da CONTRATADA.

6.17. Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito da caçamba coletora de resíduos sólidos, a CONTRATADA poderá utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Secretaria de Infraestrutura.

6.18. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos.

6.19. Os resíduos sólidos para a coleta deverão ser apresentados pelos munícipes em sacos plásticos ou recipientes padronizados pela CONTRATANTE.

6.20. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

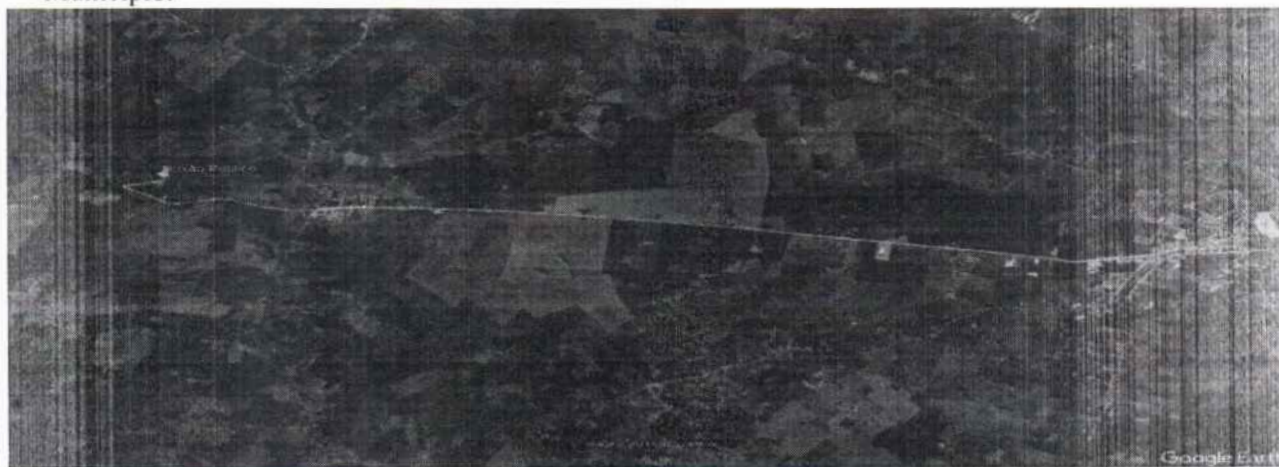
6.21. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela CONTRATADA.

6.22. A equipe para a execução de coleta de lixo domiciliar será composta de: Encarregado de frente; Ajudante / coleta domiciliar; Ajudante / capina; Ajudante / Varrição de rua; Motorista categoria C/D, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

7. LOCALIZAÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1 Localização da Coleta: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

7.2. Destinação Final dos Resíduos Sólidos: Povoado Baixão Grande, localizada a 20 km da sede do Município.





8. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (INDIVIDUAL/COLETIVA) E FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

8.1. Os uniformes deverão (atender a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições “LIMPEZA URBANA”.

8.2. Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's adequado para cada tipo de atividade.

8.3. Os trabalhos desenvolvidos em avenidas e/ou vias movimentadas, deverão ser realizados com utilização de equipamentos de proteção coletiva.

8.4. As ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, devendo estar permanentemente disponíveis para uso nos serviços contratados pela Prefeitura.

8.2. Deverão ser disponibilizadas para uso, quantidades mínimas de ferramentas e equipamentos, dimensionados de acordo com o quadro de memorial de estimativa de custo constante neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

9.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

9.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

9.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Serviço**;

9.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

10.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

10.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

10.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

11.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **Contratante**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **Contratante** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **Contratante**; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



13.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

13.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

13.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

13.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

13.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

13.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

13.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

13.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Da Qualificação Técnica-Operacional

a) **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a



licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, com comprovação de experiência na execução dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.4	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição – Remoção Manual.	Ton.	4.120,00

a.1) As exigências de que a empresa tenha experiência nos itens de maior relevância fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir de atuação operacional com comprovada experiência para os serviços de maior relevância.

a.2) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) **Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante, vigente;

c) **Licença de Operação (LO)** emitida por **órgão ambiental municipal ou estadual ou distrital**, em nome da licitante, para **coleta e transporte de resíduos**, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997, do domicílio ou sede da licitante, vigente;

14.2. Da Qualificação Técnica Profissional

a) **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente;

b) Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR**, pelo menos **1 (um) Engenheiro(a) Civil** ou **1(um) Engenheiro(a) Ambiental** ou **1(um) Engenheiro(a) Sanitarista** detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação com comprovação de experiência na execução dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.4	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição – Remoção Manual.	Ton.	4.120,00

b.1) As exigências de que a empresa tenha experiência nos itens de maior relevância fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir de atuação operacional com comprovada experiência para os serviços de maior relevância.

b.2) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA.



assinado pelo profissional;

c.3) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

c) **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;

14.3. Da Visita Técnica

14.3.1. **Declaração de Visita ou Não Visita** ao Local da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

a) A empresa licitante **poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços**, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) **A vistoria não é de caráter obrigatório**, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pelo e-mail **cplsaodomingos.ma@outlook.com**;

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min. A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

15.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

15.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;



d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

15.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

15.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº 2414-X, Conta Corrente nº 11.965-2**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

15.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

15.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

15.13. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

16.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

16.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

16.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

16.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

16.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- d) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;



c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

16.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

e) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito; não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

b) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

16.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

16.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

17.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de janeiro de 2023.

Roseane Gomes Sousa Santos

Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes Terrestres

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 – PMSDM

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023– CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 - PMSDM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme **Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro para o período de 12 (doze) meses em anexo.**

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

Local de Prestação dos Serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Condições de Pagamento: São aquelas previstas no edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 – PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 – PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 021/2023 - PMSDM

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;



Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 – PMSDM

ANEXO 40

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 021/2023 - PMSDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ***/2023 –**

PMSDMANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo n.º *****/2023 - PMSDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMSDM

ANEXO 42

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 021/2023 - PMSDM

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMSDM

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 - PMSDM
PROCESSO Nº 021/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE**), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr. XXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX E CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 021/2023-PMSDM**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Vencedora.
- 1.2. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº ***/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho nº **XXXXXXXX**.
- 2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
 - a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
 - b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
 - c) O Termo de Referência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. **Prazo de início da execução dos serviços:** Até 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

3.2. **Local de Prestação dos Serviços:** Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANS.

DOTAÇÃO: 01.122.0002.2054.0000 3. 3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **Contratante**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **Contratante** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **Contratante**; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;



- 8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
- 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.
- 8.8. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil, Agência 2614-X, Conta Corrente 11.965-2**.
- 8.9. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços dos serviços objeto desta contratação, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, acumulado em 12 (doze) meses.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

17.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

17.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

17.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

17.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

17.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

17.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

17.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

17.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.



CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

19.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

19.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

19.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

19.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

19.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº 2614-X, Conta Corrente nº 11.965-2**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

19.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

19.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

19.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;



d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

19.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

19.13. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMSDM

ANEXO VIII

MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº XXX/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMSDM	
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADA:	
A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.	
EMPRESA EXECUTORA:	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	
R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).	
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.	
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.	
CONTRATANTE	EMPRESA
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), xx de xxxxxx de 2023	DE ACORDO:
	EMPRESA EXECUTORA: XXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX/-XX Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXX Secretário Municipal de Infraestrutura CONTRATANTE	RECEBEMOS EM: ____ / ____ / ____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHA: 117
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

IT	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	12 MESES	VALOR SEM BDI	V. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO						R\$ 0,00
1.1	Comp. Própria	CPU-13	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	12,00			
1.2	Comp. Própria	CPU-14	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	12,00			
1.3	Comp. Própria	CPU-09	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	12,00			
1.4	Comp. Própria	CPU-11	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	686,68	8.240,17			
1.5	Comp. Própria	CPU-10	COLETA MECANIZADA	Equipe/mês	1,00	12,00			
TOTAL DA PLANILHA MENSAL									R\$ 0,00
TOTAL DA PLANILHA ANUAL							12		R\$ 0,00

Importa o presente orçamento mensal em R\$

#NOME?

Importa o presente orçamento anual em R\$

#NOME?

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2023

Secretário de Infraestrutura

Engenheira
Tamires Nascimento
Engenheira Civil
CREA/MA 111.701.719-2

FOLHAS: 118
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 119
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 09

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
160	8	4	5					
A – Equipamento		Quant. (hora)	Operativa		Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Caçamba basculante com capacidade de 12 m³		160	60%	40%		0		
Custo Mensal do Equipamento								0,00
B – Mão de Obra			Quantidade	Custo da Mão de Obra				Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06			MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS -	1,00				0,00
Composição Própria - CPU 02			MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO	2,00				0,00
Custo Mensal da Mão de Obra								0,00
C – Ferramentas			Quantidade	Custo das Ferramentas				Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021			PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0		0
SINAPI - 09/2021			VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0		0
Custo Mensal das Ferramentas								0
CUSTO DIRETO								0,00

Composição de custos unitários:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA

Equipamento – Componente para veículos : chassi 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	195.154,40	45.797,25	
Valor Residual (VR)	39030,88044	9159,44972	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 11,15	R\$ 2,62	R\$ 13,77	R\$ 12,55	R\$ 2,94	R\$ 15,49
	$= (VA - VR) / (VU * HT)$			$= (VA * FM) / (VU * HT)$	
Investimento Médio (IM)			Operação		
110959,2173	3140,3828		R\$ 83,47	R\$ 0,00	R\$ 83,47
	$= (((VU + 1) * VA) / (2 * VU))$			$= kw * FC * CO$	
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 3,55	R\$ 0,10	R\$ 3,65	R\$ 0,50	R\$ 0,04	R\$ 0,54
	$= (IM * JU) / HT$			$= (JR + IS) * RT$	
Impostos e Seguros (IS)					
R\$ 1,44	R\$ 0,34	R\$ 1,78			
	$= ((VU + 1) * VA * 0,025) / (2 * (HT * B13))$				

Custo Horário Produtivo
Custo Horário Improdutivo

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 120
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 121
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO						
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês						
Jornada Mensal (horas):		Horas	Semanas	Dias		
160		8	4	5		
A – Equipamento			Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional
				Operativa	Improdutiva	Operativa
Caçamba basculante com capacidade de 12 m³			160	60%	40%	0
Custo Mensal do Equipamento						0,00
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06		MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA		1,00		-
Composição Própria - CPU 02		MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS		2,00		-
Custo Mensal da Mão de Obra						-
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021		PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	0,00
SINAPI - 09/2021		VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	0,00
Custo Mensal das Ferramentas						0
CUSTO DIRETO						0,00

Composição de custos unitários

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	195154,4022	45797,2486	
Valor Residual (VR)	39030,88044	9159,44972	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 -
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Protocolo: 122
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

<i>Equipamento</i>	<i>Implemento</i>	<i>SubTotal</i>	<i>Equipamento</i>	<i>Implemento</i>	<i>SubTotal</i>
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 11,15	R\$ 2,62	R\$ 13,77	R\$ 12,55	R\$ 2,94	R\$ 15,49
$= (VA - VR) / (VU * HT)$			$= (VA * FM) / (VU * HT)$		
Investimento Médio (IM)			Operação		
110959,2173	3140,3828		R\$ 83,47	R\$ 0,00	R\$ 83,47
$= (((VU + 1) * VA) / (2 * VU))$			$= kw * FC * CO$		
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 3,55	R\$ 0,10	R\$ 3,65	R\$ 0,50	R\$ 0,04	R\$ 0,54
$= (IM * JU) / HT$			$= (JR + IS) * RT$		
Impostos e Seguros (IS)					
R\$ 1,44	R\$ 0,34	R\$ 1,78			
$= ((VU + 1) * VA * 0,025) / (2 * (HT * B13))$					

Custo Horário Produtivo
Custo Horário Improdutivo

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UnAS: 123
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11								
COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES								
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês								
Jornada Mensal (horas):		Horas	Semanas	Dias				
160		8	4	5				
A – Equipamento		Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Compactador de 15m ³		160	97%	3%	0	0		
Custo Mensal do Equipamento							0,00	
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês	
Composição Própria - CPU 07	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO			1,00			0,00	
Composição Própria - CPU 08	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO						0,00	
Composição Própria - CPU 01	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			4,00			0,00	
Composição Própria - CPU 03	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO						0,00	
Custo Mensal da Mão de Obra							0,00	
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês	
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0			0,00	
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0			0,00	
Custo Mensal das Ferramentas							0,00	
Estimativa de produção de resíduos								
Produtividade por veículos de coleta (7,5 ton/viagem x 25,25 dias x 2,2 viagens por dia)								
							Quantidade de equipes	#DIV/0!
							Custo por equipe	0,00
							Custo do serviço	#DIV/0!
CUSTO DIRETO							#DIV/0!	

Composição de custos unitários

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS

Equipamento – Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - SICRO A9309

Implemento – Compactador de 15m³ – Pesquisa de Mercado

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	325588,4478	80200	
Valor Residual (VR)	65117,68956	16040	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC)

Período de vigência: 23/09/2021 -



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 124
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K - Manual - SICRO
Potência (kw)	136,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual - SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo - ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição		
R\$ 18,61	R\$ 4,58	R\$ 23,19
$= (VA - VR) / (VU * HT)$		
Investimento Médio (IM)		
185120,2889	5499,4286	
$= ((VU + 1) * VA) / (2 * VU)$		
Juros (JR)		
R\$ 5,93	R\$ 0,18	R\$ 6,11
$= (IM * JU) / HT$		
Impostos e Seguros (IS)		
R\$ 2,41	R\$ 0,59	R\$ 3,00
$= ((VU + 1) * VA * 0,025) / (2 * (HT * B13))$		

Equipamento	Implemento	SubTotal
Manutenção		
R\$ 20,93	R\$ 5,16	R\$ 26,09
$= (VA * FM) / (VU * HT)$		
Operação		
R\$ 98,72	R\$ 0,00	R\$ 98,72
$= kw * FC * CO$		
Reserva Técnica		
R\$ 0,83	R\$ 0,08	R\$ 0,91
$= (JR + IS) * RT$		

Custo Horário Produtivo
Custo Horário Improdutivo

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

VALOR: 125
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12							
MINICARREGADEIRA							
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês							
Jornada Mensal (horas):		Horas	Semanas	Dias			
160		8	4	5			
A – Equipamento			Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Minicarregadeira de pneus			160	60%	40%	0	
Custo Mensal do Equipamento							0,00
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06		MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS		1,00	-		
Custo Mensal da Mão de Obra							0,00
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
Custo Mensal das Ferramentas							0,00
CUSTO DIRETO							0,00

Composição de custos unitários **MINICARREGADEIRA**
Equipamento – Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW SICRO E9096
Implemento – Não possui implemento

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	232.764,68	0	
Valor Residual (VR)	46.552,94	0	20%
Vida Útil (VU)	6,04		anos
Vida Útil (horas)	11600,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 -
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	113,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 16,05	R\$ 0,00	R\$ 16,05	R\$ 18,06	R\$ 0,00	R\$ 18,06
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)			Operação		
135645,6214	0,0000		R\$ 82,02	R\$ 0,00	R\$ 82,02
=((VU+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 4,34	R\$ 0,00	R\$ 4,34	R\$ 0,61	R\$ 0,00	R\$ 0,61
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 126
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12

MINICARREGADEIRA

Impostos e Seguros (IS)

R\$ 1,77

R\$ 0,00

R\$ 1,77

$=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))$

Custo Horário Produtivo
Custo Horário Improdutivo

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

POLEA: 127
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 13

VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Quantidade Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias				
160	8	4	5				
A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional		Custo Total Mens	
Vale Transporte		808	100%	R\$	-	R\$	-
Custo Mensal do Equipamento						R\$	-

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mens
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00		0,00
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	15,00		0,00
Custo Mensal da Mão de Obra				0,00

C – Ferramentas		Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mens
PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO		4,0		0
VASSOURA 40 CM COM CABO		4,0		0
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA		1,1		0
SACO PLÁSTICO (mil)		5,5		0
Custo Mensal das Ferramentas				0,00
CUSTO DIRETO				0,00

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHA: 128
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 14

CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias				
160	8	4	5				
A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional		Custo Total Mês	
Vale Transporte		555,5	100%	R\$	-	R\$	-
Custo Mensal do Equipamento							R\$ -
B – Mão de Obra				Quantidade de	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês	
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO		1,00			0,00	
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO		10,00			0,00	
Composição Própria - CPU 04	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO		1,00			0,00	
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO		2,00			0,00	
Custo Mensal da Mão de Obra							0,00
C – Ferramentas				Quantidade de	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês	
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,5	0,00	0,00	
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,5	0,00	0,00	
SINAPI - 09/2021	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	2711	1,1	0,00	0,00	
27	SACO PLÁSTICO (mil)	SEINFRA	11842	5,5	0,00	0,00	
Custo Mensal das Ferramentas							0,00
CUSTO DIRETO							0,00

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AUXILIARES - MÃO DE OBRA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UnAS: 130
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT)		
3	Categoria profissional		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		
9	Assistência médica e familiar		-

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	-

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	-
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	-
	Total de Benefícios mensais e diários	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 131
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
	C.I - Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 --- ano)		
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.III - Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		
	C.IV - Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		
	Total de Insumos Diversos		
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	0
	Total		0
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		
	Subtotal		
	Reserva Técnica (2,5%)		0
	TOTAL		

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.



FOLHAS: 132
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 133
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		0,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		0
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		0,00
9	Assistência médica e familiar		0,00

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intra jornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	-

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	-
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	-
	Total de Benefícios mensais e diários	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 134
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		-
C	Equipamentos		
	C.I - Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 --- ano)		
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.III - Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		
	C.IV - Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		-
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	-
	Total		-
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		-
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		-
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		-
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		-
	Subtotal		-
	Reserva Técnica (2,5%)		-
	TOTAL		-

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



FOLHAS: 135
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 03			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		-
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Serv de Limpeza - Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		21/05/2022
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		0,00
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		-
10	Assistência médica e familiar		-
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		-
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		-
G	Intervalo Intrajornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		-
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		-
C	Assistência médica e familiar		-
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Outros (especificar)		-
	F.1 – Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		-
	Total de Benefícios mensais e diários		-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 136
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 03			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		-
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
	C.I - Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 10,50 --- ano)		
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.III - Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		
	C.IV - Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		-
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	0
	Total		0
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		0
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		0
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		0
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		0
	Subtotal		0
	Reserva Técnica (2,5%)		0
	TOTAL		-

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 137
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Roçadeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		21/05/2022
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		
7	Adicional de Insalubridade		0,00%
8	Vale Alimentação		
9	Assistência médica e familiar		-

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	-
G	Intervalo Intra jornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	-

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	-
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I – Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	-
	Total de Benefícios mensais e diários	-



138
PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
1	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II – Bonê (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		-
C	Equipamentos		
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 --- ano)		
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		
	ROÇADEIRA MECÂNICA		
	Roçadeira Costal c/ Motor a Gasolina de *32* CC (mensal)		
	Vida útil em meses	18	
	Valor Residual - sucata	10%	
	Depreciação		-
	Remuneração do capital (Taxa de juros 3,25% a.a)	0,00	-
	Manutenção	27,27	-
	Combustível (1,07 L por hora. Média de 120 horas em operação por mês. 120 x 1,07 = 128,4 L/mês)	5,399	
	Total de Insumos Diversos		-
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	-
	Total		-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 139
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)		
	Mão de Obra vinculada a execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração	0
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários	0
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas	0
Subtotal		0
	Reserva Técnica (2,5%)	0
TOTAL		

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 140
Nº PROCESSO: 029/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Encarregado de Serv Gerais
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		-
9	Assistência médica e familiar		-
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		-
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Intervalo Intra jornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		-
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		-
C	Assistência médica e familiar		-
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Outros (especificar)		-
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		-
	Total de Benefícios mensais e diários		-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 141
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - ENCARGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 10,50 --- ano)		
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		
	Total de Insumos Diversos		
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	
	Total		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		
	Subtotal		
	Reserva Técnica (2,5%)		
	TOTAL		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 142
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		05/07/2022
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		
9	Assistência médica e familiar		-

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intra jornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	-

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	-
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	-
	Total de Benefícios mensais e diários	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 143
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		-
C	Equipamentos		
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		-
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	-
	Total		-
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		-
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		-
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		-
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		-
	Subtotal		-
	Reserva Técnica (2,5%)		-
	TOTAL		-

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 144
Nº PROCESSO: 221/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		05/07/2022
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		0,00
9	Assistência médica e familiar		0,00
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		0
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		0
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		0
G	Intervalo Intra jornada		0
H	Outros (especificar)		0
Total da Remuneração			0
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		0
C	Assistência médica e familiar		0,00
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		0
F	Outros (especificar)		
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		
Total de Benefícios mensais e diários			0



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 145
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		0
C	Equipamentos		
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		0
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	0
	Total		0
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		0
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		0
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		0
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		0
	Subtotal		0
	Reserva Técnica (2,5%)		0
	TOTAL		

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 140
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 08			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		-
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton - Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		05/07/2022
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		-
10	Assistência médica e familiar		-
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		-
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		-
G	Intervalo Intra jornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		-
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		-
C	Assistência médica e familiar		-
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Outros (especificar)		-
	F.I – Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		-
	Total de Benefícios mensais e diários		-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLETA: 147
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 08			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		-
C	Equipamentos		
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		-
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	-
	Total		-
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		-
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		-
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		-
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		-
	Subtotal		-
	Reserva Técnica (2,5%)		-
	TOTAL		-

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANUAL

PERÍODO: 12 MESES															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	COLETA MECANIZADA	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00													
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL ACUMULADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PORCENTAGEM															

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro

FOLHAS: 148
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 149
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

COMPOSIÇÃO:	%	
BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		4,00
DESPESAS INDIRETAS:		
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:		
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	CA	3,00
GARANTIAS E SEGUROS		0,28
RISCOS		0,60
SUB-TOTAL		3,88
CUSTOS FINANCEIROS:		
DESPESAS FINANCEIRAS	CF	0,49
SUB-TOTAL		0,49
IMPOSTOS:		
ISS *	IT	5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		13,15

CALCULO

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1 + \left(\frac{B}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CA}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CF}{100} \right) \right) \right] \times 100}{\left(1 - \left(\frac{IT}{100} \right) \right)} \right\} - 100$$

onde:

- B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
- CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções, seguros, etc.)
- CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
- IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

BDI = 25,00%

* Alíquota do município sobre 60% da obra/serviço, relativo a materiais.
Município: São Domingos do Maranhão (ISS = 5%)

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



FOLHAS: 150
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	ICRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Idenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Idenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Recisão Com Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Idenizado	0,37%	0,29%
D	Total	9,23%	3,97%
TOTAL (A+B+C+D)		85,68%	49,33%

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 154
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Secretário de Infra estrutura

engenheiro

Tamires Nascimento
Engenheira Civil
CREAMA 111.701.719-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 152

Proc. nº 021 2023

Rub: 1

PARA
ASSESSORIA JURIDICA

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO ELETRÔNICO" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 27 de janeiro de 2023



Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023/SEMOSPTT.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, que compreende os seguintes serviços:

Varição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas;
Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
Retirada de lixo de cestos coletores públicos;
Limpeza e remoção de resíduos em praças;
Coleta e destinação final do lixo.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas** da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

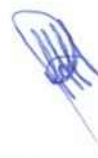
Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;
- ✓ Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres;
- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;





- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:



Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de “Despacho”, optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantagem da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é



documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:



Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOS**.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no



respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).



Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);



- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também



desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.



III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

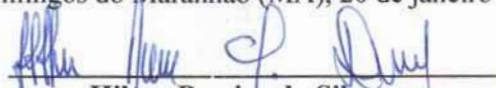
Impõe por fim, deixar exposto que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2023.



Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 021/2023-PMSDM

Fls.: 164

Rub.: /

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 005/2023/GAB de 02/01/2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes Terrestres.	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 13/02/2023 às 23h59min, pelo sítio www.comprasaodomingos.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 16/02/2023 às 09:00 Horário de Brasília.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprasaodomingos.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
PREGOEIRO: Jorge Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com
Autoridades Competentes: Assessor de Finanças	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
<p>OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</p>	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10 A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25 <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5 São aquelas previstas no subitem 29.4 deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -- CPLFls.: 106Rub.: /

		<input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	São aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM, na forma prevista no subitem 14.3 do Termo de Referência – Anexo I deste edital e item 50 do edital.
ANEXOS	85	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 85.1. Anexo I - Termo de Referência; 85.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 85.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 85.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 85.5. Anexo IV – Declaração Formal de Visita / Vistoria; 85.6. Anexo V – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; 85.7. Anexo VI – Declaração de Concordância ou Anuência; 85.8. Anexo VII – Minuta do Contrato; 85.9. Anexo VIII – Modelo da Ordem de Serviços.



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e seus anexos constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANS. TERRESTES
DOTAÇÃO: 01.122.0002.2054.0000 3. 3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE



COMPRAS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por meio do 1 sítio
www.comprasaodomingoscom.br

- 5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 5.2.** licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprasaodomingoscom.br.
- 6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.** Não poderão participar deste Pregão:
- 7.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5.** quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 7.5.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 7.6.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.



- 8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.
- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.
- 12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 2/2020-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasaodomingoscom.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROFFICE", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na, situada na Praça Getúlio Vargas, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, CEP: 65.670-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, devendo ser apresentada a **Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro para o período de 12 (doze) meses.**

a) A proponente no momento da elaboração de sua proposta deve ser levada em consideração o Regime de Tributação da empresa, devendo observar os encargos sociais corretos bem como as alíquotas de impostos incidentes.

b) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado pela licitante.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: Até **5 (cinco) dias úteis** contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

29.4.7. Local de Prestação dos Serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis;



- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);*
- c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*
- d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*
- e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.comprasaodomingos.com.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



37.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. **Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;



39.4. As Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 7.979, de 2013, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, **alternativamente**, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via **Sistema/Portal de Compras**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:



56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.



SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64. São aquelas previstas no termo de Referência - Anexo I deste edital.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

71. São aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



75. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

76.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

77. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

80. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

81. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.saodomingosdo.maranhão.ma.gov.br e www.comprasaodomingos.com.br.

82. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no site da Prefeitura e no Portal PMSDM, www.saodomingosdomaranhão.ma.gov.br e www.comprasaodomingos.com.br.

83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS



85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 31 de janeiro de 2023.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 – PMSDM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas**, que compreende os seguintes serviços:

- a) Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas;
- b) Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
- c) Retirada de lixo de cestos coletores públicos;
- d) Limpeza e remoção de resíduos em praças;
- e) Coleta e destinação final do lixo.

1.2. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços de limpeza urbana no Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, detalhando as atividades, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Existem várias motivações para a contratação, pois a Administração Municipal se preocupa em melhorar as ruas e avenidas do município, e a coleta de lixo além de melhorar a imagem do Município, contribuirá para melhoria da saúde dos Municípes.

A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da seguinte **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município.

A limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. O lixo pode provocar efeitos maléficis através de agentes físicos, químicos e biológicos.

Os agentes físicos compreendem o lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas.

Os agentes químicos correspondem a poluição atmosférica causada pela queima de lixo a céu aberto e a contaminação de lençóis d'água por substâncias químicas presentes na massa de resíduos.

Os agentes biológicos são decorrentes do lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto e constitui-se em foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.).

A exposição indevida desses agentes gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

A Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010, em seu capítulo II, art. 3º, inciso XV, define resíduos sólidos como sendo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso



soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

O serviço de limpeza nos logradouros públicos tem por objetivo evitar problemas sanitários para a comunidade; interferências perigosas no trânsito de veículos; riscos de acidentes para pedestres; prejuízos ao turismo; inundações das ruas pelo entupimento dos ralos.

O modo como é feito o processo de descarte, coleta, tratamento e deposição final do lixo afeta a vida de toda coletividade e, a preocupação com essa questão torna-se pública e de todos.

Os incisos I e V do art. 30 da Constituição Federal estabelecem como atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos.

Fica, portanto, definida claramente a competência do Município quanto ao gerenciamento dos serviços de limpeza urbana

Sendo assim, a Administração Pública, com o propósito de manter a cidade limpa, a população livre de doenças, fundamenta a necessidade do procedimento licitatório para contratação de empresa para a realização dos serviços de limpeza urbana em vias públicas na zona urbana no município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

4.2. Os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliar, comercial, de varrição e de feiras-livres compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados utilizando-se veículos coletores, devendo ser executados de forma manual, mecanizada e manual ensacada.

4.3. Caberá a Prefeitura elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar sua execução.

4.4. A sinalização de atividades realizadas junto às vias públicas com trânsito de veículos deverá obedecer ao disposto no projeto de sinalização viária, a ser elaborado pela CONTRATADA.

4.5. O projeto de sinalização viária deverá conter, no mínimo:

- a) Sinalização vertical e de advertência, que deverá levar em consideração as características das vias;
- b) Seleção adequada de EPI's em função dos riscos e conforto do trabalhador para cada tipo de serviço.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

5.1. Varrição Manual

5.1.1. Compreende os serviços de varrição manual a atividade de limpeza de vias públicas com o



recolhimento de todo e qualquer **resíduo sólido urbano** dos passeios e pista de tráfego de veículos dos logradouros públicos. Também fazem parte dos serviços em questão, a retirada de resíduos de cestos coletores públicos e o recolhimento de terra e demais resíduos das aberturas para captação de águas pluviais (bocas-de-lobo).

5.1.2. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados.

5.1.3. Áreas ajardinadas ou não pavimentadas também deverão ser varridas. Os resíduos eventualmente dispostos em bocas-de-lobo devem ser retirados com o auxílio de enxadinha de pequeno porte.

5.1.4. Os serviços de varrição em vias com trânsito de veículos deverão ser convenientemente sinalizados e, preferencialmente, ser executados no sentido contrário ao fluxo de veículos, com o carrinho de varrição posicionado entre o varredor e o sentido do trânsito.

5.1.5. A varrição manual deverá ser feita com o emprego de vassouras de boa qualidade e deverão ser recolhidos por pás apropriadas e acondicionados em sacos plásticos e não transparentes.

5.1.5. Os sacos plásticos, quando estiverem cheios, deverão ser fechados e depositados nos passeios públicos em locais previamente determinados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura para posterior recolhimento. No caso de os sacos conterem resíduos pesados, estes não deverão ser preenchidos até o limite de sua capacidade volumétrica, de forma a permitir o seu carregamento no caminhão sem o risco de rasgarem-se ao serem erguidos.

5.1.6. O serviço de varrição poderá ser feito individualmente ou em equipe. O trabalho individual será feito com um varredor, munido de carrinho de varrição, vassoura, pá, enxadinha. Este varredor será responsável pela limpeza de um determinado trecho de uma ou mais vias.

5.1.7. Considera-se como Resíduo Sólido Urbano – RSU, sobra de qualquer processo ou atividade do dia-a-dia de centros urbanos e rurais, de qualquer origem ou natureza, tais como: embalagens, toco de cigarro, papéis, plásticos, metais, papelões, oferendas religiosas, restos de alimentos, dejetos humanos e de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro, etc.

5.2. Raspagem

5.2.1. Denomina-se raspagem a atividade manual de remoção de terra, areia, barro e pedras entre outros resíduos nos leitos das vias públicas, que se depositam após chuvas ou enxurradas.

5.2.2. O serviço de raspagem deverá ser executado com a utilização de vassouras, pás de concha, enxadas, picaretas e carrinhos de mão. Os resíduos gerados pela atividade de raspagem deverão ser removidos para o passeio público ou acostamento e depositada em montes. Os montes deverão ser formados em locais previamente definidos pela fiscalização ou ainda carregados diretamente dentro dos compartimentos de carga de caminhões.

5.2.3. A execução deste serviço deverá ser sinalizada com a colocação de cones de sinalização viária e placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana.

5.2.4. Carregamento e Descarregamento Manual Esta atividade consiste no carregamento e descarregamento manual de resíduos sólidos soltos ou ensacados, tais como: calça, terra, animais mortos de pequeno e grande porte, oferendas religiosas, mobiliário, pneus, sucatas entre outros materiais, em veículos com compartimentos de carga variados, conforme determinação da fiscalização.



5.2.5. Para melhor aproveitamento da capacidade de carga dos caminhões, poderá ser solicitado aos funcionários da CONTRATADA o destocamento de galhos e troncos, com a utilização de machados, facões e, se necessário.

5.2.6. Também faz parte desta atividade a acomodação da carga na carroceria, para maior aproveitamento de sua capacidade, a operação de colocação e retirada de lona decobertura. Não será permitido a compactação da carga com a utilização dos pés.

5.2.7. A sinalização viária deste serviço deve ser feita com cones de sinalização, dispostos em quantidade e forma necessários a visualização em uma distância segura existência de operários na pista.

6. COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

6.1. Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos utilizando-se veículos coletores (CAMINHÃO BASCULANTE) através de coleta manual.

6.2. A coleta domiciliar deverá ser executada em todas as vias abertas e em condições de circulação de veículos ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos domiciliares sejam quais forem os recipientes utilizados pelos munícipes-usuários, competindo-lhe tomar as medidas necessárias e cabíveis para regularização do acondicionamento, na forma das normas que regem a matéria.

6.4. Os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo e chorume nas vias públicas.

6.5. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes-usuários e os que tiverem caído dos recipientes ou da atividade de coleta deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela equipe de coleta.

6.6. Os resíduos serão coletados nos logradouros públicos (sistema porta a porta), recolhendo-se o conteúdo dos contenedores e/ou os sacos plásticos colocados pelos contribuintes junto ao alinhamento de cada imóvel.

6.7. É vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um ajudante para outro, ou de volta ao passeio.

6.8. O recipiente vazio, quando for o caso, deverá ser recolocado onde estava, em pé.

6.9. Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas.

6.10. A critério do CONTRATANTE o serviço não poderá sofrer intervalo maior que 72 horas nos feriados civis e religiosos.

6.11. Em casos excepcionais, em áreas com características especiais, a coleta domiciliar poderá ser realizada com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada e mediante aprovação prévia e expressa do Órgão Gestor.

6.12. A coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares deverá contemplar toda área urbana do Município até o destino final, com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela CONTRATANTE, discriminada conforme as localidades indicadas no **item 7 deste TR**.

6.13. Resíduos da saúde são todos aqueles caracterizados pela resolução 385/05 do CONAMA –



Conselho Nacional do Meio Ambiente e pela RDC 306 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.14. Também segundo as instituições acima citadas, estes resíduos são de responsabilidade do gerador, que deve encarregar-se da destinação adequada do mesmo.

6.15. Não são compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo próprio gerador.

6.16. Os resíduos não enquadrados nestas especificações contidas neste Termo de Referência não serão de responsabilidades da CONTRATADA.

6.17. Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito da caçamba coletora de resíduos sólidos, a CONTRATADA poderá utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Secretaria de Infraestrutura.

6.18. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos.

6.19. Os resíduos sólidos para a coleta deverão ser apresentados pelos munícipes em sacos plásticos ou recipientes padronizados pela CONTRATANTE.

6.20. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

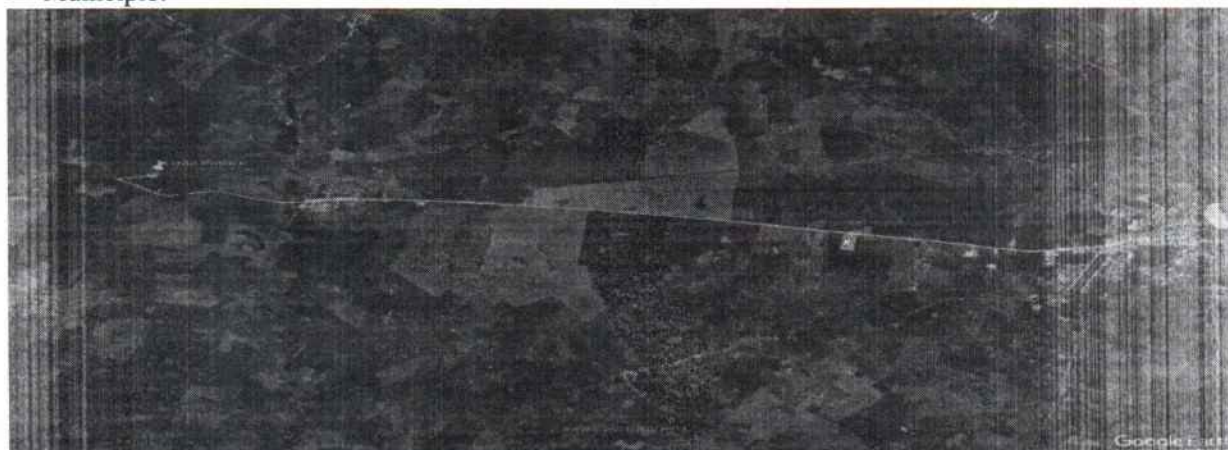
6.21. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela CONTRATADA.

6.22. A equipe para a execução de coleta de lixo domiciliar será composta de: Encarregado de frente; Ajudante / coleta domiciliar; Ajudante / capina; Ajudante / Varrição de rua; Motorista categoria C/D, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

7. LOCALIZAÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1 Localização da Coleta: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

7.2. Destinação Final dos Resíduos Sólidos: Povoado Baixão Grande, localizada a 20 km da sede do Município.





8. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (INDIVIDUAL/COLETIVA) E FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

8.1. Os uniformes deverão (atender a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições "LIMPEZA URBANA".

8.2. Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's adequado para cada tipo de atividade.

8.3. Os trabalhos desenvolvidos em avenidas e/ou vias movimentadas, deverão ser realizados com utilização de equipamentos de proteção coletiva.

8.4. As ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, devendo estar permanentemente disponíveis para uso nos serviços contratados pela Prefeitura.

8.2. Deverão ser disponibilizadas para uso, quantidades mínimas de ferramentas e equipamentos, dimensionados de acordo com o quadro de memorial de estimativa de custo constante neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

9.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

9.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

9.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Serviço**;

9.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

10.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

10.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

10.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

11.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **Contratante**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **Contratante** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **Contratante**; e
- d) A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



13.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

13.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

13.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

13.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

13.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

13.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

13.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

13.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Da Qualificação Técnica-Operacional

a) **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da **MATRIZ** ou **FILIAL** da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a



licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, com comprovação de experiência na execução dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.4	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição – Remoção Manual.	Ton.	4.120,00

a.1) As exigências de que a empresa tenha experiência nos itens de maior relevância fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir de atuação operacional com comprovada experiência para os serviços de maior relevância.

a.2) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) **Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante, vigente;

c) **Licença de Operação (LO)** emitida por **órgão ambiental municipal ou estadual ou distrital**, em nome da licitante, para **coleta e transporte de resíduos**, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997, do domicílio ou sede da licitante, vigente;

14.2. Da Qualificação Técnica Profissional

a) **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente;

b) Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR**, pelo menos **1 (um) Engenheiro(a) Civil** ou **1(um) Engenheiro(a) Ambiental** ou **1(um) Engenheiro(a) Sanitarista** detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação com comprovação de experiência na execução dos seguintes itens de maior relevância do Projeto Básico.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.4	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição – Remoção Manual.	Ton.	4.120,00

b.1) As exigências de que a empresa tenha experiência nos itens de maior relevância fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir de atuação operacional com comprovada experiência para os serviços de maior relevância.

b.2) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA



assinado pelo profissional;

c.3) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

c) **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;

14.3. Da Visita Técnica

14.3.1. Declaração de Visita ou Não Visita ao Local da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

a) A empresa licitante **poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços**, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) **A vistoria não é de caráter obrigatório**, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria**. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pelo e-mail **cplsaodomingos.ma@outlook.com**;

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min. A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

15.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

15.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;



d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

15.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

15.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência n° 2414-X, Conta Corrente n° 11.965-2**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

15.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

15.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

15.13. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:



- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

16.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

16.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

16.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

16.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

16.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- d) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;



c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

16.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

e) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito; não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

b) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

16.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

16.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

17.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de janeiro de 2023.

Roseane Gomes Sousa Santos

Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes Terrestres

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 – PMSDM

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023– CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 - PMSDM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme **Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro para o período de 12 (doze) meses em anexo.**

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

Local de Prestação dos Serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Condições de Pagamento: São aquelas previstas no edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 – PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 – PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 021/2023 - PMSDM

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;



Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 – PMSDM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 021/2023 - PMSDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 – PMSDM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 021/2023 - PMSDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMSDM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 021/2023 - PMSDM

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMSDM

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2023 - PMSDM
PROCESSO Nº 021/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE**), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** E CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no C.N.P.J sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXX**, C.P.F. nº **XXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 021/2023-PMSDM**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Vencedora.

1.2. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho nº **XXXXXXXX**.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. **Prazo de início da execução dos serviços:** Até 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

3.2. **Local de Prestação dos Serviços:** Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANS.

DOTAÇÃO: 01.122.0002.2054.0000 3. 3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **Contratante**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **Contratante** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **Contratante**; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;



8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.8. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil, Agência 2614-X, Conta Corrente 11.965-2**.

8.9. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços dos serviços objeto desta contratação, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, acumulado em 12 (doze) meses.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

17.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

17.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

17.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

17.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

17.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

17.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

17.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ASSINATURAS

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.



CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

19.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

19.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

19.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

19.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

19.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº 2614-X, Conta Corrente nº 11.965-2**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

19.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

19.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

19.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;



d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

19.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

19.13. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 021/2023-SIDM

Fls.: 203

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMSDM
ANEXO VIII

MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº XXX/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMSDM	
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADA: A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.	
EMPRESA EXECUTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).	
PRAZO PARA EXECUÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.	
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.	
CONTRATANTE	EMPRESA
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), xx de xxxxxx de 2023	DE ACORDO:
	EMPRESA EXECUTORA: XXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX/-XX Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXX Secretário Municipal de Infraestrutura CONTRATANTE	RECEBEMOS EM: ____ / ____ / ____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 214
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	12 MESES	VALOR SEM BDI	V. COM BDI	TOTAL COM BDI
3.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO						R\$ 0,00
1.1	Comp. Própria	CPU-13	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	12,00			
1.2	Comp. Própria	CPU-14	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	12,00			
1.3	Comp. Própria	CPU-09	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	12,00			
1.4	Comp. Própria	CPU-11	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	686,68	8.240,17			
1.5	Comp. Própria	CPU-10	COLETA MECANIZADA	Equipe/mês	1,00	12,00			
TOTAL DA PLANILHA MENSAL									R\$ 0,00
TOTAL DA PLANILHA ANUAL								12	R\$ 0,00

Importa o presente orçamento mensal em R\$

#NOME?

Importa o presente orçamento anual em R\$

#NOME?

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro

ULRAS: 215
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 216
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 09

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA							
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês							
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias	Utilização		Custo Operacional	
160	8	4	5	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
A – Equipamento				Quant. (hora)	Custo Operacional		Custo Total Mês
Caçamba basculante com capacidade de 12 m³				160	60%	40%	0
Custo Mensal do Equipamento							0,00
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06				MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS -	1,00		0,00
Composição Própria - CPU 02				MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO	2,00		0,00
Custo Mensal da Mão de Obra							0,00
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021				PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0
SINAPI - 09/2021				VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0
Custo Mensal das Ferramentas							0
CUSTO DIRETO							0,00

Composição de custos unitários:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA

Equipamento – Componente para veículos : chassi 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	195.154,40	45.797,25	
Valor Residual (VR)	39030,88044	9159,44972	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP ou/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição					
R\$ 11,15	R\$ 2,62	R\$ 13,77	R\$ 12,55	R\$ 2,94	R\$ 15,49
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)					
110959,2173	3140,3828		R\$ 83,47	R\$ 0,00	R\$ 83,47
=((VU+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		
Juros (JR)					
R\$ 3,55	R\$ 0,10	R\$ 3,65	R\$ 0,50	R\$ 0,04	R\$ 0,54
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		
Impostos e Seguros (IS)					
R\$ 1,44	R\$ 0,34	R\$ 1,78			
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))					

Custo Horário Produtivo
Custo Horário Improdutivo

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: _____

217

Nº PROCESSO: _____

021/2023

Assinatura: _____

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 218
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO						
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês						
Jornada Mensal (horas):		Horas	Semanas	Dias		
160		8	4	5		
A – Equipamento			Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional
				Operativa	Improdutiva	Operativa
Caçamba basculante com capacidade de 12 m³			160	60%	40%	0
Custo Mensal do Equipamento						0,00
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06		MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA		1,00		-
Composição Própria - CPU 02		MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS		2,00		-
Custo Mensal da Mão de Obra						-
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021		PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	0,00
SINAPI - 09/2021		VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	0,00
Custo Mensal das Ferramentas						0
CUSTO DIRETO						0,00

Composição de custos unitários

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	195154,4022	45797,2486	
Valor Residual (VR)	39030,88044	9159,44972	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 -
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 219
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

<i>Equipamento</i>	<i>Implemento</i>	<i>SubTotal</i>	<i>Equipamento</i>	<i>Implemento</i>	<i>SubTotal</i>
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 11,15	R\$ 2,62	R\$ 13,77	R\$ 12,55	R\$ 2,94	R\$ 15,49
	$= (VA - VR) / (VU * HT)$			$= (VA * FM) / (VU * HT)$	
Investimento Médio (IM)			Operação		
110959,2173	3140,3828		R\$ 83,47	R\$ 0,00	R\$ 83,47
	$= (((VU + 1) * VA) / (2 * VU))$			$= kw * FC * CO$	
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 3,55	R\$ 0,10	R\$ 3,65	R\$ 0,50	R\$ 0,04	R\$ 0,54
	$= (IM * JU) / HT$			$= (JR + IS) * RT$	
Impostos e Seguros (IS)					
R\$ 1,44	R\$ 0,34	R\$ 1,78			
	$= ((VU + 1) * VA * 0,025) / (2 * (HT * B13))$				

Custo Horário Produtivo
Custo Horário Improdutivo

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

União: 220
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES								
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês								
Jornada Mensal (horas):		Horas	Semanas	Dias				
160		8	4	5				
A – Equipamento			Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Compactador de 15m³			160	97%	3%	0	0	
Custo Mensal do Equipamento								0,00
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês	
Composição Própria - CPU 07	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO			1,00			0,00	
Composição Própria - CPU 08	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO						0,00	
Composição Própria - CPU 01	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			4,00			0,00	
Composição Própria - CPU 03	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO						0,00	
Custo Mensal da Mão de Obra								0,00
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês	
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0			0,00	
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0			0,00	
Custo Mensal das Ferramentas								0,00
Estimativa de produção de resíduos								
Produtividade por veículos de coleta (7,5 ton/viagem x 25,25 dias x 2,2 viagens por dia)								
Quantidade de equipes							#DIV/0!	
Custo por equipe							0,00	
Custo do serviço							#DIV/0!	
CUSTO DIRETO								#DIV/0!

Composição de custos unitários
Equipamento – Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - SICRO A9309
Implemento – Compactador de 15m³ – Pesquisa de Mercado

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	325588,4478	80200	
Valor Residual (VR)	65117,68956	16040	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC)

Período de vigência: 23/09/2021 -



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 221
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

Fator de Manutenção (FM)	90,00%	Fator K - Manual - SICRO
Potência (kw)	136,0000	0,0000 *Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000 Manual - SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839	Preço Mínimo - ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%	

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 18,61	R\$ 4,58	R\$ 23,19	R\$ 20,93	R\$ 5,16	R\$ 26,09
	= $(VA-VR)/(VU*HT)$			= $(VA*FM)/(VU*HT)$	
Investimento Médio (IM)			Operação		
185120,2889	5499,4286		R\$ 98,72	R\$ 0,00	R\$ 98,72
	= $((VU+1)*VA)/(2*VU)$			= $kw*FC*CO$	
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 5,93	R\$ 0,18	R\$ 6,11	R\$ 0,83	R\$ 0,08	R\$ 0,91
	= $(IM*JU)/HT$			= $(JR+IS)*RT$	
Impostos e Seguros (IS)					
R\$ 2,41	R\$ 0,59	R\$ 3,00			
	= $((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))$				

Custo Horário Produtivo
Custo Horário Improdutivo

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

QUANTAS: 222
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12						
MINICARREGADEIRA						
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês						
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias			
160	8	4	5			
A – Equipamento		Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Minicarregadeira de pneus		160	60%	40%	0	
Custo Mensal do Equipamento						0,00
B – Mão de Obra			Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS		1,00	-		
Custo Mensal da Mão de Obra						0,00
C – Ferramentas			Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
Custo Mensal das Ferramentas						0,00
CUSTO DIRETO						0,00

Composição de custos unitários **MINICARREGADEIRA**
Equipamento – Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW SICRO E9096
Implemento – Não possui implemento

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	232.764,68	0	
Valor Residual (VR)	46.552,94	0	20%
Vida Útil (VU)	6,04		anos
Vida Útil (horas)	11600,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 -
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	113,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 16,05	R\$ 0,00	R\$ 16,05	R\$ 18,06	R\$ 0,00	R\$ 18,06
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)			Operação		
135645,6214	0,0000		R\$ 82,02	R\$ 0,00	R\$ 82,02
=((VU+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 4,34	R\$ 0,00	R\$ 4,34	R\$ 0,61	R\$ 0,00	R\$ 0,61
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 223
Nº PROCESSO: 020/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12

MINICARREGADEIRA

Impostos e Seguros (IS)		
R\$ 1,77	R\$ 0,00	R\$ 1,77
$=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))$		

Custo Horário Produtivo
Custo Horário Improdutivo

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 224
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 13

VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Quantidade Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias			
160	8	4	5			
A – Transporte	Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional	Custo Total	Mês	
Vale Transporte	808	100%	R\$ -	R\$ -		
Custo Mensal do Equipamento				R\$ -	R\$ -	

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00		0,00
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	15,00		0,00
Custo Mensal da Mão de Obra				0,00

C – Ferramentas		Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total
PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO		4,0		0
VASSOURA 40 CM COM CABO		4,0		0
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA		1,1		0
SACO PLÁSTICO (mil)		5,5		0
Custo Mensal das Ferramentas				0,00
CUSTO DIRETO				0,00

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 225
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 14

CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias				
160	8	4	5				
A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional	Custo Total Mês		
Vale Transporte		555,5	100%	R\$ -	R\$ -		
Custo Mensal do Equipamento					Preço Vale		
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
B – Mão de Obra				Quantidade de	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês	
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			1,00		0,00	
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			10,00		0,00	
Composição Própria - CPU 04	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO			1,00		0,00	
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			2,00		0,00	
Custo Mensal da Mão de Obra						0,00	
C – Ferramentas				Quantidade de	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês	
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,5		0,00	0,00
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,5		0,00	0,00
SINAPI - 09/2021	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	2711	1,1		0,00	0,00
27	SACO PLÁSTICO (mil)	SEINFRA	11842	5,5		0,00	0,00
Custo Mensal das Ferramentas						0,00	
CUSTO DIRETO						0,00	

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

FOLHAS: 226

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AUXILIARES - MÃO DE OBRA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 227
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT)		
3	Categoria profissional		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		
9	Assistência médica e familiar		-

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	-
G	Intervalo Intra jornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	-

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	-
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	-
	Total de Benefícios mensais e diários	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 228
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 --- ano)		
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		
	Total de Insumos Diversos		
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	0
	Total		0
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		
	Subtotal		
	Reserva Técnica (2,5%)		0
TOTAL			

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 229
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CIDADE: 230
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		0,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		0
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		0,00
9	Assistência médica e familiar		0,00
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		-
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Intervalo Intra jornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		-
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		-
C	Assistência médica e familiar		-
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Outros (especificar)		-
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		-
	Total de Benefícios mensais e diários		-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHA: 231
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
	C.I - Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 --- ano)		
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.III - Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		
	C.IV - Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		
	Total de Insumos Diversos		
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	
	Total		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		
	Subtotal		
	Reserva Técnica (2,5%)		
	TOTAL		

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



FOLHAS: 232
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: f

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 03			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		-
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Serv de Limpeza - Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		21/05/2022
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		0,00
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		-
10	Assistência médica e familiar		-
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		-
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		-
G	Intervalo Intra jornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		-
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		-
C	Assistência médica e familiar		-
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Outros (especificar)		-
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		-
	Total de Benefícios mensais e diários		-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

233
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 03			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		-
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
	C.I - Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 10,50 --- ano)		
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.III - Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		
	C.IV - Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		-
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	0
	Total		0
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		0
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		0
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		0
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		0
	Subtotal		0
	Reserva Técnica (2,5%)		0
	TOTAL		-

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ORÇAM: 239
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Roçadeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		21/05/2022
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		
7	Adicional de Insalubridade		0,00%
8	Vale Alimentação		
9	Assistência médica e familiar		-

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	-
G	Intervalo Intrajornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	-

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	-
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.1 – Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	-
	Total de Benefícios mensais e diários	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 235
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

L.ocal: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
1	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II – Bonê (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 --- ano)		
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		
	ROÇADEIRA MECÂNICA		
	Roçadeira Costal c/ Motor a Gasolina de *32* CC (mensal)		
	Vida útil em meses	18	
	Valor Residual - sucata	10%	
	Depreciação		
	Remuneração do capital (Taxa de juros 3,25% a.a)	0,00	
	Manutenção	27,27	
	Combustível (1,07 L por hora. Média de 120 horas em operação por mês. 120 x 1,07 = 128,4 L/mês)	5,399	
	Total de Insumos Diversos		
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	
	Total		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UNRS: 236
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)		
	Mão de Obra vinculada a execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração	0
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários	0
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas	0
Subtotal		0
	Reserva Técnica (2,5%)	0
TOTAL		-

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



FOLHAS: 237
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Encarregado de Serv Gerais
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		-
9	Assistência médica e familiar		-
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		-
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Intervalo Intra jornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		-
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		-
C	Assistência médica e familiar		-
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Outros (especificar)		-
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		-
	Total de Benefícios mensais e diários		-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FÓLHA: 238
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - ENCARGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
	C.I - Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 10,50 --- ano)		
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.III - Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		
	C.IV - Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		
	Total de Insumos Diversos		
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	
	Total		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		
	Subtotal		
	Reserva Técnica (2,5%)		
	TOTAL		



FOLHAS: 239
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		05/07/2022
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		
9	Assistência médica e familiar		-

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intra jornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	-

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	-
C	Assistência médica e familiar	-
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Outros (especificar)	-
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	-
	Total de Benefícios mensais e diários	-



FOLHAS: 240
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II - Bonê (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		
	Total de Insumos Diversos		
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	
	Total		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		
	Subtotal		
	Reserva Técnica (2,5%)		
	TOTAL		

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 241
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		-
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		05/07/2022
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		0,00
9	Assistência médica e familiar		0,00

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	0
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	0
D	Adicional Noturno	0
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	0
G	Intervalo Intra jornada	0
H	Outros (especificar)	0
	Total da Remuneração	0

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	0
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche	0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0
F	Outros (especificar)	
	F.I – Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	
	Total de Benefícios mensais e diários	0



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		0
C	Equipamentos		
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		0
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	0
	Total		0
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		0
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		0
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		0
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		0
	Subtotal		0
	<i>Reserva Técnica (2,5%)</i>		0
	TOTAL		0

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



243
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 08			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		-
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton - Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		05/07/2022
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		-
10	Assistência médica e familiar		-
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		-
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		-
G	Intervalo Intrajornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		-
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		-
C	Assistência médica e familiar		-
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Outros (especificar)		-
	F.1 – Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		-
	Total de Benefícios mensais e diários		-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHA: 244
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 08			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		
	A.II - Bonê (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		
B	Materiais		-
C	Equipamentos		
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		-
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	-
	Total		-
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		-
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		-
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		-
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		-
	Subtotal		-
	Reserva Técnica (2,5%)		-
	TOTAL		-

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANUAL

PERÍODO: 12 MESES															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	COLETA MECANIZADA	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00													
SUBTOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ACUMULADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PORCENTAGEM															

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro

FOI EM: 245
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 246
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

COMPOSIÇÃO:	%	
BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		4,00
DESPESAS INDIRETAS:		
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:		
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	CA	3,00
GARANTIAS E SEGUROS		0,28
RISCOS		0,60
SUB-TOTAL		3,88
CUSTOS FINANCEIROS:		
DESPESAS FINANCEIRAS	CF	0,49
SUB-TOTAL		0,49
IMPOSTOS:		
ISS *	IT	5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		13,15

CALCULO

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1 + \left(\frac{B}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CA}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CF}{100} \right) \right) \right] \times 100}{\left(1 - \left(\frac{IT}{100} \right) \right)} \right\} - 100$$

onde:

- B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
- CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções, seguros, etc.)
- CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
- IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

BDI = 25,00%

* Alíquota do município sobre 60% da obra/serviço, relativo a materiais.
Município: São Domingos do Maranhão (ISS = 5%)

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.

Secretário de Infraestrutura

Engenheiro

FOLHAS: 246Nº PROCESSO: 021/2023Assinatura: 1

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	ICRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Idenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Idenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Recisão Com Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Idenizado	0,37%	0,29%
D	Total	9,23%	3,97%
TOTAL (A+B+C+D)		85,68%	49,33%

São Domingos do Maranhão-MA, 20 de dezembro de 2022.




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 247
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Secretário de Infra estrutura

engenheiro


Tamires Nascimento
Engenheira Civil -
CREAMA 111.701.719-2



FOLHAS: 248
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos.

DATA DA ABERTURA: 16/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva –
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230205

a) Processo Administrativo n.º 202209-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230205. Firmado em 01 de fevereiro de 2023 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 19.215.329/0001-06. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 009/2022. f) Valor Contratual: R\$ 933.999,98 (novecentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). g) Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura h) Dotação Orçamentária: 06;06.01; 06.02; 10; 122; 301; 0037; 0171; 2.029; 2.035; 3.3.90.39.00; 15100200; 1600000000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Natanael Lima Evangelista, representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos.

DATA DA ABERTURA: 16/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasasdomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforo.

DATA DA ABERTURA: 16/02/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasasdomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - S.R.P

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

DATA DA ABERTURA: 17/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasasdomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

PROCESSO Nº 216/2022 SEMOSP

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para execução de obras para a construção do Centro Cultural e Turístico de São José de Ribamar - MA, no dia 09 de março de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizada à Praça Matriz, nº 142, Centro.

O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª à 6ª feira, das 8h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cplcelicsjr@gmail.com.

São José de Ribamar - MA, 2 de fevereiro de 2023.

CARLA ARAUJO SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (recapagem de pneus) para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmcpc@hotmail.com. Tipo: Menor preço por Item. Data e Local da Abertura: dia 16 de fevereiro de 2023 às 08h30min.

São Pedro dos Crentes - MA, 2 fevereiro de 2023.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

FOLHAS: 249
Nº PROCESSO: 021/2023

O Município de Turiuçú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, Processo Administrativo nº. 05/2023, do tipo Menor Preço por lote, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Turiuçú/MA, com data de abertura dia 16/02/2023, às 09:30h. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 04/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 143, Bairro Centro, Turiuçú/MA, ou pelo e-mail: cplturiucu.ma@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h, ou pelo site da Prefeitura de Turiuçú/MA: <http://portal.turiucu.ma.gov.br/>, ou <https://www.comprasturiucu.com.br/>.

Turiuçú/MA, 2 de fevereiro de 2023.

GEORGE LUIZ SOUZA VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, empreitada por preço Global, tendo por objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação de empresa especializada em capacitação, aperfeiçoamento e fornecimentos de solução formada por uma plataforma tecnológica de EAD (Educação de Ensino a Distância) em um ambiente AVA (Ambiente Virtual de Aprendizado) que contém material didático de ensino, controle de frequência através de uma solução mobile que funciona Online e Offline e emissão de certificado digital para modalidade de ensino a distância e também presencial, com módulos de formação de professores da Educação da Rede de Ensino Municipal. A realização do certame está prevista para o dia 16 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas) - horário local de Viana/MA.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br.

O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 27 de janeiro de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, empreitada por preço global, tendo por objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para licenciamento de uma solução tecnológica por meio de uma aplicação móvel que funciona com ou sem internet e que sincronize os dados com um Sistema de Informação de Gestão Escolar, possuindo IA - Inteligência Artificial, Módulo Interativo de Minigames e Transporte Escolar, incluindo ainda: capacitação, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades educacionais.

A realização do certame está prevista para o dia 16 de fevereiro de 2023 às 10h00min (dez horas) - horário local de Viana/MA.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br.

O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 23 de janeiro de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, em regime de Fornecedor, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de procedimentos laborais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA.

A realização do certame está prevista para o dia 16 de fevereiro de 2023 às 16h00min (Dezesseis horas) - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 2 de fevereiro de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 250
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /



ANO XLVII Nº 025 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	04
ATAS	
Secretaria de Estado da Educação e Outras	05
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	07
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	25
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	26
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	31
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outra	31
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Educação e Outra	34
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	34
NOTIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA	36
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	36
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão	36
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	38
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Riachão - MA	39

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022-SECMA. PROCESSO Nº 114067/2022-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, INSTITUTO OLHAR JOVEM, com CNPJ nº 06.767.792/0001-00, sediado na Avenida Colares Moreira, Edif. Multiempresarial, Nº 10, Sala 708,

São Luís/MA, CEP: 65.075-440, neste ato representada por seu presidente, Sr. THIAGO WANDERSON REIS DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 0229863332002-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 058.213.903-11, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** prorrogação "de ofício" do prazo de vigência referente ao Termo de Fomento nº 07/2022-SECMA por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/09/2022, e término em 08/03/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022. **ASSINATURA:** YURI ARRUDA MILHOMEMVALTER ARAÚJO DINIZ FILHO Chefe da Assessoria JurídicaID Nº 840886-2.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022-SEGOV/MA PROCESSO Nº 0231852/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF nº 016.580.903-57. CONTRATADA: MARCOS GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS, CNPJ nº 31.237.638/0001-74, representada por MARCOS GONÇALVES AMORIM DOS SANTOS, CPF nº 947.636.233-20. **OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a modificação da Cláusula Décima Terceira, Item 13.1, estabelecida no Contrato nº 69/2022-SEGOV/MA, firmado entre as partes em 19 de outubro de 2022. **DO ACRÉSCIMO DA SUBCONCESSÃO E DA RESCISÃO DA CONCESSÃO DE USO:** O Item 13.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, constante no contrato nº 69/2022-SEGOV/MA, passará a vigor nos seguintes termos: Será admitida a subdivisão e/ou sublocação do estabelecimento para terceiros, visando o desenvolvimento das atividades inerentes, acessórias, ou complementares ao serviço concedido, no total máximo de 08 (oito) novas unidades, desde que o projeto para novas subdivisões seja previamente aprovado pelo setor de Engenharia do órgão Cedente, e que o vínculo contratual da SEGOV seja único e exclusivamente com a Concessionária Original, sendo esta a gestora e responsável frente à Administração Pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022. São Luís – MA. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA Nº 07/2023 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 250559/2022 – SSP, de 05/12/2022. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01/2023-SSP, de 26/01/2023, do CONTRATO nº 80/2022-SSP, de 18/11/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, e a Empresa S.O.S SUL REGASTE – COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, de CNPJ nº 03.928.511/0001-66. **OBJETO:** Alteração do Contrato nº 80/2022 – SSP, de 18/11/2022, com base na Cláusula Décima Sexta – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, para proceder ao acréscimo no objeto do Contrato, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, passando o valor global do contrato de, R\$ 657.800,00 (seiscientos



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.008/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 13:00 (treze) horas do dia 17 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br, Santo Amaro do Maranhão/MA, 26 de janeiro de 2023. Izabel Cutrim dos Santos Neta Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 04/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.009/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual prestação de serviços de Locação de Veículos, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 16:00 (dezesseis) horas do dia 17 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br, Santo Amaro do Maranhão/MA, 26 de janeiro de 2023. Daniele Oliveira da Silva Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 72/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO /CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 24 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 01/2023/CPL** do tipo técnica e preços cujo objeto é Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos

gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos. **DATA DA ABERTURA:** 16/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsadomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforo. **DATA DA ABERTURA:** 16/02/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsadomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - S.R.P **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. **DATA DA ABERTURA:** 17/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsadomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0352/2022 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial em epígrafe, levado a efeito às 08h00min horas do dia 20 de janeiro de 2023, foi declarada vencedora do Certame a Empresa CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.638.550/0001-54, localizada na Av. Engº Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 11, nº 650, Pedrinha, Cep. 65.095-603, São Luis/MA. PUBLIQUE-SE Serrano do Maranhão, Maranhão, 24 de janeiro de 2023 **Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 005/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas

Estado realiza obras preventivas em áreas de alagamento da Grande Ilha

O governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra), está realizando os serviços de desobstrução da rede de água e esgoto, como parte das ações do Comitê Gestor de Prevenção e Assistência às Populações Vítimas das Chuvas (CPAV). As ações estão em continuidade, nesta semana, em áreas como a do Mercado Central, no centro de São Luís.



Uma área que está recebendo ações do Comitê de Prevenção e o Mercado Central, no centro de São Luís

O Comitê foi criado pelo governador Carlos Brandão com o objetivo de prevenir novos alagamentos e para promover medidas de reparação de danos causados pelas fortes chuvas que atingem municípios localizados na Grande Ilha de São Luís. É formado por diversos órgãos e secretarias de Estado. Entre as ações de infraestrutura em execução nos locais, a assistência à rede de drenagem e a limpeza dos principais pontos de saída de água.

Alguns serviços já foram concluídos e outros estão sendo feitos em áreas como no Rio Paciência, na Maiobinha; na Avenida Colares Moreira, próximo ao Curso Wellington; e no Mercado Central, Centro. O secretário de Estado de Infraestrutura, Aparício Bandeira, afirmou que os serviços do Comitê garantem maior resolutividade para os problemas ocasionados pelas fortes chuvas.

"O governador Carlos Brandão preocupado com as intensas

chuvas, criou o Comitê, composto não só pela Sinfra, mas por outras secretarias, e estamos atuando nesses pontos de alagamento para amenizar qualquer problema. Seguimos, juntos, com o principal objetivo de trabalharmos dando total celeridade e assistência para a população", afirmou o secretário.

POPULAÇÃO APROVA

A população das áreas onde os serviços são feitos estão aprovando as obras e serviços. Moradora da Maiobinha, Laubina Nascimento, contou que as ações de limpeza e drenagem melhoram,

significativamente, o dia a dia de quem reside na região. "Para o que estava, agora, está maravilhoso, nota 10. Quando chove, aqui fica precário, é um alívio o governo do Estado ter criado o Comitê Gestor de Prevenção e Assistência às Populações Vítimas das Chuvas", elogiou Laubina Nascimento.

COMITÊ

Com o principal objetivo de prevenir novos alagamentos na Grande São Luís e promover medidas de reparação de danos causados pelas fortes chuvas que atingem a cidade, o governador Carlos Brandão criou o Comitê Gestor de

Prevenção e Assistência às Populações Vítimas das Chuvas (CPAV), no dia 25 de janeiro. As ações são feitas por meio de uma atuação conjunta entre vários órgãos e secretarias estaduais. Além da Sinfra, participam as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), de Governo (Segov), Saúde (SES) de Planejamento (Seplan); a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), Defesa Civil e Polícia Militar do Maranhão (PMMA). O cronograma de prevenção das chuvas começou na quinta-feira (26) e prossegue em áreas como o Mercado Central.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP N° 65.790.000
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023 - S.R.P

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

DATA DA ABERTURA: 17/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023
 Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP N° 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO /CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023-CPL

Toma público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 24 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Concorrência Pública N° 01/2023/CPL do tipo técnica e preços cujo objeto é Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do direito administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 8ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023 - Jorge Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP N° 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos.

DATA DA ABERTURA: 16/02/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023
 Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP N° 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforo.

DATA DA ABERTURA: 16/02/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 31 de janeiro de 2023
 Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a ABERTURA da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022 em regime de Fornecedor, do tipo menor preço por item, observando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, para a data de 15 de fevereiro de 2023 às 10h00min - horário local de Governador Newton Bello/MA. No endereço: Av. Nezinho Brandão, S/N, Governador Newton Bello/Maranhão. CEP 65.363-000, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. 31 de janeiro de 2023. Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022 - COGL - REPUBLICAÇÃO

INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio da Coordenação Geral de Contratação de Licitação de Timon/MA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo para atender as necessidades do Centro de Saúde Maria do Carmo Neiva, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 06/02/2023.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 16/02/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h do dia 16/02/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Para fins de referência de tempo (horário e hora) será observado o horário de Brasília (PT). O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede da Coordenação Geral de Contratação de Licitação de Timon/MA, localizada na Praça São José, nº 100, Centro, Timon - MA, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou diretamente através do e-mail licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon - MA, 2 de fevereiro de 2023.
 Guelmo Silva Felfels
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços n° 001/2023

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, editou o aviso de licitação da Tomada de Preços n° 001/2023, tendo por objeto a aquisição de materiais para manutenção de empresa especializada em serviços de terraplanagem para recuperação de estradas com revestimento primário do pavimento de Cimento-Asfalto no Asfentamento, Km. Clara, Onde-Ícaro. A sessão pública de licitação realizara-se dia 15 de fevereiro de 2023, 09h00, na sala das sessões da Comissão Central de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Lucia, s/n°, Parque das Nações - Açailândia/MA - CEP: 65.930-000. Leilão: A sessão pública de licitação realizou-se dia 14 de fevereiro de 2023 às 09h, na sala das sessões da Comissão Central de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Lucia, s/n°, Parque das Nações - Açailândia/MA - CEP: 65.930-000. A correção visa adequar o anexo ao preletor de edital publicado no Portal da Transparência do Município em 27 de janeiro de 2023. Ficam mantidas as demais disposições. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão postadas intimações por meio de telefone. Açailândia/MA, 01 de fevereiro de 2023.

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.986/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 06h30min (horário do Brasil) do dia 17 de fevereiro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos, auto-motores, bem como serviços de guincho, da Prefeitura de São Mateus/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaoomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br> e através do e-mail cplsaomateus2023@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINCCONTRATA) e também postado em lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oitro horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 30 de janeiro de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO

O SENAR-A.R-MA torna público que irá realizar PRO-CEDIMENTOS LICITATÓRIOS deste certame. Abaixo discriminado:

Processo nº 19/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial/Edital nº 001/2023-2ª Convocação

Data da Abertura: 27/02/2023 - 09:30 h

OBJETO: Aquisição de veículo automotor novo, zero km.

Base Legal: Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Local: Rua Humberto de Campos, 185, Centro, São Luís - MA.

Editais: Disponíveis no endereço acima. Informações: (98) 3311-3164/3311-3155; e-mail: cp@senar-ma.org.br ou patrimonio@senar-ma.org.br falar c/ Reginaldo Vieira William Diniz ou Jorge Nassar.

São Luís, 01 de fevereiro de 2023.
 William Diniz Silva
 Presidente da CPL.



PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:

J.A.C SÁ EIRELI

CNPJ.: 17.257.344/0001-83.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 –

CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 021/2023 - PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - CPUPMSDM
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 16/02/2023
HORÁRIO: 09:00hs

PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta relativa a: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas no Município de São Domingos do Maranhão/MA**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Proponente: J.A.C. SÁ EIRELI
CNPJ nº 17.257.344/0001-83
Inscrição Estadual: 123974429
Inscrição Municipal: 0272
Endereço: Rua João Martins de Sousa, 200 - A Centro - Passagem Franca/MA
65.680-000
Telefone: (99) 98420 0795
E-mail: jacsaireli@gmail.com

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo: JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado
Qualificação Profissional: Administrador
CPF: 467.770.673-53
RG: 061653542017-4 SSP/MA
Endereço: Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA
Cargo/função: Administrador

Valor: R\$ 2.328.659,64 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ nº 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

- Prazo de validade da proposta: 90(sessenta) dias.
- Prazo de execução: 12 (doze) meses.
- Condições de pagamento: conforme o edital
- Prazo para início da execução dos serviços: conforme o edital
- Local da prestação de serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA

Dados bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal: Agência: 3566 Operação: 003 Conta corrente: 590-9

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Passagem Franca/MA, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83

João Américo Castro Sá

CPF n.º 467.770.673-53

RG n.º 061653542017-4 SSP/MA

Administrador

Carlos Osvaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 11033-42690

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n.º 200 -A, Centro, Passagem Franca –MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Rua Joao Martins de Sousa, Nº 200º Centro
Insc Estadual 12.397.442-9

Obra
LIMPEZA E COLETA DE LIXO NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2022 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,88%
Mensalista: 49,33%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	2.328.659,64	100,00 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - CPUPMSDM
Abertura da Licitação 18/02/2023 09:00
Número do Processo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2023 - PMSDM

Total sem BDI 1.862.944,39
Total do BDI 465.715,25
Total Geral 2.328.659,64

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

Carla de Araújo Santos Maia
CPF nº 090.900.121-11
CREX 1103542690

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaireli@gmail.com

FOLHAS: 255
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Rua Joao Martins de Sousa, N° 200º Centro
Insc Estadual 12.397.442-9

Obra
LIMPEZA E COLETA DE LIXO NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Bancos
SINAPI - 12/2022 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2022 -
Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		LIMPEZA E COLETA DE LIXO			12			2.328.659,84	100,00 %
1.1	1225 Próprio	Varição manual diária de vias urbanas		MES	1,00 x 12,00 = 12,0	33.313,97	41.642,46	499.709,52	21,46 %
1.2	1226 Próprio	Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas		MES	1,00 x 12,00 = 12,0	29.468,13	36.835,16	442.021,92	18,98 %
1.3	1230 Próprio	Coleta e transporte de resíduos de poda, varrição, capina e volumosos.		MES	1,00 x 12,00 = 12,0	21.013,31	26.266,83	315.199,56	13,54 %
1.4	1232 Próprio	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição - Remoção Manual		MES	686,68 x 12,00 = 8240,16	73,45	91,81	756.529,08	32,49 %
1.5	1231 Próprio	Coleta mecanizada		MES	1,00 x 12,00 = 12,0	21.013,31	26.266,83	315.199,56	13,54 %
						Total sem BDI		1.862.944,39	
						Total do BDI		465.715,25	
						Total Geral		2.328.659,84	

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - CPUPMSDM
Abertura da Licitação 16/02/2023 09:00
Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 - PMSDM

Carlos Cavalcão Santos Neto
Engenheiro Civil
CREA 063.301/2690

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa n.º 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaereili@gmail.com

FOLHAS: 256
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Obra
LIMPEZA E COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão
SCRO3 - 10/2022 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desoneração:
Horista: 85,98%
Mensalista: 49,33%

Planilha Orçamentária Analítica

1	LIMPEZA E COLETA DE LIXO			12	2.328.698,64		
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1225 Próprio	Varição mensal diária de vias urbanas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	33.313,97	33.313,97
Insumo	SETVR Próprio	ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	Serviços	UND	0,9996397	4.236,39	4.234,86
Insumo	SETVS Próprio	GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	Serviços	UND	7,9971176	3.567,61	28.690,53
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	3,9995589	11,92	47,66
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	3,9995589	19,85	79,37
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	1,0996037	237,22	260,94
Insumo	SETVT Próprio	SACO PLÁSTICO (ml)	Outros	UND	5,4990185	0,13	0,71
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		8,326,49		41.642,46
			Quant. =>		1,00 x 12,00 =	Preço Total =>	499.708,52
					12,0		
1.2	Composição						
	1226 Próprio	Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	29.468,13	29.468,13
Insumo	SETVU Próprio	ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	Mão de Obra	UND	0,9995540	4.643,23	4.641,15
Insumo	SETVW Próprio	GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	Mão de Obra	UND	3,9982188	3.932,15	15.721,58
Insumo	SETVX Próprio	OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO	Mão de Obra	UND	1,9991086	4.352,43	8.700,96
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	4,4979940	11,92	53,61
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	4,4979940	19,85	89,28
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	1,0995096	237,22	260,82
Insumo	SETVX Próprio	SACO PLÁSTICO (ml)	Outros	UND	5,4975481	0,13	0,71
			MO sem LS =>		15,662,66		29.063,71
			Valor do BDI =>		7,367,03		36.636,16
			Quant. =>		1,00 x 12,00 =	Preço Total =>	442.021,92
					12,0		
1.3	Composição						
	1230 Próprio	Coleta e transporte de resíduos de podação, varrição, capins e volumosos.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	21.013,31	21.013,31
Insumo	SETWE Próprio	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	Outros	UND	160,0020512	53,61	8.577,70
Insumo	SETWF Próprio	MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS	Mão de Obra	UND	1,0000129	4.539,39	4.539,44
Insumo	SETWG Próprio	GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO	Mão de Obra	UND	2,0000255	3.932,15	7.864,40
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	1,0000129	11,92	11,92
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	1,0000129	19,85	19,85
			MO sem LS =>		6,680,22		12.403,84
			Valor do BDI =>		5,253,32		26.266,63
			Quant. =>		1,00 x 12,00 =	Preço Total =>	315.196,56
					12,0		
1.4	Composição						
	1232 Próprio	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição - Ramoção Manual	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	73,45	73,45
Insumo	SETVK Próprio	MOTORISTA PARA CAMINHÃO 12M³ - TURNO DIURNO	Mão de Obra	UND	0,0032782	5.935,88	19,45
Insumo	SETVL Próprio	MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	Mão de Obra	UND	0,0131125	4.067,46	53,59
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	0,0131125	11,92	0,15
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	0,0131125	19,85	0,26
			MO sem LS =>		39,34		73,04
			Valor do BDI =>		18,36		91,81
			Quant. =>		696,66 x 12,00 =	Preço Total =>	796.628,06
					8240,16		
1.5	Composição						
	1231 Próprio	Coleta mecanizada	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	21.013,31	21.013,31
Insumo	SETWH Próprio	Caçamba basculante com capacidade de 6m³	Outros	UND	160,0020512	53,61	8.577,70
Insumo	SETWI Próprio	MOTORISTA PARA SERVIÇOS	Mão de Obra	UND	1,0000129	4.539,39	4.539,44
Insumo	SETWJ Próprio	GARI PARA SERVIÇOS	Mão de Obra	UND	2,0000255	3.932,15	7.864,40
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	1,0000129	11,92	11,92
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	1,0000129	19,85	19,85
			MO sem LS =>		6,680,22		12.403,84
			Valor do BDI =>		5,253,32		26.266,63
			Quant. =>		1,00 x 12,00 =	Preço Total =>	315.196,56
					12,0		

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - CPUPMSM
Abertura de Licitação: 16/02/2023 09:00
Número do Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 - PMSM

Total sem BDI: 1.962.844,39
Total do BDI: 465.715,25
Total Geral: 2.328.698,64

João Américo Castro Sá
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

Carlos Osvaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 1103642690

Composições Analíticas com Preço Unitário
LIMPEZA E COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2022 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horieta: 85,98%
Mensalista: 49,33%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais				Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo						
Composição	1225 Próprio	Variação manual diária de vias urbanas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1.000000	33.313,97	33.313,97		
Insumo	SETVR Próprio	ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	Serviços	UND	0.9996397	4.236,39	4.234,86		
Insumo	SETVS Próprio	GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	Serviços	UND	7.9971176	3.587,61	28.690,53		
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Materiais	UN	3.9665589	11,92	47,86		
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Materiais	UN	3.9895589	19,85	79,37		
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 80 L. PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	1.0396037	237,22	260,84		
Insumo	SETVT Próprio	SACO PLASTICO (ml)	Outros	UND	5.4980185	0,13	0,71		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8.328,49			Valor com BDI =>	41.642,46
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1226 Próprio	Capinação manual, roçagem e raspagem de linhas d'água de vias urbanas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1.0000000	29.468,13	29.468,13		
Insumo	SETVU Próprio	ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	Mão de Obra	UND	0.9999540	4.643,23	4.641,15		
Insumo	SETVW Próprio	GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	Mão de Obra	UND	3.9882188	3.932,15	15.721,58		
Insumo	SETVX Próprio	OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO	Mão de Obra	UND	1.9991086	4.352,43	8.700,88		
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Materiais	UN	4.4879940	11,92	53,81		
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Materiais	UN	4.4879940	19,85	89,28		
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 80 L. PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	1.0895095	237,22	260,82		
Insumo	SETVX Próprio	SACO PLASTICO (ml)	Outros	UND	5.4975481	0,13	0,71		
				MO sem LS =>	15.952,58	LS =>	13.411,13	MO com LS =>	29.063,71
				Valor do BDI =>	7.367,03			Valor com BDI =>	36.835,16
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1230 Próprio	Coleta e transporte de resíduos de poda, varrição, capina e volumosos.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1.0000000	21.013,31	21.013,31		
Insumo	SETWE Próprio	Capamba basculante com capacidade de 6 m³	Outros	UND	180,0020512	53,61	8.577,70		
Insumo	SETWF Próprio	MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS	Mão de Obra	UND	1.0000129	4.539,39	4.539,44		
Insumo	SETWG Próprio	GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO	Mão de Obra	UND	2.0000295	3.932,15	7.864,40		
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Materiais	UN	1.0000129	11,92	11,92		
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Materiais	UN	1.0000129	19,85	19,85		
				MO sem LS =>	6.680,22	LS =>	5.723,62	MO com LS =>	12.403,84
				Valor do BDI =>	5.253,32			Valor com BDI =>	26.266,83
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1232 Próprio	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição - Ramção Manual	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1.0000000	73,45	73,45		
Insumo	SETWK Próprio	MOTORISTA PARA CAMINHÃO 12M - TURNO DIURNO	Mão de Obra	UND	0.0032782	5.936,88	19,45		
Insumo	SETWL Próprio	MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	Mão de Obra	UND	0.0131125	4.087,46	53,59		
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Materiais	UN	0.0131125	11,92	0,15		
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Materiais	UN	0.0131125	19,85	0,26		
				MO sem LS =>	39,34	LS =>	33,70	MO com LS =>	73,04
				Valor do BDI =>	-8,36			Valor com BDI =>	91,81
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				MO sem LS =>	6.680,22	LS =>	5.723,62	MO com LS =>	12.403,84
				Valor do BDI =>	5.253,32			Valor com BDI =>	26.266,63

Composições Auxiliares

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 - CPUPMSOM
Abertura de Licitação: 18/02/2023 09:00
Número do Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 - PMSOM

Total sem BDI: 1.992.944,39
Total do BDI: 468.715,25
Total Geral: 2.328.659,84

João Américo Castro Sá
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

Carlos Osvaldo dos Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 4703342690

CNPJ: 17.257.344/0001-83
Rua Joao Martins de Sousa, Nº 200º Centro
Insc Estadual 12.397.442-9

Obra
LIMPEZA E COLETA DE LIXO NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão
SICRO3 - 10/2022 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
1232 Próprio	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição – Remoção Manual	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	8.240,16	91,81	756.529,08	32,49	32,49
1225 Próprio	Varrição manual diária de vias urbanas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	41.642,46	499.709,52	21,46	53,95
1226 Próprio	Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	36.835,16	442.021,92	18,98	72,93
1230 Próprio	Coleta e transporte de resíduos de podaçoão, varrição, capina e volumosos.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	26.266,63	315.199,56	13,54	86,46
1231 Próprio	Coleta mecanizada	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	26.266,63	315.199,56	13,54	100,00

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - CPUPMSDM
Abertura da Licitação 16/02/2023 09:00
Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 - PMSDM

Total sem BDI 1.862.944,39
Total do BDI 465.715,25
Total Geral 2.328.659,64

Cartão de Identificação
RFB 110.7342690
CNPJ 17.257.344/0001-83

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaereili@gmail.com

FOLHAS: 259
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Obra
 LIMPEZA E COLETA DE LIXO NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Bancos
 SINAPI - 12/2022 -
 Maranhão
 SICROS - 10/2022 -
 Maranhão

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		2.328.659,84	194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19
1.1	Varrição manual diária de vias urbanas	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		499.709,52	41.642,29	41.642,29	41.642,29	41.642,29	41.642,29	41.642,29
1.2	Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		442.021,92	36.835,01	36.835,01	36.835,01	36.835,01	36.835,01	36.835,01
1.3	Coleta e transporte de resíduos de podaçoão, varrição, capina e volumosos.	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		315.199,56	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52
1.4	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição - Remoção Manual	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		756.529,08	63.043,84	63.043,84	63.043,84	63.043,84	63.043,84	63.043,84
1.5	Coleta mecanizada	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		315.199,56	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,67%	25,0%	33,33%	41,67%	50,0%
Custo Acumulado			194.054,19	388.108,38	582.162,58	776.216,77	970.270,96	1.164.325,16

Carlos Antônio Brito Mar.
 Engenheiro Civil
 - CREA 1113742690

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
 João Américo Castro Sá
 CPF n.º 467.770.673-53
 RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
 Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

FOLHAS: 260
 Nº PROLCESSO: 02110093
 Assinatura: /

Obra
 LIMPEZA E COLETA DE LIXO NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

Bancos
 SINAPI - 12/2022 -
 Maranhão
 SICRO3 - 10/2022 -
 Maranhão

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		1.763.543,39	194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19
1.1	Varrição manual diária de vias urbanas	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		499.709,52	41.642,29	41.642,29	41.642,29	41.642,29	41.642,29	41.642,29
1.2	Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		442.021,92	36.835,01	36.835,01	36.835,01	36.835,01	36.835,01	36.835,01
1.3	Coleta e transporte de resíduos de podaçoão, varrição, capina e volumosos.	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		315.199,56	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52
1.4	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição – Remoção Manual	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		191.412,83	63.043,84	63.043,84	63.043,84	63.043,84	63.043,84	63.043,84
1.5	Coleta mecanizada	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		315.199,56	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52	26.266,52
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19	194.054,19
Porcentagem Acumulado			58,33%	66,67%	75,0%	83,33%	91,67%	100,0%
Custo Acumulado			1.358.379,35	1.552.433,55	1.746.487,74	1.940.541,93	2.134.596,13	2.328.659,64

Atipos, Obra e Serviços Públicos Maranhão
 Rua João Martins de Sousa, nº 200 - Centro
 CEP: 65.000-000, Cx. Postal 110
 CREA 110534/2090

JOÃO AMÉRICO CASTRO Sá
 João Américo Castro Sá
 CPF n.º 467.770.673-53
 RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
 Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI

FOLHAS: 261
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: _____

LIMPEZA E COLETA DE LIXO NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - CPUPMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 - PMSDM

COMPOSIÇÃO DE BDI %

BDI P/ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	Despesas Financeiras	0,49%
2.0	Administração central	3,00%
3.0	Seguro e Garantias	0,28%
4.0	Risco (R)	0,60%
5.0	Tributos sobre Nota Fiscal (T)	13,15%
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%
6.3	ISS	5,00%
6.4	CPRB	4,50%
6.0	Lucro bruto (LB)	4,00%
Total:		25,00%

Referências:

Acórdãos 325/2007, 2369/2011 e 2622/2013 do TCU - Tribunal de Contas da União.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

Carlos Osvaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 1403342690

J. A. C. SÁ EIRELI

LIMPEZA E COLETA DE LIXO NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - CPUPMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2023 - PMSDM

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALIST A %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	SUBTOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	SUBTOTAL	49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	SUBTOTAL	8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	SUBTOTAL	9,23%	3,97%
TOTAL GERAL		85,68%	49,33%

JOÃO AMÉRICO CASTRO S/S

João Américo Castro S/s
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

Carlos Osvaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 0000342690

J. A. C. SÁ EIRELI



**PARECER TECNICO:
SETOR DE ENGENHARIA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 - PMSDM



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

- Pregão (Eletrônico) nº 002/2023
- Processo Administrativo nº 021/2023
- Sistema de Registro de Preços – SRP
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.
- **Data da Sessão:** 16 de fevereiro de 2023 – **Horário:** 09h00min

ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA READEQUADA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA

Trata de solicitação de análise de conformidade da proposta de preços apresentada ao certame em epígrafe pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de São Domingos do Maranhão/MA, segue abaixo, nosso parecer técnico após análise da proposta de preço vencedora apresentada pela empresa interessada no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar:

A empresa **J. A. C. SA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.257.344/0001-83**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 2.328.659,64 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**. Proposta com Validade de 90 (noventa dias).

Integra sua Proposta a Seguinte Documentação:

1. Planilha Orçamentária Resumida;
2. Orçamento Sintético;
3. Planilha Orçamentária Analítica;
4. Composições Analíticas com Preço Unitário;
5. Curva ABC de Serviços;
6. Cronograma Físico e Financeiro;
7. BDI P/ Serviços de Construção Civil;
8. Composição de Encargos Sociais.

Verificamos que a empresa adotou composição incompatível em sua planilha Orçamentária Analítica/Composições Analíticas com Preço Unitário:

ITEM 1.1 – VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS: A empresa apresentou Gari para os Serviços Correlatos – Turno Diurno de 7,9971176.

Fonte	Item	Descrição	Quantidade
-------	------	-----------	------------



Orçamento do Município	1.1	Gari para os Serviços Correlatos – Turno Diurno	15
Proposta da Empresa	1.1	Gari para os Serviços Correlatos – Turno Diurno	7,9971176

ITEM 1.2 – LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS: A empresa apresentou um quantitativo de Gari para os Serviços Correlatos – Turno Diurno de 3,9982168 e 5,5 Saco Plástico.

Fonte	Item	Descrição	Quantidade
Orçamento do Município	1.2	Gari para os Serviços Correlatos – Turno Diurno	12
Proposta da Empresa	1.2	Gari para os Serviços Correlatos – Turno Diurno	3,9982168

Fonte	Item	Descrição	Quantidade
Orçamento do Município	1.2	Saco Plástico	1,1
Proposta da Empresa	1.2	Saco Plástico	5,4975481

ITEM 1.3 – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA: A empresa apresentou uma Caçamba Basculante com Capacidade de 6m³.

Fonte	Item	Descrição	Capacidade
Orçamento do Município	1.3	Caçamba Basculante com Capacidade de 12m ³	12m ³
Proposta da Empresa	1.3	Caçamba Basculante com Capacidade de 6m ³	6m ³

ITEM 1.4 – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES: A empresa apresentou Deixou de apresentar a Composição do Compactador de 15m³, quantitativo para Matorista para compactador de 0,0131125, Não Apresentou a Composição dos Gari para os Serviços Correlatos – Turno Diurno, Pá de Lixo Plastica 0,0131125, Vassoura 40cm 0,0131125, Uma vez que a Administração local informa que necessitará pelo período de 12 meses os seguintes quantitativos, Compactador de 15m³, 1 Matorista para compactador, 4 Gari para os Serviços Correlatos – Turno Diurno, 4 Pá de Lixo Plastica, 4 Vassoura 40cm.

Fonte	Item	Descrição	Capacidade
Orçamento do Município	1.4	Compactador de 15 m ³	15m ³
Proposta da Empresa	1.4	NÃO APRESENTOU	

Fonte	Item	Descrição	Quantidade
Orçamento do Município	1.4	Motorista para Serviços Correlatos	1
Proposta da Empresa	1.4	Motorista para Serviços Correlatos	0,0131125

Fonte	Item	Descrição	Quantidade
Orçamento do Município	1.4	Gari para os Serviços Correlatos – Turno	4
Proposta da Empresa	1.4	NÃO APRESENTOU	

Fonte	Item	Descrição	Quantidade
Orçamento do Município	1.4	Pá de Lixo Plástica	4
Proposta da Empresa	1.4	Pá de Lixo Plástica	0,0131125

Fonte	Item	Descrição	Quantidade
-------	------	-----------	------------



Orçamento do Município	1.4	Vassoura 40cm	4
Proposta da Empresa	1.4	Vassoura 40cm	0,0131125

ITEM 1.5 – COLETA MECANIZADA (COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS): A empresa apresentou uma Caçamba Basculante com Capacidade de $6m^3$.

Fonte	Item	Descrição	Capacidade
Orçamento do Município	1.5	Caçamba Basculante com Capacidade de 12m3	$12m^3$
Proposta da Empresa	1.5	Caçamba Basculante com Capacidade de 6m3	$6m^3$

Foi Verificado também que a empresa não apresentou os Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra, IN SEGES/MPDG Nº 05/2017, ANEXO I – DEFINIÇÕES - XV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS: documento a ser utilizado para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, podendo ser adequado pela Administração em função das peculiaridades dos serviços a que se destina, no caso de serviços continuados. (...)

Os módulos que compõem uma Planilha Analítica são os seguintes: **(NÃO PRESENTADO PELA EMPRESA)**

- Composição da Remuneração;
- Encargos e benefícios;
- Provisão para rescisão;
- Custo de reposição do profissional ausente;
- Insumos diversos;
- Custos indiretos, lucro e tributos.

CONCLUSÃO:

Mediante análise exposta e com fundamental no Art. 48 da Lei nº 8.666/93, esta profissional, devidamente qualificada, emite **PARECER** quanto à conformidade da Proposta de Preço apresentada pela empresa **J. A. C. SA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.257.344/0001-83, de acordo com os elementos apresentado, **RECOMENDAMOS** pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada, pois a mesma encontra-se incompatível com as planilhas do Termo de Referência, não atendendo, portanto, as exigências técnicas do Orçamento Básico constante do Edital do certame.

São Domingos do Maranhão/MA, 16 de fevereiro de 2023.


Tamires Nascimento
Engenheira Civil
CREAMA 111.701 719-2

Tamires Oliveira Lima Nascimento
RNP nº 1117017192
CPF nº 021.602.533-83
Engenheira Civil



DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA:

F DOS SANTOS SOUSA – ME

CNPJ: 14.699.390/0001-44

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023 - PMSDM



F. DOS SANTOS SOUSA - ME

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 268

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

CARTA PROPOSTA

A empresa **F. DOS SANTOS SOUSA – ME (SD SERVICE)**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no **CNPJ nº 14.699.390/0001-44, Inscrição Estadual nº 12.454.870-9, Inscrição Municipal nº 1033-2**, por intermédio de seu Procurador **Sr. Fábio dos Santos Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 116155399-9 SSP/MA e CPF nº 010.791.463-85, domiciliado no Loteamento Peniel, Rua nº 01, s/n – Bairro Alto da Cruz, CEP 65790-000 – São Domingos do Maranhão – MA**, após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar os serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de **R\$ R\$ 3.672.250,90 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento. Assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução dos Serviços Contratados se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.



F. DOS SANTOS SOUSA - ME

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FÓLHA: 269

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Prazo de início da execução dos serviços: Até 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

Local de Prestação dos Serviços: Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Condições de Pagamento: São aquelas previstas no edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Outras informações: **F. DOS SANTOS SOUSA – ME (SD SERVICE)**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no **CNPJ nº 14.699.390/0001-44 e Inscrição Estadual nº 12.454.870-9**, E-mail: sd_Service@hotmail.com, Telefone: (99) 99147-2245.

Dados Bancários:

Agencia 2614-X /Conta Corrente nº 22.850-8 Banco: BANCO DO BRASIL (001).

Responsável pela assinatura do Contrato:

Fábio dos Santos Sousa - CPF nº 010.791.463-85 – Empresário – Sócio Administrador da Empresa

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, subscrevo atenciosamente.



F. DOS SANTOS SOUSA - ME

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 270

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

São Domingos do Maranhão/MA, 16 de fevereiro de 2023.

F DOS S SOUSA
E CIA
LTDA:14699390
000144

Assinado de forma
digital por F DOS S
SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16
00:11:54 -03'00'

F. DOS SANTOS SOUSA – ME
CNPJ nº 14.699.390/0001-44
Fábio dos Santos Sousa
CPF nº 010.791.463-85
Sócio Administrador





F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	12 MESES	VALOR SEM BDI	V. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO						R\$ 306.020,91
1.1	Comp. Própria	CPU-13	Varrição manual diária de vias urbanas	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 62.623,58	R\$ 78.280,97	R\$ 78.280,97
1.2	Comp. Própria	CPU-14	Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas.	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 55.371,17	R\$ 69.215,28	R\$ 69.215,28
1.3	Comp. Própria	CPU-09	Coleta e transporte de resíduos de podaço, varrição, capina e volumosos.	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 23.890,16	R\$ 29.863,27	R\$ 29.863,27
1.4	Comp. Própria	CPU-11	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição – Remoção Manual	Ton/mês	686,68	8.240,17	R\$ 115,10	R\$ 143,88	R\$ 98.798,11
1.5	Comp. Própria	CPU-10	Coleta mecanizada	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 23.890,16	R\$ 29.863,27	R\$ 29.863,27
TOTAL DA PLANILHA MENSAL									R\$ 306.020,91
TOTAL DA PLANILHA ANUAL						12			R\$ 3.672.250,90

Importa o presente orçamento mensal em R\$

trezentos e seis mil e vinte reais e noventa e um centavos

Assinatura:

Nº PROFISSIONAL:

021/2023

271



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Importa o presente orçamento anual em R\$

três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:146993900001
44

Assinado de forma digital por F
DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16 00:12:06 -03'00'

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:17:02 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0

Assinatura: 272
Nº PROTOCOLO: 021/2023



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANUAL

PERÍODO: 12 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	Varrição manual diária de vias urbanas	939.371,63	25,58	78.280,97 8,33%	78.280,97 8,33%	78.280,97 8,33%	78.280,97 8,33%	78.280,97 8,33%	78.280,97 8,33%	78.280,97 8,33%	78.280,97 8,33%	78.280,97 8,33%	78.280,97 8,33%	78.280,97 8,33%	78.280,97 8,33%
02	Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas.	830.583,41	22,62	69.215,28 8,33%	69.215,28 8,33%	69.215,28 8,33%	69.215,28 8,33%	69.215,28 8,33%	69.215,28 8,33%	69.215,28 8,33%	69.215,28 8,33%	69.215,28 8,33%	69.215,28 8,33%	69.215,28 8,33%	69.215,28 8,33%
03	Coleta e transporte de resíduos de podaçoão, varrição, capina e volumosos.	358.359,24	9,76	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%
04	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição - Remoção Manual	1.185.577,38	32,28	98.798,11 8,33%	98.798,11 8,33%	98.798,11 8,33%	98.798,11 8,33%	98.798,11 8,33%	98.798,11 8,33%	98.798,11 8,33%	98.798,11 8,33%	98.798,11 8,33%	98.798,11 8,33%	98.798,11 8,33%	98.798,11 8,33%
05	COLETA MECANIZADA	358.359,24	9,76	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%	29.863,27 8,33%
TOTAL		3.672.250,90													
SUBTOTAL				306.021,32	306.021,32	306.021,32	306.021,32	306.021,32	306.021,32	306.021,32	306.021,32	306.021,32	306.021,32	306.021,32	306.021,32
TOTAL ACUMULADO				306.021,32	612.042,65	918.063,97	1.224.085,30	1.530.106,62	1.836.127,95	2.142.149,27	2.448.170,60	2.754.191,92	3.060.213,25	3.366.234,57	3.672.255,90
PORCENTAGEM			100,00	8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:146993900001
44

Assinado de forma digital por
F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16 00:12:18
-03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA - (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

VINNYCUS ANTONIO DE
CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNYCUS ANTONIO DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:17:26 -03'00'

VINNYCUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0

Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA

213
02/10/2023

PG. 274
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

A large, faded watermark of the SERVÍCE logo is centered on the page, behind the main title.



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 09

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
160	8	4	5	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
A – Equipamento		Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês	
Caçamba basculante com capacidade de 12 m ³		160	60%	40%	120,585	6,3	11.979,36	
Custo Mensal do Equipamento							11.979,36	
B – Mão de Obra			Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês		
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS -		1,00	4.203,25		4.203,25		
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO		2,00	3.836,36		7.672,72		
Custo Mensal da Mão de Obra							11.875,97	
C – Ferramentas			Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês		
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	13,07	13,07		
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	21,76	21,76		
Custo Mensal das Ferramentas							34,83	
CUSTO DIRETO							23.890,16	



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 09

Composição de custos unitários:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA

Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	205.500,00	48.250,00	
Valor Residual (VR)	41100	9650	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 11,74	R\$ 2,76	R\$ 14,50	R\$ 13,21	R\$ 3,10	R\$ 16,31
	= $(VA-VR)/(VU*HT)$			= $(VA*FM)/(VU*HT)$	
Investimento Médio (IM)			Operação		
116841,4286	3308,5714		R\$ 83,47	R\$ 0,00	R\$ 83,47

FOLHA: 276
 Nº PROPOSTA: 02/1/2023
 Assinatura: /



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 09

	$=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)$		$=kw*FC*CO$
R\$ 3,74	Juros (JR)	R\$ 0,11	R\$ 3,85
	$=(IM*JU)/HT$		
	Reserva Técnica		R\$ 0,53
			R\$ 0,05
			$=(JR+IS)*RT$
R\$ 1,52	Impostos e Seguros (IS)	R\$ 0,36	R\$ 0,57
	$=(((VU)+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))$		
			R\$ 1,88

Custo Horário Produtivo	R\$ 120,585
Custo Horário Improdutivo	R\$ 6,300

F DOS S SOUSA E
CIA
LTDA:14699390000
144

Assinado de forma digital
por F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16
00:12:31 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:17:48 -03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0

FOLHAS: 277
Nº PROCESSO: 021/2023



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):		Horas	Semanas	Dias				
160		8	4	5				
A – Equipamento			Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Caçamba basculante com capacidade de 12 m ³			160	60%	40%	120,585	6,3	11.979,36
Custo Mensal do Equipamento								11.979,36
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês	
Composição Própria - CPU 06		MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS		1,00	4.203,25		4.203,25	
Composição Própria - CPU 02		MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS		2,00	3.836,36		7.672,72	
Custo Mensal da Mão de Obra								11.875,97
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês	
SINAPI - 09/2021		PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	13,07	13,07	13,07
SINAPI - 09/2021		VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	21,76	21,76	21,76
Custo Mensal das Ferramentas								34,83
CUSTO DIRETO								23.890,16

FOLHAS: 298
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

Composição de custos unitários

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	205500	48250	
Valor Residual (VR)	41100	9650	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 -
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

Assinatura: _____
Nº PROCESSO: 021/2023
279



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

<i>Equipamento</i>	<i>Implemento</i>	<i>SubTotal</i>	<i>Equipamento</i>	<i>Implemento</i>	<i>SubTotal</i>
Depreciação e Custo de Aquisição			Manutenção		
R\$ 11,74	R\$ 2,76	R\$ 14,50	R\$ 13,21	R\$ 3,10	R\$ 16,31
$= (VA - VR) / (VU * HT)$			$= (VA * FM) / (VU * HT)$		
Investimento Médio (IM)			Operação		
116841,4286	3308,5714		R\$ 83,47	R\$ 0,00	R\$ 83,47
$= (((VU + 1) * VA) / (2 * VU))$			$= kw * FC * CO$		
Juros (JR)			Reserva Técnica		
R\$ 3,74	R\$ 0,11	R\$ 3,85	R\$ 0,53	R\$ 0,05	R\$ 0,57
$= (IM * JU) / HT$			$= (JR + IS) * RT$		
Impostos e Seguros (IS)					
R\$ 1,52	R\$ 0,36	R\$ 1,88			
$= ((VU + 1) * VA * 0,025) / (2 * (HT * B13))$					

Custo Horário Produtivo R\$ 120,585
Custo Horário Improdutivo R\$ 6,300

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

FOLHA: 280
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

F DOS S SOUSA
E CIA
LTDA:146993900
00144

Assinado de forma digital por F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16 00:12:47 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:0098951530
3

Assinado de forma digital por VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:18:22 -03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0



FOLHA: 281
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias	Utilização		Custo Operacional		Custo Total
160	8	4	5	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Mês
A – Equipamento		Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total	
Compactador de 15m ³		160	97%	3%	155,828	9,681	24.230,97	
Custo Mensal do Equipamento							24.230,97	
B – Mão de Obra			Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total		
Composição Própria - CPU 07	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO		1,00	5.476,23		5.476,23		
Composição Própria - CPU 08	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO					0,00		
Composição Própria - CPU 01	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO		4,00	3.986,94		15.947,76		
Composição Própria - CPU 03	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO					0,00		
Custo Mensal da Mão de Obra							21.423,99	
C – Ferramentas			Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total		
						Mês		

Assinatura:

Nº PROPOSTA: 011/2023

282



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0	13,07	13,07	52,28
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0	21,76	21,76	87,04
Custo Mensal das Ferramentas							139,32
Estimativa de produção de resíduos							795,71
Produtividade por veículos de coleta (7,5 ton/viagem x 25,25 dias x 2,2 viagens por dia)							416,63
Quantidade de equipes							2,00
Custo por equipe							45.794,28
Custo do serviço							91.588,56
CUSTO DIRETO							115,1

Composição de custos unitários

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS

Equipamento – Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - SICRO A9309

Implemento – Compactador de 15m³ – Pesquisa de Mercado

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	315412	75200	
Valor Residual (VR)	63082,4	15040	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC)

Período de vigência: 23/09/2021 -

FOLHAS: 283
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K - Manual - SICRO
Potência (kw)	136,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual - SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo - ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição		
R\$ 18,02	R\$ 4,30	R\$ 22,32
$= (VA - VR) / (VU * HT)$		

Investimento Médio (IM)	
179334,2514	5156,5714
$= ((VU + 1) * VA) / (2 * VU)$	

Juros (JR)	
R\$ 5,74	R\$ 0,17
$= (IM * JU) / HT$	

Impostos e Seguros (IS)	
R\$ 2,34	R\$ 0,56
R\$ 2,89	

Equipamento	Implemento	SubTotal
Manutenção		
R\$ 20,28	R\$ 4,83	R\$ 25,11
$= (VA * FM) / (VU * HT)$		

Operação	
R\$ 98,72	R\$ 0,00
$= kw * FC * CO$	

Reserva Técnica	
R\$ 0,81	R\$ 0,07
$= (JR + IS) * RT$	

Assinatura:  284
 Nº Protocolo: 021/2023



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

$$=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))$$

Custo Horário Produtivo R\$ 155,828
Custo Horário Improdutivo R\$ 9,681

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:146993900001
44
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA –
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

Assinado de forma digital por F
DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16 00:13:02
-03'00'
(SD SERVICE)

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:18:54 -03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0

Assinatura:

Nº PROCESSO:

011/2023

FOLHAS:

285



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 13

VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias			
160	8	4	5			
A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional	Custo Total Mens	
Vale Transporte		808	100%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo Mensal do Equipamento					R\$ -	R\$ -

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mens
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4.665,29	4.665,29
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	15,00	3.836,36	57.545,40
Custo Mensal da Mão de Obra				62.210,69

C – Ferramentas		Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mens
PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO		4,0	13,07	52,28
VASSOURA 40 CM COM CABO		4,0	21,76	87,04

Assinatura:

Nº 01/2023

02/1/2023

286



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 13

VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	1,1	248,00	272,8
SACO PLÁSTICO (mil)	5,5	0,14	0,77
Custo Mensal das Ferramentas			412,89
CUSTO DIRETO			62.623,58

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144

Assinado de forma digital por F
DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16 00:13:16 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:19:53 -03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0

FOLHAS: 287
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 14

CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias				
160	8	4	5				
A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização transporte	Custo Operacional	Custo Total Mês		
				Preço Vale			
Vale Transporte		555,5	100%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Custo Mensal do Equipamento						R\$ -	
B – Mão de Obra				Quantidade de	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês	
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			1,00	4.665,29	4.665,29	
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			10,00	3.836,36	38.363,60	
Composição Própria - CPU 04	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO			1,00	4.239,25	4.239,25	
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			2,00	3.836,36	7.672,72	
Custo Mensal da Mão de Obra						54.940,86	

Assinatura: _____
Nº PROCESSO: 021/2023
288



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 14

C – Ferramentas				Quantida de	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,5	13,07	13,07	58,82
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,5	21,76	21,76	97,92
SINAPI - 09/2021	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	2711	1,1	248,00	248,00	272,80
27	SACO PLÁSTICO (mil)	SEINFRA	11842	5,5	0,14	0,14	0,77
Custo Mensal das Ferramentas							430,31
CUSTO DIRETO							55.371,17

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144

Assinado de forma digital por F
DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16 00:13:36 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:20:19 -03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0

Assinatura:

Nº PROCESSO: 021/2023

289



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AUXILIARES - MÃO DE OBRA

**F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Nº PROCESSO: 291/2023

Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01****Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT)		1.302,00
3	Categoria profissional		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		49,48

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.302,00
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	520,80
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	86,76
G	Intervalo Intra jornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	1.909,56

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	383,80
C	Assistência médica e familiar	49,48
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	13,02
F	Outros (especificar)	106,05
	Total de Benefícios mensais e diários	552,35

Rua José Bonifácio nº 74, CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA**TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd_servece@hotmail.com**

F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)

**F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 292

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 --- ano)		15,00
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		3,23
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		103,89
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	69,33%	1323,9
	Total		1323,9
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1909,56
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		552,35
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1323,9
	Subtotal		3889,7
	Reserva Técnica (2,5%)		97,24
	TOTAL		3.986,94

Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão – MA**TEL: (99)88212143/91472245 e-mail: sd_service@hotmail.com**

São Domingos do Maranhão, MA, 15 de fevereiro de 2023.



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FGC Nº: 293
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01

F DOS S SOUSA E CIA

LTDA:146993900001
44

Assinado de forma digital por F
DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16 00:13:53 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)

CNPJ nº 14.699.390/0001-44

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:0098951530
3

Assinado de forma digital
por VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO
RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:20:46
-03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO

Engenheiro Ambiental

CREA nº 10225D/MA

Registro Nacional 111268758-0

Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão – MA
TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd_servece@hotmail.com



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

294
Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1302,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		31/05/2022
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		49,48
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.302,00
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		520,80
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Intervalo Intra jornada		-
H	Outros (especificar)		-
Total da Remuneração			1.822,80
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,80
C	Assistência médica e familiar		49,48
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,02
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		106,05
Total de Benefícios mensais e diários			552,35
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 -- ano)		15,49
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 -- ano)		5,06
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 -- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		58,34

Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA
TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd_servece@hotmail.com



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Nº PROCESSO: 295 / 021/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02			
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 -- ano)		15,00
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 -- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 -- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 -- ano)		3,23
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 -- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		103,89
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	69,33%	1.263,75
	Total		1.263,75
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1.822,80
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		552,35
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.263,75
	Subtotal		3.742,79
	Reserva Técnica (2,5%)		93,57
	TOTAL		3.836,36

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

F. DOS S. SOUSA E CIA
LTDA:146993900001
44

Assinado de forma digital
por F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16
00:14:09 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:21:14 -03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0

Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão – MA
TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd_servece@hotmail.com



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 296

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: f

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1.302,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Roçadeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		0,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		49,48
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.302,00
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		86,76
G	Intervalo Intra jornada		-
H	Outros (especificar)		-
	Total da Remuneração		1.388,76
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,80
C	Assistência médica e familiar		49,48
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,02
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		552,35

**Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA
TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd_servece@hotmail.com**



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

FOLHAS: 297

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Nº PROCESSO: 021/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
1	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 -- ano)		15,49
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 -- ano)		5,06
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 -- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		58,34
	C.I - Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 7,50 -- ano)		15,00
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 -- ano)		20,46
	C.III - Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 -- ano)		12,28
	C.IV - Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 -- ano)		3,23
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 -- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		1.128,02
	ROÇADEIRA MECÂNICA		
	Roçadeira Costal c/ Motor a Gasolina de *32* CC (mensal)	R\$ 3.024,00	168,00
	Vida útil em meses	18	
	Valor Residual - sucata	10%	
	Depreciação		151,20
	Remuneração do capital (Taxa de juros 3,25% a.a)	1738,80	4,71
	Manutenção	27,27	110,88
	Combustível (1,07 L por hora. Média de 120 horas em operação por mês. 120 x 1,07 = 128,4 L/mês)	5,399	693,23
	Total de Insumos Diversos		1.231,91
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	69,33%	962,83
	Total		962,83

Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA
TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd_servece@hotmail.com



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHA: 298
Nº PROCESSO: 021/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04		
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)		
	Mão de Obra vinculada a execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração	1388,76
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários	552,35
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	1231,91
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas	962,83
Subtotal		4135,85
	Reserva Técnica (2,5%)	103,4
TOTAL		4.239,25

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:146993900001
44

Assinado de forma digital por F
DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16 00:14:25
-03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:21:49 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA - (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0

Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA
TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd_servece@hotmail.com



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 299
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1.641,71
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Emcarregado de Serv Gerais
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		31/05/2022
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		49,48
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.641,71
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		656,68
D	Adicional Noturno		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Intervalo Intrajornada		-
H	Outros (especificar)		-
Total da Remuneração			2.298,39
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,80
C	Assistência médica e familiar		49,48
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		16,42
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)		106,05
Total de Benefícios mensais e diários			555,75
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		58,34



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44
 INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - ENCARGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05			
	C.I - Luva em raspa de couro (3 x 8 x R\$ 10,50 --- ano)		15,00
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III - Colete refletivo (3 x 2 x R\$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV - Capa de chuva (3 x 1 x R\$ 12,90 --- ano)		3,23
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		103,89
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	69,33%	1.593,47
	Total		1.593,47
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		2.298,39
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		555,75
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.593,47
	Subtotal		4.551,50
	Reserva Técnica (2,5%)		113,79
	TOTAL		4.665,29

F DOS S SOUSA E CIA
 LTDA:14699390000144

Assinado de forma digital
 por F DOS S SOUSA E CIA
 LTDA:14699390000144
 Dados: 2023.02.16 00:14:42
 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA - (SD SERVICE)
 CNPJ nº 14.699.390/0001-44

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

VINNICYUS ANTONIO
 DE CARVALHO
 RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
 VINNICYUS ANTONIO DE
 CARVALHO RIBEIRO:00989515303
 Dados: 2023.02.16 00:22:25 -03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
 Engenheiro Ambiental
 CREA nº 10225D/MA
 Registro Nacional 111268758-0



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Nº PROCESSO: 301 021/2023

Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1.446,60
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		05/07/2022
5	Preço do Vale Transporte		-
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		49,48

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.446,60
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	578,64
D	Adicional Noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Intervalo Intra jornada	-
H	Outros (especificar)	-
	Total da Remuneração	2.025,24

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	428,00
C	Assistência médica e familiar	49,48
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	14,47
F	Outros (especificar)	106,05
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	106,05
	Total de Benefícios mensais e diários	598,00

**Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA
TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd_servece@hotmail.com**



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

Nº PROCESSO: 302/2023

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9 Assinatura: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 --- ano)		25,00
B	Materiais		-
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 x R\$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		-
	Total de Insumos Diversos		73,39
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas		1.404,10
	Total		1.404,10
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
Mão de Obra vinculada a execução contratual			Valor (R\$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2.025,24
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		598,00
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.404,10
	Subtotal		4.100,73
	Reserva Técnica (2,5%)		102,52
	TOTAL		4.203,25

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144

Assinado de forma digital por F
DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16 00:15:03 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por VINNICYUS
ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:22:53 -03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO

Engenheiro Ambiental

CREA nº 10225D/MA

Registro Nacional 111268758-0

Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão – MA
TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd_servece@hotmail.com

**F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 303

Nº PROCESSO: 021/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.**Local: São Domingos do Maranhão****MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO****COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07****Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1.879,22
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		05/07/2022
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		49,48

MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1879,22
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	751,69
D	Adicional Noturno	0
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)	125,22
G	Intervalo Intra jornada	0
H	Outros (especificar)	0
	Total da Remuneração	2756,13

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)	428
C	Assistência médica e familiar	49,48
D	Auxílio creche	0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	18,79
F	Outros (especificar)	106,05
	F.I - Café da Manhã (R\$ 4,20/dia)	106,05
	Total de Benefícios mensais e diários	602,32

**Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA
TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd_servece@hotmail.com**



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 304
Nº PROCESSO: 021/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		45,55
	A.I - Calça (3 x 2 x R\$ 30,97 -- ano)		15,49
	A.II - Boné (3 x 2 x R\$ 10,12 -- ano)		5,06
	A.III - Camisa (3 x 2 x R\$ 50,00 -- ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II - Tênis de couro (3 x 2 x R\$ 40,91 -- ano)		20,46
	C.V - Protetor solar (12 x R\$ 7,38 -- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	69,33%	1910,82
	Total		1910,82
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R\$)
A	Módulo I - Composição da Remuneração		2756,13
B	Módulo II - Benefícios Mensais e Diários		602,32
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1910,82
	Subtotal		5342,66
	Reserva Técnica (2,5%)		133,57
	TOTAL		5.476,23

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:146993900001
44

Assinado de forma digital por F
DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16 00:15:25
-03'00'

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:23:26 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA - (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA

Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA
TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd_servece@hotmail.com



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 305
Nº PROCESSO: 029/2023
Assinatura: /

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.
Local: São Domingos do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

COMPOSIÇÃO:			%
BENEFÍCIOS:			
LUCRO	B		4,00
SUB-TOTAL			4,00
DESPESAS INDIRETAS:			
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:			
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	CA		3,00
GARANTIAS E SEGUROS			0,28
RIS			0,60
SUB-TOTAL			3,88
CUSTOS FINANCEIROS:			
DESPESAS FINANCEIRAS	CF		0,49
SUB-TOTAL			0,49
IMPOSTOS:			
ISS *	IT		5,00
PIS			0,65
COFINS			3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA			4,50
SUB-TOTAL			13,15

CÁLCULO

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1 + \left(\frac{B}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CA}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CF}{100} \right) \right) \right] \times 100}{\left(1 - \left(\frac{IT}{100} \right) \right)} \right\} - 100$$

onde:

- B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
- CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções, seguros, etc.)
- CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
- IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

BDI = 25,00%

* Alíquota do município sobre 60% da obra/serviço, relativo a materiais.
Município: São Domingos do Maranhão (ISS = 5%)

F DOS S SOUSA E
CIA
LTDA:146993900
00144

Assinado de forma digital
por F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16
00:15:53 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA - (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.

VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:24:05 -03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Nº PROLESSO: 021/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício 2023.

Local: São Domingos do Maranhão

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	ICRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Idenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Idenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Recisão Com Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Idenizado	0,37%	0,29%
D	Total	9,23%	3,97%
TOTAL (A+B+C+D)		105,68%	69,33%

São Domingos do Maranhão-MA, 15 de fevereiro de 2023.



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ- 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Nº Processo: 021/2023

Assinatura: /

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:146993900001
44

Assinado de forma digital por F
DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.16 00:16:13 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.16 00:24:42
-03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0





PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

- **Pregão (Eletrônico) nº 002/2023**
- **Processo Administrativo nº 021/2023**
- **Sistema de Registro de Preços – SRP**
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.
- **Data da Sessão: 16 de fevereiro de 2023 – Horário: 09h00min**

ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA READEQUADA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA

Conforme Solicitação da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de São Domingos do Maranhão/MA, segue abaixo, nosso parecer técnico após análise da proposta de preço vencedora apresentada pela empresa interessada no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar:

A empresa **F. DOS SANTOS SOUSA – ME (SD SERVICE)**, com sede à **Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão - MA**, inscrita no CNPJ nº **14.699.390/0001-44**, Inscrição Estadual nº **12.454.870-9**, Inscrição Municipal nº **1033-2**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 3.194.856,09 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**. Proposta com Validade de 90 (noventa dias).

Integra sua Proposta a Seguinte Documentação:

1. Planilha Orçamentária;
2. Cronograma Físico e Financeiro;
3. Composições de Custo Unitário CPU 09;
4. Composições de Custo Unitário CPU 10;
5. Composições de Custo Unitário CPU 11;
6. Composições de Custo Unitário CPU 13
7. Composições de Custo Unitário CPU 14;
8. Planilha de Composições de Custos Auxiliares – Mão de Obra;
9. BDI P/ Serviços de Construção Civil;
10. Composição de Encargos Sociais.

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa atendeu o limite de preços, Bem como cumpriu os quantitativos previstos;

A composição de Preços está condizente com a planilha orçamentária;

Os Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra foram devidamente apresentados, conforme IN SEGES/MPDG Nº 05/2017, ANEXO I – DEFINIÇÕES - XV -



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS: documento a ser utilizado para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, podendo ser adequado pela Administração em função das peculiaridades dos serviços a que se destina, no caso de serviços continuados. (...)

Os módulos que compõem uma Planilha Analítica são os seguintes: **(TODOS DEVIDAMENTE APRESENTADOS PELA EMPRESA)**

- ⇒ Composição da Remuneração;
- ⇒ Encargos e benefícios;
- ⇒ Provisão para rescisão;
- ⇒ Custo de reposição do profissional ausente;
- ⇒ Insumos diversos;
- ⇒ Custos indiretos, lucro e tributos.

Cronograma físico financeiro está proporcional e condizente com o exigido no projeto básico.

A composição de BDI e Encargos Sociais adotado está de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CONCLUSÃO:

Mediante análise exposta, esta profissional devidamente qualificada emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preço, apresentado pela empresa **F. DOS SANTOS SOUSA – ME (SD SERVICE)**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no **CNPJ nº 14.699.390/0001-44**, De acordo com os elementos apresentado, **CONCLUIMOS e SUGERIMOS** a CPL pela **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA**, pois a mesma encontra-se compatível com as planilhas de custo apresentadas, atendendo todas as exigências técnicas do Orçamento Básico, formulado por este Município.

São Domingos do Maranhão/MA, 24 de fevereiro de 2023.



Tamires Oliveira Lima Nascimento
RNP nº 1117017192
CPF nº 021.602.533-83
Engenheira Civil



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 310

Nº PROCESSO: 021/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIA DE HABILITAÇÃO

Dados da Empresa

- ↓ Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE),
- ↓ CNPJ nº 14.699.390/0001-44,
- ↓ Inscrição Estadual nº 12.454.870-9
- ↓ Inscrição Municipal nº 1033-2

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- ↓ Relativo às Condições Prévia de Habilitação



CÓPIAS: 311
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.699.390/0001-44
Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA JOSE BONIFACIO, 74 - CENTRO - São Domingos do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHAS: 312
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.699.390/0001-44 DUNS®: 94*****04
Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Nome Fantasia: SD SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/11/2011
CNAE Primário: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAE Secundário 1: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 2: 3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CNAE Secundário 3: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 4: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 5: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 6: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 7: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 8: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 9: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 10: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 11: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 12: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 13: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 14: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 15: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 16: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 17: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 18: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 19: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 20: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 21: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Relatório de Credenciamento

313
Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

CNAE Secundário 22: 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 23: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 24: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 25: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 26: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

Dados para Contato

CEP: 65.790-000
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 74 - CENTRO
Município / UF: São Domingos do Maranhão / Maranhão
Telefone: (99) 91472245
E-mail: FABIOSD22@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 010.791.463-85
Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 010.791.463-85
Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA
E-mail: fabiosd22@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

OLRAB: 314
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 010.791.463-85 Participação Societária: 50,00%
Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA
Número do Documento: 1161553999 Órgão Expedidor: SESEC/MA
Data de Expedição: 25/11/2008
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: fabiosd22@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 612.303.263-16 Participação Societária: 50,00%
Nome: LUCIANO GOMES DA SILVA
Número do Documento: 0463675120123 Órgão Expedidor: SESP/MA
Data de Expedição: 04/10/2012
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: SD_SERVECE@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Serviços

1619 - Obras Civas de Edificação Prediais
13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral
14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
14672 - Limpeza Urbana



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.699.390/0001-44 DUNS®: 94*****04
Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Nome Fantasia: SD SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/04/2023
FGTS Validade: 25/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/05/2023
Receita Municipal Validade: 14/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



FOLHA: 316
Nº PROCESSO: 028/2023
Assinatura: /

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.699.390/0001-44 DUNS@: 94*****04
Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Nome Fantasia: SD SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 877567/2023	31/03/2023
Conselho Regional de Engenharia - CREA	846512/2021	31/05/2021

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia - CREA	CAT842802-2021	-
Conselho Regional de Engenharia - CREA	CAT845034-2021	-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.699.390/0001-44 DUNS®: 94*****04
Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Nome Fantasia: SD SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.699.390/0001-44 DUNS@: 94*****04
Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Nome Fantasia: SD SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 010.791.463-85
Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA
E-mail: fabiosd22@hotmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
14.699.390/0001-44	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	Credenciado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.699.390/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:23:58 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: B5bf7CAXUsFwvtGmKQhT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FABIO DOS SANTOS SOUSA**

CPF/CNPJ: **010.791.463-85**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:24:22 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a9Dka5T5vQdkDVdoWI1O

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FABIO DOS SANTOS SOUSA**

CPF/CNPJ: **010.791.463-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:24:22 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vGY3JWWjcAs6pU6XQqzP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LUCIANO GOMES DA SILVA

CPF/CNPJ: 612.303.263-16

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:24:49 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xpbQmKVSxAm1eXGX6Or5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: LUCIANO GOMES DA SILVA

CPF/CNPJ: 612.303.263-16

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:24:49 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: chqniJ2ZzJynfKaHsWpb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.699.390/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.7DAF.CFEA.0519 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.791.463-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.7DBD.DE9E.B533 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 612.303.263-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.7DC9.E482.D545 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.699.390/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:06 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LBUU140223092606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO DOS SANTOS SOUSA**

CPF/CNPJ: **010.791.463-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:16 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z71X140223092616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANO GOMES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **612.303.263-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:26 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 07U3140223092626

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO DOS SANTOS SOUSA**

CPF: **010.791.463-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:37 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SC82140223092637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANO GOMES DA SILVA**

CPF: **612.303.263-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:47 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CL9J140223092647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FÓLHA: 333
Nº PROCESSO: 023/2023
Assinatura: _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 09:27:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**
CNPJ: **14.699.390/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

334

Nº PROCESSO: 023/2023

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

Assinatura: /

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dados da Empresa

- ✦ Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE),
- ✦ CNPJ nº 14.699.390/0001-44,
- ✦ Inscrição Estadual nº 12.454.870-9
- ✦ Inscrição Municipal nº 1033-2

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- ✦ Relativo à Habilitação Jurídica
- ✦ Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- ✦ Relativo à Qualificação Econômico/Financeira
- ✦ Relativo à Qualificação Técnica
- ✦ Demais Documentos/Declarações



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 335
Nº PROCESSO: 023/2023
Assinatura: /

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**F. DOS SANTOS SOUSA**
CNPJ: 14.699.390/0001-44FOLHAS: 336
Nº PROCESSO: 023/2023
Assinatura: _____

FABIO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, solteiro, nascido em 25/07/1986, empresário, portador do CPF Nº 010.791.463-85, Cédula de Identidade Nº 0001161553999 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifacio, Nº 74, Casa, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, empresário, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL – F. DOS SANTOS SOUSA**, com sede na Rua Jose Bonifacio, Nº 74, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101835083 em 30/11/2011 e no CNPJ: 14.699.390/0001-44, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa será:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAÇAMBAS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.
3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉIS).
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

F. DOS SANTOS SOUSA
CNPJ: 14.699.390/0001-44

FDLinc: 337
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.
 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa se reenquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento particular de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL, F. DOS SANTOS SOUSA**, com sede na Rua Jose Bonifacio, Nº 74, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social é:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).
 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.
 3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**F. DOS SANTOS SOUSA**
CNPJ: 14.699.390/0001-44Nº PROCESSO 338
021/2023

Assinatura: _____/_____

7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉIS).
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da **EMPRESA INDIVIDUAL**, caberá a titular **FABIO DOS SANTOS SOUSA**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

CLÁUSULA SEXTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual.

CLÁUSULA SETIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EMPRESA INDIVIDUAL**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**F. DOS SANTOS SOUSA**
CNPJ: 14.699.390/0001-44339
Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: _____

CLÁUSULA OITAVA - A empresa se reenquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o fórum da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

São Domingos do Maranhão - MA, 22 de Fevereiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS SOUSA

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS SANTOS SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 16:34 SOB Nº 20210272457.
PROTOCOLO: 210272457 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101225731. CNPJ DA SEDE: 14699390000144.
NIRE: 21101835083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.
F. DOS SANTOS SOUSA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.**

FOLHAS: 341

Nº PROCESSO: 221/2023

Assinatura: /

FABIO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, solteiro, nascido em 25/07/1986, empresário, portador do CPF Nº 010.791.463-85, Cédula de Identidade Nº 0001161553999 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Casa, Bairro - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, empresário, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL - F. DOS SANTOS SOUSA**, com sede na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Bairro - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101835083 em 30/11/2011 e no CNPJ: 14.699.390/0001-44, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **LUCIANO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 06/05/1994, empresário, portador do CPF: 612.303.263-16 e RG: 046367512012-3 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua PV Pacumã, S/N, Centro - São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada em moeda corrente do país, já integralizado anteriormente, onde o sócio advindo do Empresário, **FABIO DOS SANTOS SOUSA**, vende e transfere para o novo sócio ora admitido **LUCIANO GOMES DA SILVA**, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas já integralizado anteriormente, declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem em juízo ou fora dele. O capital social já integralizado anteriormente fica, portanto, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	%
FABIO DOS SANTOS SOUSA	100.000	100.000,00	50
LUCIANO GOMES DA SILVA	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO DOS SANTOS SOUSA E LUCIANO GOMES DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

FOLHAS:

342

Nº PROCESSO:

221/2023

Assinatura:

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, EM ATO CONTÍNUO O CONTRATO SOCIAL, COM O TEOR A SEGUIR:

FABIO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, solteiro, nascido em 25/07/1986, empresário, portador do CPF Nº 010.791.463-85, Cédula de Identidade Nº 0001161553999 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Casa, Bairro - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000.

LUCIANO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 06/05/1994, empresário, portador do CPF: 612.303.263-16 e RG: 046367512012-3 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua PV Pacumã, S/N, Centro - São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social de **F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA**, com sede na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Bairro - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
FABIO DOS SANTOS SOUSA	100.000	100.000,00	50
LUCIANO GOMES DA SILVA	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

343

Nº PROCESSO: 029/2023

Assinatura: /

AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS SUBMERSAS E PAINEIS).

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa teve início no dia 22 de novembro 2011 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

344

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO DOS SANTOS SOUSA E LUCIANO GOMES DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Os sócios administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido por estes em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios administradores esta atribuído pleno poder, interno e externo, necessário à realização do objeto da sociedade, o quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ir restritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - E vedado aos sócios administradores, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

345
Nº PROCESSO 021/2023
Assinatura: /

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de

inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

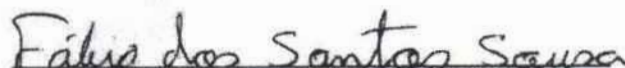
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

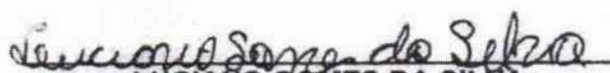
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de São Domingos Maranhão - MA para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Domingos do Maranhão - MA, 19 de novembro de 2021.


FABIO DOS SANTOS SOUSA
Sócio Administrador


LUCIANO GOMES DA SILVA
Sócio Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008788/O-5, inscrito no CPF nº 30428327320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30428327320	008788/O-5	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 11:45 SOB Nº 21201186591.
PROTOCOLO: 211404179 DE 06/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108956588. CNPJ DA SEDE: 14699390000144.
NIRE: 21201186591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHA: 347
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
FABIO DOS SANTOS SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1161553999 - SESEC MA

CPF
010.791.463-85

DATA NASCIMENTO
25/07/1986

FILIAÇÃO
LUIZ AIRES DE SOUSA
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04572877105

VALIDADE
29/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/02/2009

OBSERVAÇÕES

Fabio dos Santos Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68844413523
MA039346315

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731686285

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **010.791.463-85**

Nome: **FABIO DOS SANTOS SOUSA**

Data de Nascimento: **25/07/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/02/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:38:23** do dia **02/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C772.1902.7157.E80C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SAO DOMINGOS DO NORTE		NUMERO DE IDENTIFICACAO	DATA DE EMISSAO
046337512012-3		04/10/2012	
NOME: LUCIANO GOMES DA SILVA			
FILIAÇÃO: RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA E MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES			
NACIONALIDADE: SAO DOMINGOS DO MA - MA		DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1994	
NASC. N. 13748 FLS. 23 LIV. 12			
CPF: 612303263-16		VIA-01	
P-228		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO DIR. TUE	



Luciano Gomes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT030650WHXYDBWMLQWY02, 26/11/2021
09:05:03, Atx: 13,16, Total R\$ 5,12 E mol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16 Consulta em
<https://selo.tjma.jus.br>

M. A. Silva



Assinatura: _____

Nº PROCESSO: 021/2023

FOLHAS: 349

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.**

inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de São Domingos Maranhão - MA para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Domingos do Maranhão - MA, 19 de novembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
FABIO DOS SANTOS SOUSA
Sócio Administrador

Luciano Gomes da Silva
LUCIANO GOMES DA SILVA
Sócio Administrador



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **612.303.263-16**

Nome: **LUCIANO GOMES DA SILVA**

Data de Nascimento: **06/05/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/10/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:39:24** do dia **02/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **76AF.091A.B2BF.5311**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302387580
NIRE 21201186591 CNPJ 14.699.390/0001-44		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE BONIFACIO, Nº 74, xxxxx, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220696888	07/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220270813	03/03/2022	BALANCO
310	20220270830	03/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201186591	08/12/2021	TRANSFORMACAO
002	21201186591	08/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20210510293	12/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210295686	25/02/2021	BALANCO
002	20210272457	23/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210272457	23/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210060883	14/01/2021	BALANCO
223	20191276197	09/12/2019	BALANCO
223	20180311174	19/04/2018	BALANCO
223	20171287096	19/12/2017	BALANCO
002	20171287878	19/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160216893	22/12/2016	BALANCO
223	20151171092	23/07/2015	BALANCO
002	20150155700	03/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150119275	10/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150006063	06/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140842039	16/12/2014	BALANCO
223	20130627070	25/09/2013	BALANCO
223	20110840267	22/12/2011	BALANCO
315	20110774540	30/11/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101835083	30/11/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2023, às 17:40:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THJMAS5H.



MAC2302387580

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA			Protocolo: MAC2302387519		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201186591	CNPJ 14.699.390/0001-44	Data de Ato Constitutivo 30/11/2011	Início de Atividade 22/11/2011		
Endereço Completo Rua JOSE BONIFACIO, Nº 74, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000					
Objeto Social COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. LOCAÇAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS. TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUÇAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. PERFURACAO E CONSTRUÇAO DE POCOS DE AGUA. INSTALACAO E MANUTENÇAO ELETRICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL. MANUTENÇAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBAS SUBMERSAS E PAINELIS). SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. SERVICOS DE ENGENHARIA. LOCAÇAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, CACAMBAS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES). ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENIS, ONIBUS, EMBARCACOES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO GOMES DA SILVA	612.303.263-16	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO DOS SANTOS SOUSA	010.791.463-85	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANO GOMES DA SILVA	612.303.263-16	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO DOS SANTOS SOUSA	010.791.463-85	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
07/06/2022	20220696888	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2023, às 17:40:34 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDV8N3UN.



MAC2302387519

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

Protocolo: MAC2302387519

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 355

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.699.390/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
NOME EMPRESARIAL F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SD SERVICE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOSD22@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9147-2245		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 17:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.699.390/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOSD22@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9147-2245
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **17:43:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.699.390/0001-44
NOME EMPRESARIAL:	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABIO DOS SANTOS SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANO GOMES DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2023 às 17:43 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 14.699.390/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:37 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **B961.57F9.E4FE.F5A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Código de Controle: B961.57F9.E4FE.F5A2

Data da Emissão: 05/10/2022

Hora da Emissão: 17:37:37

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/10/2022, com validade até 03/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo: 361
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA
CPF: 010.791.463-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:05 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **49AC.9DDC.E2BD.DDFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 010.791.463-85

Código de Controle: 49AC.9DDC.E2BD.DDFC

Data da Emissão: 02/01/2023

Hora da Emissão: 17:48:05

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/01/2023, com validade até 01/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO GOMES DA SILVA
CPF: 612.303.263-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:31 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **254E.FD60.F977.C2E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 612.303.263-16

Código de Controle: 254E.FD60.F977.C2E3

Data da Emissão: 04/08/2022

Hora da Emissão: 16:41:31

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/08/2022, com validade até 31/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.699.390/0001-44
Razão Social: F DOS SANTOS SOUSA
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 74 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012701285742661257

Informação obtida em 14/02/2023 09:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.699.390/0001-44

Razão social: F DOS SANTOS SOUSA

Nome fantasia: SD SERVICE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
7/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701285742661257
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801260483718064
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001353682178801
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101342768102571
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201481062208458
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401275622224020
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501345455693789
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601243625889117
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082801133823019733
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901354778137837
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101322333207495
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201230165237801
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301242263999062
5/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501332628672987
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601375941740645
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701145054175406
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901203718125250
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001241396634095
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901303144869416
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013103110880807512
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010200301859562509
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121401143217584890
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501004361421177
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110600485574336570
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101800405655342163
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901020907696183
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091000553022667467
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082200403191749067
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080300580713502856
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601022635056752

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032802462096866220
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901012784614730
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801071655871402

FOLHAS: 367
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Resultado da consulta em 14/02/2023 09:45:51

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Certidão nº: 141030/2023

Expedição: 02/01/2023, às 17:53:52

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.699.390/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA

CPF: 010.791.463-85

Certidão nº: 141081/2023

Expedição: 02/01/2023, às 17:54:14

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO DOS SANTOS SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.791.463-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO GOMES DA SILVA

CPF: 612.303.263-16

Certidão nº: 141144/2023

Expedição: 02/01/2023, às 17:54:47

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **612.303.263-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO: 14.699.390/0001-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 17:52:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5NSTBRHSC4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

372
PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FABIO DOS SANTOS SOUSA

INSCRIÇÃO: 010.791.463-85

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 17:54:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZVPFVGXLQ2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUCIANO GOMES DA SILVA

INSCRIÇÃO: 612.303.263-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 17:55:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QV46M3ZPJM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 14.699.390/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.454870-9**Razão Social:** F DOS S SOUSA & CIA LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA JOSE BONIFACIO**Número:** 74 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA**CEP:** 65790000 **DDD:** **Telefone:** 91472245**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3512300	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (3512300),

EDF a partir de: 07/01/2015, 07/01/2015, 07/01/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/01/2023**Número da Consulta:**

380

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



UF: 381
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000587/23

Data da

02/01/2023 17:20:03

Inscrição Estadual: 124548709

CPF/CNPJ: 14699390000144

Razão Social: F DOS S SOUSA & CIA LTDA

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 74 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91472245

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	000587/23
Data de Validade:	02/05/2023
Data de Emissão:	02/01/2023 17:20:03
Inscrição Estadual:	124548709
CPF/CNPJ:	14699390000144
Razão Social:	F DOS S SOUSA & CIA LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000357/23

Data da

02/01/2023 17:20:12

Inscrição Estadual: 124548709

CPF/CNPJ: 14699390000144

Razão Social: F DOS S SOUSA & CIA LTDA

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 74 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91472245

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p align="center">CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 000357/23 Data de Validade: 02/05/2023 Data de Emissão: 02/01/2023 17:20:12 Inscrição Estadual: 124548709 CPF/CNPJ: 14699390000144 Razão Social: F DOS S SOUSA & CIA LTDA</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Seraz/COTEC - 2005-2009



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 385
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

02/01/2023 10:31:19
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1033-2 Situação: ATIVA

Razão social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

Nome Fantasia: SD SERVICE

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EPP

Data de Inclusão:

Data de Início: 30/11/2011

MEI: NÃO

Isto ISSQN: NÃO

Isto Alvará: NÃO

Data de Constituição: 30/11/2011

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA JOSE BONIFACIO	74	CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 386
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

02/01/2023 10:31:19
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	24/02/2021	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	24/02/2021	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	24/02/2021	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	24/02/2021	
	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	1	24/02/2021	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	24/02/2021	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	24/02/2021	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	24/02/2021	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	24/02/2021	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	24/02/2021	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	24/02/2021	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	24/02/2021	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	24/02/2021	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	30/11/2011	13/04/2021
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	30/11/2011	13/04/2021
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	30/11/2011	13/04/2021
	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	1	30/11/2011	13/04/2021
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	30/11/2011	13/04/2021
	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	1	30/11/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	30/11/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	30/11/2011	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	30/11/2011	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	30/11/2011	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	30/11/2011	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	30/11/2011	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	30/11/2011	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	30/11/2011	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	30/11/2011	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	30/11/2011	
	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	1	30/11/2011	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	30/11/2011	
X	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	30/11/2011	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	30/11/2011	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991472245



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



13/02/2023 11:37:35
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 97/2023
AUTENTICAÇÃO:HGPO-ZI5N

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **14.699.390/0001-44**, situada à **RUA JOSE BONIFACIO, 74 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 13/02/2023.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 388
Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura:



CERTIDAO

13/02/2023 11:40:45
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 98/2023
AUTENTICAÇÃO:1C2G-WVBX

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **14.699.390/0001-44**, situada à **RUA JOSE BONIFACIO, 74 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 13/02/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 1/2023

Insc. Municipal
1033

CNPJ
14.699.390/0001-44

Data da Constituição
30/11/2011

Nome/Razão Social
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

Denominação Comercial
SD SERVICE

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Atividades Secundárias
3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3512300 - TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

Data de Início
30/11/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA JOSE BONIFACIO

Número
74

Complemento

Quadra **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro **Validade**
31/12/2023

Código de Autenticação
CN6K-XSEU

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 03/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/01/2023 10:02:10



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS:

390

Nº PROCESSO:

021/2023

Assinatura:

/

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 22023
Código de validação: 05CAC3FF8F

Número da guia: 23056901001411528.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006), até o dia nove (09) de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **F. DOS SANTOS SOUSA E C&A LTDA**, inscrita no **CNPJ:14.699.390/0001-44**, localizado a Rua José Bonifácio, nº74. Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, Rivaldo de Araujo Silva, Secretário Judicial substituto, subscrevo, dou fé e assino. São Domingos do Maranhão-MA, 9 de janeiro de 2023.

RIVALDO DE ARAUJO SILVA
Secretário Judicial Substituto
1ª Vara de São Domingos do Maranhão
Matrícula 1503226

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 09/01/2023 11:19 (RIVALDO DE ARAUJO SILVA)



FOLHAS: 392
Nº PROCESSO: 029/2023
Assinatura: /

LIVRO CAIXA

Número de Ordem 001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro caixa 15 (Quinze) folhas tipograficamente numeradas, que servirá de livro caixa número 001 (Um), referente ao exercício de 2021 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA., situada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 – BAIRRO – CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000 com seu Contrato Social de arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21201186591, no dia 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número: 14.699.390/0001-44.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

São Domingos do Maranhão – MA, 01/01/2021.

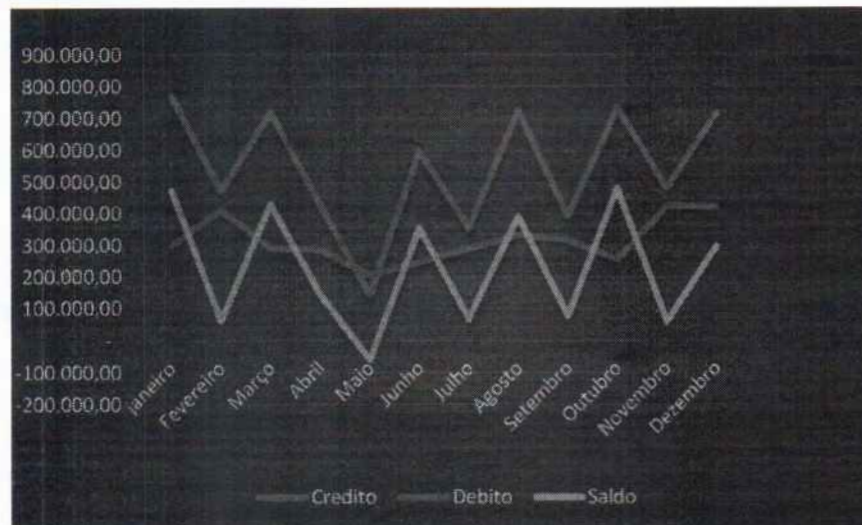
Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
CPF: 304.283.273-20
CRC-MA 008788-O
Técnico Contábil

FOLHAS: 405
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /

Balancete Geral

Mês	Credito	Debito	Saldo
janeiro	770.374,59	298.576,44	471.798,15
Fevereiro	471.798,15	411.948,02	59.850,13
Março	719.411,11	290.281,34	429.129,78
Abril	429.129,78	286.011,02	143.118,75
Maio	143.118,75	203.994,82	- 60.876,07
Junho	598.684,91	244.941,32	353.743,60
Julho	353.743,60	288.136,03	65.607,57
Agosto	725.168,55	332.685,03	392.483,52
Setembro	392.483,52	317.291,40	75.192,12
Outubro	734.753,11	253.556,57	481.196,53
Novembro	481.196,53	424.125,27	57.071,26
Dezembro	716.632,24	421.390,83	295.241,42



15

FOLHAS: 406

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

LIVRO CAIXA

Número de Ordem 001

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro caixa 15 (Quinze) folhas tipograficamente numeradas, que serviu de livro caixa número 001 (Um), referente ao exercício de 2021 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA., situada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000 com seu contrato social de arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21201186591, no dia 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número: 14.699.390/0001-44.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

São Domingos do Maranhão – MA, 31/12/2021.

Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
CPF: 304.283.273-20
CRC-MA 008788-O
Técnico Contábil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2022 18:04 SOB Nº 20220270872.
PROTOCOLO: 220270872 DE 03/03/2022. NIRE: 21201186591.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202861453 em 07/03/2022, protocolo 220270872. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Número de Registro:	21201186591
CNPJ:	14699390000144
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA8788

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2022 18:04 SOB Nº 20220270872.
 PROTOCOLO: 220270872 DE 03/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12202861453. NIRE: 21201186591.
 F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 07/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 1 409
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 006

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas tipograficamente numeradas, que servirá de livro diário número 006 (Seis) referente ao exercício de 2021 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA., situada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 – BAIRRO – CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000 com seu Requerimento de Empresário arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21201186591, no dia 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número: 14.699.390/0001-44.

São Domingos do Maranhão – MA, 01/01/2021.

Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CPF: 304.283.273-20
CRC-MA 008788-O

FOLHA: 410
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.347,82
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.347,82	
10 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.130,43
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.130,43	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.782,61
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.782,61	
20 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 01/2021	2095		R\$ 719,17
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 01/2021	25	R\$ 719,17	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 61.478,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 61.478,25	
25 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 272,86
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 272,86	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.913,03
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.913,03	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	940	R\$ 10.227,45	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.138,06
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.138,06	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 561,76
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 561,76	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 01/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 01/2021	825	R\$ 32.978,05	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

Fólpas: 411

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.110,69
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.110,69	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2021	25	R\$ 818,20	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.517,82
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.517,82	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2021	2095		R\$ 727,80
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2021	25	R\$ 727,80	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.221,38
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.221,38	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 01/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 01/2021	25	R\$ 32.978,05	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 276,13
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 276,13	
27 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.221,38
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.221,38	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	940	R\$ 10.227,45	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.187,72
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.187,72	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 568,50
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 568,50	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 34.814,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 34.814,25	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.424,02
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.424,02	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2021	25	R\$ 818,20	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.232,02
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.232,02	
17 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2021	2095		R\$ 736,53
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2021	25	R\$ 736,53	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.808,01
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.808,01	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 283,04
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 283,04	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 61.656,04
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 61.656,04	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021	940	R\$ 10.227,45	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 44.040,03
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 44.040,03	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.237,97
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.237,97	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 582,23
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 582,23	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 03/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 03/2021	825	R\$ 32.978,05	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 413

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.371,17
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.371,17	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2021	25	R\$ 818,20	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.951,95
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.951,95	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2021	2095		R\$ 745,37
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2021	25	R\$ 745,37	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 17.580,78
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 17.580,78	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 03/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 03/2021	25	R\$ 32.978,05	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 284,45
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 284,45	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.742,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.742,34	
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	940	R\$ 10.227,45	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.161,56
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.161,56	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.288,83
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.288,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 582,23
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 582,23	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 414

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.661,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.661,25	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.548,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.548,34	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 589,21
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 589,21	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2021	2095		R\$ 754,32
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2021	25	R\$ 754,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.887,08
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.887,08	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.340,29
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.340,29	
18 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 62.209,59
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 62.209,59	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 287,87
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 287,87	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 44.435,42
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 44.435,42	
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS:

415

Nº PROCESSO:

021/2023

Assinatura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.341,32
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.341,32	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.121,76
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.121,76	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2021	2095		R\$ 763,37
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2021	25	R\$ 763,37	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.780,44
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.780,44	
de junho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.392,38
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.392,38	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 596,28
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 596,28	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 61.463,08
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 61.463,08	
19 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 295,06
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 295,06	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.902,20
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.902,20	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 06/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 06/2021	825	R\$ 32.978,05	

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

Folha: 416
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 8

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.657,41
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.657,41	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2021	25	R\$ 818,20	
07 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.543,22
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.543,22	
13 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 603,44
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 603,44	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2021	2095		R\$ 772,53
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2021	25	R\$ 772,53	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.885,80
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.885,80	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.445,09
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.445,09	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 62.200,63
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 62.200,63	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 06/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 06/2021	25	R\$ 32.978,05	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 296,54
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 296,54	
27 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 44.429,02
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 44.429,02	
30 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2021	825	R\$ 818,20	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 27.990,28
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 27.990,28	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 46.650,47
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 46.650,47	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2021	2095		R\$ 781,80
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2021	25	R\$ 781,80	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.248,53
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.248,53	
11 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.498,43
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.498,43	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 610,68
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 610,68	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 300,10
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 300,10	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 59.712,61
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 59.712,61	
25 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 610,68
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 610,68	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 08/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 08/2021	825	R\$ 32.978,05	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 27.430,48
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 27.430,48	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 36.573,97
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 36.573,97	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 618,01
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 618,01	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2021	2095		R\$ 791,18
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2021	25	R\$ 791,18	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.143,49
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.143,49	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.552,41
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.552,41	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.004,45
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.004,45	
18 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 307,60
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 307,60	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 08/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 08/2021	25	R\$ 32.978,05	
2 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 45.717,47
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 45.717,47	
30 de setembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 419

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 11

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.042,00
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.042,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.403,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.403,34	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2021	2095		R\$ 800,68
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2021	25	R\$ 800,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 17.361,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 17.361,34	
13 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.607,04
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.607,04	
13 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 625,43
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 625,43	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 309,14
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 309,14	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 55.903,50
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 55.903,50	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 34.722,67
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 34.722,67	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 10/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 10/2021	825	R\$ 32.978,05	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 420

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 12

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 23.958,64
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 23.958,64	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 31.944,86
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 31.944,86	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 632,93
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 632,93	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2021	2095		R\$ 810,28
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2021	25	R\$ 810,28	
16 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 7.986,21
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 7.986,21	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.662,32
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.662,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 55.903,50
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 55.903,50	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 10/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 10/2021	25	R\$ 32.978,05	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 312,85
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 312,85	
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 39.931,07
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 39.931,07	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2021	1960		R\$ 4.662,32
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2021	820	R\$ 4.662,32	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2021	825	R\$ 818,20	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 20.438,75
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 20.438,75	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2021	2095		R\$ 227,01
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2021	25	R\$ 227,01	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 34.064,58
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 34.064,58	
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 13.625,83
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 13.625,83	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 1.306,22
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 1.306,22	
15 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.877,50
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.877,50	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 177,33
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 177,33	
18 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 276,69
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 276,69	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 27.251,66
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 27.251,66	
31 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021 + 13º SALÁRIO 2019	1885		R\$ 20.454,90
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021 + 13º SALÁRIO 2019	940	R\$ 20.454,90	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2021	1960		R\$ 7.971,59
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2021	820	R\$ 7.971,59	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2021	1965		R\$ 1.636,39
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2021	825	R\$ 1.636,39	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	800	R\$ 53.042,85	



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 422

Nº PROCESSO: 021/2023

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIA DE HABILITAÇÃO

Dados da Empresa

- ✚ Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE),
- ✚ CNPJ nº 14.699.390/0001-44,
- ✚ Inscrição Estadual nº 12.454.870-9
- ✚ Inscrição Municipal nº 1033-2

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- ✚ Relativo às Condições Prévia de Habilitação



FOLHAS: 423
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: f

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.699.390/0001-44
Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA JOSE BONIFACIO, 74 - CENTRO - São Domingos do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHAS: 424
Nº PROCESSO: 021/2023
Abertura: /

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.699.390/0001-44 DUNS®: 94*****04
Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Nome Fantasia: SD SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/11/2011
CNAE Primário: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

- CNAE Secundário 1: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
- CNAE Secundário 2: 3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CNAE Secundário 3: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- CNAE Secundário 4: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
- CNAE Secundário 5: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CNAE Secundário 6: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CNAE Secundário 7: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CNAE Secundário 8: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- CNAE Secundário 9: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- CNAE Secundário 10: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- CNAE Secundário 11: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- CNAE Secundário 12: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- CNAE Secundário 13: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 14: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
- CNAE Secundário 15: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- CNAE Secundário 16: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- CNAE Secundário 17: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- CNAE Secundário 18: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- CNAE Secundário 19: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
- CNAE Secundário 20: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- CNAE Secundário 21: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Relatório de Credenciamento

número: 425
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: f

CNAE Secundário 22: 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 23: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 24: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 25: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 26: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

Dados para Contato

CEP: 65.790-000
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 74 - CENTRO
Município / UF: São Domingos do Maranhão / Maranhão
Telefone: (99) 91472245
E-mail: FABIOSD22@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 010.791.463-85
Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 010.791.463-85
Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA
E-mail: fabiosd22@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

426
PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 010.791.463-85 Participação Societária: 50,00%
Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA
Número do Documento: 1161553999 Órgão Expedidor: SESEC/MA
Data de Expedição: 25/11/2008
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: fabiosd22@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 612.303.263-16 Participação Societária: 50,00%
Nome: LUCIANO GOMES DA SILVA
Número do Documento: 0463675120123 Órgão Expedidor: SESP/MA
Data de Expedição: 04/10/2012
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: SD_SERVECE@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Serviços

1619 - Obras Civas de Edificação Prediais
13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral
14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial
14672 - Limpeza Urbana



rúna: 427
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.699.390/0001-44 DUNS@: 94*****04
Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Nome Fantasia: SD SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/04/2023
FGTS Validade: 25/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/05/2023
Receita Municipal Validade: 14/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/02/2023 09:22

1 de 1

CPF: 010.791.463-85 Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.699.390/0001-44 DUNS®: 94*****04
Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Nome Fantasia: SD SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	Nº 877567/2023	31/03/2023
Conselho Regional de Engenharia - CREA	846512/2021	31/05/2021

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia - CREA	CAT842802-2021	-
Conselho Regional de Engenharia - CREA	CAT845034-2021	-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.699.390/0001-44 DUNS@: 94*****04

Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

Nome Fantasia: SD SERVICE

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS: 430
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.699.390/0001-44 DUNS®: 94****04
Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Nome Fantasia: SD SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 010.791.463-85
Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA
E-mail: fabiosd22@hotmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
14.699.390/0001-44	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	Credenciado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

432
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 14.699.390/0001-44

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:23:58 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: B5bf7CAXUsFwvtGmKQhT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FABIO DOS SANTOS SOUSA**

CPF/CNPJ: **010.791.463-85**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:24:22 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a9Dka5T5vQdkDVdoWI10

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FABIO DOS SANTOS SOUSA**

CPF/CNPJ: **010.791.463-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:24:22 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vGY3JWWjcAs6pU6XQqzP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 435
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCIANO GOMES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **612.303.263-16**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:24:49 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xpbQmKVSxAm1eXGX6Or5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LUCIANO GOMES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **612.303.263-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:24:49 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **chqniJ2ZzJynfKaHsWpb**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.699.390/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.7DAF.CFEA.0519 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.791.463-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.7DBD.DE9E.B533 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/02/2023 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 612.303.263-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EB.7DC9.E482.D545 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.699.390/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:06 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LBUU140223092606**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO DOS SANTOS SOUSA**

CPF/CNPJ: **010.791.463-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:16 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z71X140223092616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANO GOMES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **612.303.263-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:26 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 07U3140223092626

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO DOS SANTOS SOUSA**

CPF: **010.791.463-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:37 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SC82140223092637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIAS: 444
Nº PROCESSO: 021/2023
Arbitral: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIANO GOMES DA SILVA**

CPF: **612.303.263-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:47 do dia 14/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CL9J140223092647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

445
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 09:27:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**
CNPJ: **14.699.390/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 446

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dados da Empresa

- ↓ Razão Social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE),
- ↓ CNPJ nº 14.699.390/0001-44,
- ↓ Inscrição Estadual nº 12.454.870-9
- ↓ Inscrição Municipal nº 1033-2

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- ↓ Relativo à Habilitação Jurídica
- ↓ Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- ↓ Relativo à Qualificação Econômico/Financeira
- ↓ Relativo à Qualificação Técnica
- ↓ Demais Documentos/Declarações



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHA: 447
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: f

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**F. DOS SANTOS SOUSA**
CNPJ: 14.699.390/0001-44FOLHAS: 448
Nº PROCESSO: 021/2023
Assentado: 1

FABIO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, solteiro, nascido em 25/07/1986, empresário, portador do CPF Nº 010.791.463-85, Cédula de Identidade Nº 0001161553999 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifacio, Nº 74, Casa, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, empresário, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL – F. DOS SANTOS SOUSA**, com sede na Rua Jose Bonifacio, Nº 74, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101835083 em 30/11/2011 e no CNPJ: 14.699.390/0001-44, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa será:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.
3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS SUBMERSAS E PAINEIS).
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

F. DOS SANTOS SOUSA
CNPJ: 14.699.390/0001-44

FOLHAS:

449

Nº PROCESSO:

621/2023

Assinatura:

f

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.
 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa se reenquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento particular de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL, F. DOS SANTOS SOUSA**, com sede na Rua Jose Bonifacio, Nº 74, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social é:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAÇAMBAS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).
 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.
 3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**F. DOS SANTOS SOUSA**
CNPJ: 14.699.390/0001-44

FOLHAS: 450

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: _____

7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBAS SUBMERSAS E PAINES).
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da **EMPRESA INDIVIDUAL**, caberá a titular **FABIO DOS SANTOS SOUSA**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

CLÁUSULA SEXTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual.

CLÁUSULA SETIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EMPRESA INDIVIDUAL**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

F. DOS SANTOS SOUSA
CNPJ: 14.699.390/0001-44

FOLHAS: 451
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: f.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa se reenquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o fórum da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

São Domingos do Maranhão - MA, 22 de Fevereiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS SOUSA

Titular



FOLHAS: 452
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS SANTOS SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 16:34 SOB Nº 20210272457.
PROTOCOLO: 210272457 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101225731. CNPJ DA SEDE: 14699390000144.
NIRE: 21101835083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.
F. DOS SANTOS SOUSA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.**

FOLHAS: 453

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

FABIO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, solteiro, nascido em 25/07/1986, empresário, portador do CPF Nº 010.791.463-85, Cédula de Identidade Nº 0001161553999 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Casa, Bairro - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, empresário, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL - F. DOS SANTOS SOUSA**, com sede na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Bairro - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101835083 em 30/11/2011 e no CNPJ: 14.699.390/0001-44, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **LUCIANO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 06/05/1994, empresário, portador do CPF: 612.303.263-16 e RG: 046367512012-3 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua PV Pacumã, S/N, Centro - São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada em moeda corrente do país, já integralizado anteriormente, onde o sócio advindo do Empresário, **FABIO DOS SANTOS SOUSA**, vende e transfere para o novo sócio ora admitido **LUCIANO GOMES DA SILVA**, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas já integralizado anteriormente, declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem em juízo ou fora dele. O capital social já integralizado anteriormente fica, portanto, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	%
FABIO DOS SANTOS SOUSA	100.000	100.000,00	50
LUCIANO GOMES DA SILVA	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO DOS SANTOS SOUSA E LUCIANO GOMES DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

454
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: _____

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, EM ATO CONTÍNUO O CONTRATO SOCIAL, COM O TEOR A SEGUIR:

FABIO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, solteiro, nascido em 25/07/1986, empresário, portador do CPF Nº 010.791.463-85, Cédula de Identidade Nº 0001161553999 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Casa, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000.

LUCIANO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de São Domingos do Maranhão - MA, nascido em 06/05/1994, empresário, portador do CPF: 612.303.263-16 e RG: 046367512012-3 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua PV Pacumã, S/N, Centro – São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a firma social de **F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA**, com sede na Rua Jose Bonifácio, Nº 74, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
FABIO DOS SANTOS SOUSA	100.000	100.000,00	50
LUCIANO GOMES DA SILVA	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

455
 Nº PROCESSO: 024/2023
 Assinatura: _____

AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS SUBMERSAS E PAINEIS).

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA QUARTA - A Empresa teve início no dia 22 de novembro 2011 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

456

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO DOS SANTOS SOUSA E LUCIANO GOMES DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Os sócios administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido por estes em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios administradores esta atribuído pleno poder, interno e externo, necessário à realização do objeto da sociedade, o quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ir restritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - E vedado aos sócios administradores, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.

457
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de

inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de São Domingos Maranhão - MA para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Domingos do Maranhão - MA, 19 de novembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
FABIO DOS SANTOS SOUSA
Sócio Administrador

Luciano Gomes da Silva
LUCIANO GOMES DA SILVA
Sócio Administrador



Folhas: 458
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008788/O-5, inscrito no CPF nº 30428327320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30428327320	008788/O-5	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 11:45 SOB Nº 21201186591.
PROTOCOLO: 211404179 DE 06/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108956588. CNPJ DA SEDE: 14699390000144.
NIRE: 21201186591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 959
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME FABIO DOS SANTOS SOUSA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1161553999 SESEC MA		
CPF 010.791.463-85		DATA NASCIMENTO 25/07/1966
FILIAÇÃO LUIS AIRES DE SOUSA FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A,B
Nº REGISTRO 04572577105	VALIDADE 29/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 13/02/2009
OBSERVAÇÕES		
Assinatura do portador: <i>Fabio dos Santos Sousa</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 30/11/2018
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		68864415923 MA03346315
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

460
FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **010.791.463-85**

Nome: **FABIO DOS SANTOS SOUSA**

Data de Nascimento: **25/07/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/02/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:38:23** do dia **02/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C772.1902.7157.E80C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
		REGISTRO FEDERAL: 046337812012-3 DATA DE EXPEDIENTE: 04/10/2012	
Assinatura: Luciano Gomes da Silva ASSINATURA DO TITULAR		NOME: LUCIANO GOMES DA SILVA FILIAÇÃO: RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA E MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES NACIONALIDADE: SAO DOMINGOS DO MA - MA DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1994 NOME: NASC. N.13748 FLS.23 LIV.12 CPF: 612303263-16 SAO LUÍS - MA P-228	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83 VTA-01	

Poder Judiciário TJMA. São:
 AUTENT030650W1XYSBWMLOWJY02, 26/11/2021
 09:05:03. Atx: 13.16. Total R\$ 5.12 E mol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://sco.tjma.jus.br>

Luciano



ASSINATURA:

NR PROCESSO:

021/2023

COUAS:

461

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.**

inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

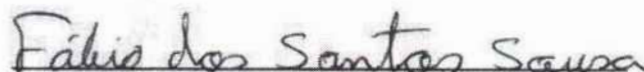
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

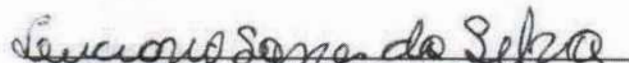
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de São Domingos Maranhão - MA para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Domingos do Maranhão - MA, 19 de novembro de 2021.


FABIO DOS SANTOS SOUSA
Sócio Administrador


LUCIANO GOMES DA SILVA
Sócio Administrador



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **612.303.263-16**

Nome: **LUCIANO GOMES DA SILVA**

Data de Nascimento: **06/05/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/10/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:39:24** do dia **02/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **76AF.091A.B2BF.5311**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302387580
NIRE 21201186591 CNPJ 14.699.390/0001-44		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE BONIFACIO, Nº 74, xxxxx, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220696888	07/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220270813	03/03/2022	BALANCO
310	20220270830	03/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21201186591	08/12/2021	TRANSFORMACAO
002	21201186591	08/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20210510293	12/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210295686	25/02/2021	BALANCO
002	20210272457	23/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210272457	23/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210060883	14/01/2021	BALANCO
223	20191276197	09/12/2019	BALANCO
223	20180311174	19/04/2018	BALANCO
223	20171287096	19/12/2017	BALANCO
002	20171287878	19/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160216893	22/12/2016	BALANCO
223	20151171092	23/07/2015	BALANCO
002	20150155700	03/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150119275	10/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150006063	06/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140842039	16/12/2014	BALANCO
223	20130627070	25/09/2013	BALANCO
223	20110840267	22/12/2011	BALANCO
315	20110774540	30/11/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101835083	30/11/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2023, às 17:40:39 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THJMAS5H.



MAC2302387580

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

FOLHAS: 465
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA		Protocolo: MAC2302387519			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201186591	CNPJ 14.699.390/0001-44	Data de Ato Constitutivo 30/11/2011	Início de Atividade 22/11/2011		
Endereço Completo Rua JOSE BONIFACIO, Nº 74, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000					
Objeto Social COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. LOCAAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBAS SUBMERSAS E PAINEIS). SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. SERVIC DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. SERVICOS DE ENGENHARIA. LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, CACAMBAS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES). ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO GOMES DA SILVA	612.303.263-16	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO DOS SANTOS SOUSA	010.791.463-85	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANO GOMES DA SILVA	612.303.263-16	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO DOS SANTOS SOUSA	010.791.463-85	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
07/06/2022	20220696888	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2023, às 17:40:34 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDV8N3UN.



MAC2302387519

UMA: 466
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	Protocolo: MAC2302387519
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 467
Nº PROCESSO: 001/2023
Assinatura: /

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

468

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.699.390/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
NOME EMPRESARIAL F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SD SERVICE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOSD22@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9147-2245		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 17:43:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.699.390/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
NOME EMPRESARIAL F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOSD22@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9147-2245	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **17:43:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.699.390/0001-44
NOME EMPRESARIAL:	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABIO DOS SANTOS SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANO GOMES DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2023 às 17:43 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 14.699.390/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:37 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **B961.57F9.E4FE.F5A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Código de Controle: B961.57F9.E4FE.F5A2

Data da Emissão: 05/10/2022

Hora da Emissão: 17:37:37

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/10/2022, com validade até 03/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABIO DOS SANTOS SOUSA**
CPF: **010.791.463-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:48:05 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **49AC.9DDC.E2BD.DDFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 010.791.463-85

Código de Controle: 49AC.9DDC.E2BD.DDFC

Data da Emissão: 02/01/2023

Hora da Emissão: 17:48:05

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/01/2023, com validade até 01/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUCIANO GOMES DA SILVA**
CPF: **612.303.263-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:31 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **254E.FD60.F977.C2E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 612.303.263-16

Código de Controle: 254E.FD60.F977.C2E3

Data da Emissão: 04/08/2022

Hora da Emissão: 16:41:31

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/08/2022, com validade até 31/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.699.390/0001-44
Razão Social: F DOS SANTOS SOUSA
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 74 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012701285742661257

Informação obtida em 14/02/2023 09:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.699.390/0001-44

Razão social: F DOS SANTOS SOUSA

Nome fantasia: SD SERVICE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701285742661257
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801260483718064
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001353682178801
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101342768102571
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201481062208458
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401275622224020
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501345455693789
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601243625889117
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082801133823019733
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901354778137837
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101322333207495
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201230165237801
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301242263999062
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501332628672987
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601375941740645
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701145054175406
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901203718125250
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001241396634095
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901303144869416
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013103110880807512
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010200301859562509
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121401143217584890
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501004361421177
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110600485574336570
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101800405655342163
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901020907696183
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091000553022667467
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082200403191749067
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080300580713502856
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601022635056752

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032802462096866220	COLHAS: 479
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901012784614730	Nº PROCESSO: 021/2023
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801071655871402	Assinatura: /

Resultado da consulta em 14/02/2023 09:45:51

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.699.390/0001-44
Certidão nº: 141030/2023
Expedição: 02/01/2023, às 17:53:52
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.699.390/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS: 481Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO DOS SANTOS SOUSA

CPF: 010.791.463-85

Certidão nº: 141081/2023

Expedição: 02/01/2023, às 17:54:14

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO DOS SANTOS SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.791.463-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO GOMES DA SILVA
CPF: 612.303.263-16
Certidão nº: 141144/2023
Expedição: 02/01/2023, às 17:54:47
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **612.303.263-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

FOLHAS: 483
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO: 14.699.390/0001-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 17:52:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5NSTBRHSC4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

FOLHAS: 484
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FABIO DOS SANTOS SOUSA

INSCRIÇÃO: 010.791.463-85

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 17:54:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZVPFVGXLQ2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

FOLHAS: 485
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUCIANO GOMES DA SILVA

INSCRIÇÃO: 612.303.263-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2023, às 17:55:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QV46M3ZPJM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 14.699.390/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.454870-9**Razão Social:** F DOS S SOUSA & CIA LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA JOSE BONIFACIO**Número:** 74 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA**CEP:** 65790000 **DDD:** **Telefone:** 91472245**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3512300	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (3512300),

EDF a partir de: 07/01/2015, 07/01/2015, 07/01/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/01/2023**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir

FOLHAS: 486
Nº PROCESSO: 021/2023
Assessoria: 1

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000587/23

Data da

02/01/2023 17:20:03

Inscrição Estadual: 124548709

CPF/CNPJ: 14699390000144

Razão Social: F DOS S SOUSA & CIA LTDA

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 74 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91472245

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 491
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

02/01/2023 10:31:19
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1033-2 Situação: ATIVA

Razão social: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

Nome Fantasia: SD SERVICE

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EPP

Data de Inclusão:

Data de Início: 30/11/2011

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 30/11/2011

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA JOSE BONIFACIO	74	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS: 492
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

02/01/2023 10:31:19
USUÁRIO: ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	24/02/2021	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	24/02/2021	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	24/02/2021	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	24/02/2021	
	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	1	24/02/2021	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	24/02/2021	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	24/02/2021	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	24/02/2021	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	24/02/2021	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	24/02/2021	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	24/02/2021	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	24/02/2021	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	24/02/2021	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	30/11/2011	13/04/2021
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	30/11/2011	13/04/2021
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	30/11/2011	13/04/2021
	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	1	30/11/2011	13/04/2021
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	30/11/2011	13/04/2021
	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	1	30/11/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	30/11/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	30/11/2011	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	30/11/2011	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	30/11/2011	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	30/11/2011	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	30/11/2011	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	30/11/2011	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	30/11/2011	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	30/11/2011	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	30/11/2011	
	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	1	30/11/2011	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	30/11/2011	
X	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	30/11/2011	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	30/11/2011	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991472245



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



13/02/2023 11:37:35
USUÁRIO: ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 97/2023
AUTENTICAÇÃO: HGPO-ZI5N

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **14.699.390/0001-44**, situada à **RUA JOSE BONIFACIO, 74 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 13/02/2023.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



13/02/2023 11:40:45
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 98/2023
AUTENTICAÇÃO:1C2G-WVBX

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **14.699.390/0001-44**, situada à **RUA JOSE BONIFACIO, 74 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/05/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 13/02/2023.



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS:

496

Nº PROCESSO:

021/2023

Assinatura:

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 22023
Código de validação: 05CAC3FF8F

Número da guia: 23056901001411528.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006), até o dia nove (09) de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **F. DOS SANTOS SOUSA E C&A LTDA**, inscrita no **CNPJ:14.699.390/0001-44**, localizado a Rua José Bonifácio, nº74. Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, Rivaldo de Araujo Silva, Secretário Judicial substituto, subscrevo, dou fé e assino. São Domingos do Maranhão-MA, 9 de janeiro de 2023.

RIVALDO DE ARAUJO SILVA
Secretário Judicial Substituto
1ª Vara de São Domingos do Maranhão
Matrícula 1503226

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 09/01/2023 11:19 (RIVALDO DE ARAUJO SILVA)



FOLHAS: 1 498
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

LIVRO CAIXA

Número de Ordem 001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro caixa 15 (Quinze) folhas tipograficamente numeradas, que servirá de livro caixa número 001 (Um), referente ao exercício de 2021 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA., situada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 – BAIRRO – CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000 com seu Contrato Social de arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21201186591, no dia 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número: 14.699.390/0001-44.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

São Domingos do Maranhão – MA, 01/01/2021.

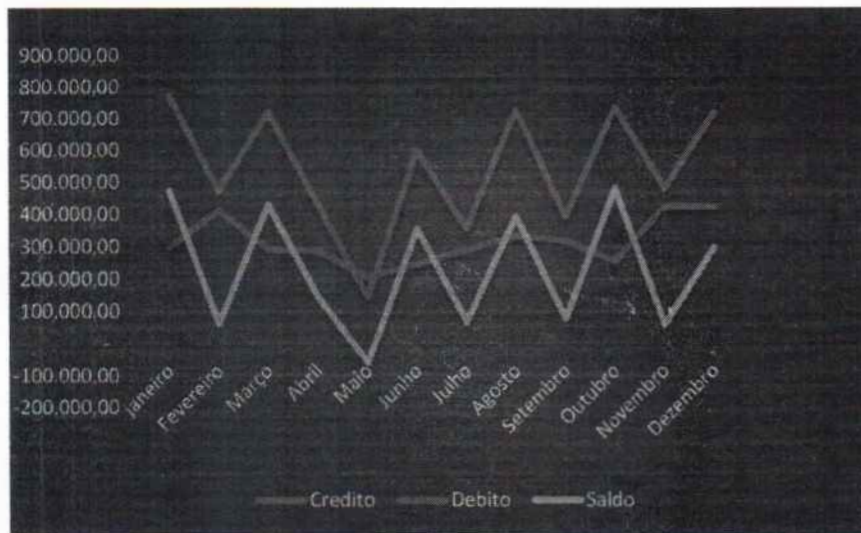
Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
CPF: 304.283.273-20
CRC-MA 008788-O
Técnico Contábil

FOLHAS: 511
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: _____

Balancete Geral

Mês	Credito	Debito	Saldo
janeiro	770.374,59	298.576,44	471.798,15
Fevereiro	471.798,15	411.948,02	59.850,13
Março	719.411,11	290.281,34	429.129,78
Abril	429.129,78	286.011,02	143.118,75
Maio	143.118,75	203.994,82	- 60.876,07
Junho	598.684,91	244.941,32	353.743,60
Julho	353.743,60	288.136,03	65.607,57
Agosto	725.168,55	332.685,03	392.483,52
Setembro	392.483,52	317.291,40	75.192,12
Outubro	734.753,11	253.556,57	481.196,53
Novembro	481.196,53	424.125,27	57.071,26
Dezembro	716.632,24	421.390,83	295.241,42



15

FOLHAS: 511

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

LIVRO CAIXA

Número de Ordem 001

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro caixa 15 (Quinze) folhas tipograficamente numeradas, que serviu de livro caixa número 001 (Um), referente ao exercício de 2021 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA., situada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000 com seu contrato social de arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21201186591, no dia 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número: 14.699.390/0001-44.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

São Domingos do Maranhão – MA, 31/12/2021.

Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
CPF: 304.283.273-20
CRC-MA 008788-O
Técnico Contábil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2022 18:04 SOB Nº 20220270872.
PROTOCOLO: 220270872 DE 03/03/2022. NIRE: 21201186591.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202861453 em 07/03/2022, protocolo 220270872. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Número de Registro:	21201186591
CNPJ:	14699390000144
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA8788

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2022 18:04 SOB Nº 20220270872.
PROTOCOLO: 220270872 DE 03/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202861453. NIRE: 21201186591.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 514
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 006

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas tipograficamente numeradas, que servirá de livro diário número 006 (Seis) referente ao exercício de 2021 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA., situada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 – BAIRRO – CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000 com seu Requerimento de Empresário arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21201186591, no dia 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número: 14.699.390/0001-44.

São Domingos do Maranhão – MA, 01/01/2021.

Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CPF: 304.283.273-20
CRC-MA 008788-O

Valor: 515
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.347,82
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.347,82	
10 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.130,43
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.130,43	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.782,61
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.782,61	
20 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 01/2021	2095		R\$ 719,17
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 01/2021	25	R\$ 719,17	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 61.478,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 61.478,25	
25 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 272,86
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 272,86	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.913,03
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.913,03	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021	940	R\$ 10.227,45	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.138,06
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.138,06	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 561,76
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 561,76	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 01/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 01/2021	825	R\$ 32.978,05	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 516

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.110,69
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.110,69	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2021	25	R\$ 818,20	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.517,82
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.517,82	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPEZA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2021	2095		R\$ 727,80
Energia/Água (2095)	DESPEZA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2021	25	R\$ 727,80	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.221,38
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.221,38	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 01/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 01/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 01/2021	25	R\$ 32.978,05	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPEZA COM TELEFONE	2180		R\$ 276,13
Telefone (2180)	DESPEZA COM TELEFONE	25	R\$ 276,13	
27 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.221,38
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.221,38	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021	940	R\$ 10.227,45	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.187,72
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.187,72	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 568,50
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 568,50	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 34.814,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 34.814,25	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.424,02
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.424,02	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2021	25	R\$ 818,20	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.232,02
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.232,02	
17 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2021	2095		R\$ 736,53
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2021	25	R\$ 736,53	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.808,01
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.808,01	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 283,04
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 283,04	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 61.656,04
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 61.656,04	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021	940	R\$ 10.227,45	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 44.040,03
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 44.040,03	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.237,97
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.237,97	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 582,23
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 582,23	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 03/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 03/2021	825	R\$ 32.978,05	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS:

518

Nº PROCESSO:

021/2023

Assinatura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.371,17
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.371,17	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2021	25	R\$ 818,20	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.951,95
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.951,95	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2021	2095		R\$ 745,37
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2021	25	R\$ 745,37	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 17.580,78
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 17.580,78	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 03/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 03/2021	25	R\$ 32.978,05	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 284,45
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 284,45	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.742,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.742,34	
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2021	940	R\$ 10.227,45	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.161,56
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.161,56	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.288,83
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.288,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 582,23
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 582,23	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2021	825	R\$ 818,20	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Valor: 519
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: f

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.661,25
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.661,25	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.548,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.548,34	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 589,21
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 589,21	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2021	2095		R\$ 754,32
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2021	25	R\$ 754,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.887,08
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.887,08	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.340,29
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.340,29	
18 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 62.209,59
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 62.209,59	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 287,87
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 287,87	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 44.435,42
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 44.435,42	
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2021	825	R\$ 818,20	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.341,32
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.341,32	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.121,76
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.121,76	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2021	2095		R\$ 763,37
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2021	25	R\$ 763,37	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.780,44
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.780,44	
11 de junho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.392,38
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.392,38	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 596,28
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 596,28	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 61.463,08
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 61.463,08	
19 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 295,06
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 295,06	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.902,20
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.902,20	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 06/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 06/2021	825	R\$ 32.978,05	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

Contas: 321
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 8

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.657,41
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.657,41	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2021	25	R\$ 818,20	
07 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 35.543,22
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 35.543,22	
13 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 603,44
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 603,44	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2021	2095		R\$ 772,53
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2021	25	R\$ 772,53	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 8.885,80
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 8.885,80	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.445,09
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.445,09	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 62.200,63
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 62.200,63	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 06/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 06/2021	25	R\$ 32.978,05	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 296,54
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 296,54	
27 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 44.429,02
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 44.429,02	
30 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2021	825	R\$ 818,20	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 27.990,28
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 27.990,28	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 46.650,47
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 46.650,47	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2021	2095		R\$ 781,80
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2021	25	R\$ 781,80	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 52.248,53
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 52.248,53	
11 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.498,43
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.498,43	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 610,68
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 610,68	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 300,10
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 300,10	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 59.712,61
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 59.712,61	
25 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 610,68
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 610,68	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 08/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 08/2021	825	R\$ 32.978,05	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 27.430,48
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 27.430,48	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 36.573,97
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 36.573,97	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 618,01
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 618,01	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2021	2095		R\$ 791,18
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2021	25	R\$ 791,18	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 9.143,49
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 9.143,49	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.552,41
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.552,41	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 64.004,45
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 64.004,45	
18 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 307,60
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 307,60	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 08/2021	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 08/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 08/2021	25	R\$ 32.978,05	
22 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 45.717,47
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 45.717,47	
30 de setembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2021	825	R\$ 818,20	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 11

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 26.042,00
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 26.042,00	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 43.403,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 43.403,34	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2021	2095		R\$ 800,68
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2021	25	R\$ 800,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 17.361,34
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 17.361,34	
13 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.607,04
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.607,04	
13 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 625,43
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 625,43	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 309,14
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 309,14	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 55.903,50
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 55.903,50	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 34.722,67
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 34.722,67	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2021	1960		R\$ 3.985,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2021	820	R\$ 3.985,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2021	825	R\$ 818,20	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 10/2021	800	R\$ 53.042,85	
ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 10/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 10/2021	825	R\$ 32.978,05	

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARNHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 14.699.390/0001-44 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 524
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 12

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 23.958,64
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 23.958,64	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 31.944,86
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 31.944,86	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 632,93
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 632,93	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2021	2095		R\$ 810,28
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2021	25	R\$ 810,28	
16 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 7.986,21
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 7.986,21	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 4.662,32
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 4.662,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 55.903,50
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 55.903,50	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	800		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS	25	R\$ 53.042,85	
Caixa (25)	PAGAMENTO ISS 10/2021	820		R\$ 32.978,05
ISS a Recolher (840)	PAGAMENTO ISS 10/2021	25	R\$ 32.978,05	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 312,85
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 312,85	
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 39.931,07
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 39.931,07	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	1885		R\$ 10.227,45
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2021	940	R\$ 10.227,45	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2021	1960		R\$ 4.662,32
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2021	820	R\$ 4.662,32	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2021	1965		R\$ 818,20
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2021	825	R\$ 818,20	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 20.438,75
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 20.438,75	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2021	2095		R\$ 227,01
Energia/Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2021	25	R\$ 227,01	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 34.064,58
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 34.064,58	
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2021	825		R\$ 818,20
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2021	25	R\$ 818,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 13.625,83
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 13.625,83	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 1.306,22
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 1.306,22	
15 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 40.877,50
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 40.877,50	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 177,33
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 177,33	
18 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2021	820		R\$ 3.985,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2021	25	R\$ 3.985,80	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 276,69
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 276,69	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 27.251,66
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 27.251,66	
31 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.250,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.250,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021 + 13º SALÁRIO 2019	1885		R\$ 20.454,90
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2021 + 13º SALÁRIO 2019	940	R\$ 20.454,90	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2021	1960		R\$ 7.971,59
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2021	820	R\$ 7.971,59	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2021	1965		R\$ 1.636,39
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2021	825	R\$ 1.636,39	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 659.560,98
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 659.560,98	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2021	1470		R\$ 53.042,85
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2021	800	R\$ 53.042,85	

UNAS: 526
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Folha: 14

ISS a Recolher (840)	PROVISÃO ISS 12/2021	1965		R\$ 32.978,05
ISS (1970)	PROVISÃO ISS 12/2021	825	R\$ 32.978,05	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R\$ 206.658,42
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	565	R\$ 206.658,42	
(-) Depreciação Acum. Imóveis (2843)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE IMOVEIS	2843		R\$ 48.379,12
(-) Depreciação Acum. Imóveis (586)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE IMOVEIS	586	R\$ 48.379,12	
(-) Depreciação Acum. Veículos (2842)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEICULOS	2842		R\$ 4.776,59
(-) Depreciação Acum. Veículos(585)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEICULOS	585	R\$ 4.776,59	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834		R\$ 5.298,93
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R\$ 5.298,93	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			R\$ 7.636.245,27	R\$ 7.636.245,27

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 14.699.390/0001-44
 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 527
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /

Página 15

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL		PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES	
Caixa e Bancos	295.241,42	Fornecedores Diversos	31.124,42
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber	578.316,15	Impostos e Contribuições a Pagar	69.465,51
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias P/Insumos	305.465,58	Capital Social	200.000,00
ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO		Lucro do Exercício	1.066.475,87
Máquinas e Equipament	390.000,00		1.266.475,87
Móveis e Utensílios	10.000,00		
(-)Depreciação Acumulac	211.957,35		
	188.042,65		
TOTAL DO ATIVO	1.367.065,80	TOTAL DO PASSIVO	1.367.065,80

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 1.367.065,80 (HUM MILHAO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
 CPF: 010.791.463-85
 Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
 Contabilista
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 14.699.390/0001-44
NIRE: 21201186591

QUANTAS: 528
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /

Página 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		3.957.365,90
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	516.125,40	(516.125,40)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.441.240,50
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias/Insumos	2.071.825,65	
Folha de pagamento	132.956,84	
Encargos com INSS/FGTS	62.451,90	
Material de escritório	6.741,12	
Energia	8.630,05	
Telefone/Água	3.502,32	
Manutenção, Conservação e Limpeza	49.656,75	
Pró-Labore	39.000,00	(2.374.764,63)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.066.475,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2021 o Lucro Líquido de R\$: 1.066.475,87 (HUM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
 CPF: 010.791.463-85
 Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
 Contabilista
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

ULHAS: 529
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: f

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 14.699.390/0001-44
 NIRE: 21201186591

Página 17

**CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
 COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \quad \text{ISG} = \frac{1.367.065,80}{100.589,93} \quad \text{ISG} = 13,59$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \quad \text{ILC} = \frac{1.179.023,15}{100.589,93} \quad \text{ILC} = 11,72$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{ILG} = \frac{1.179.023,15}{100.589,93} \quad \text{ILG} = 11,72$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
 CPF: 010.791.463-85
 Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
 Contabilista
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 006

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas tipograficamente numeradas, que serviu de livro diário número 006 (Seis) referente ao exercício de 2021 do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA., situada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP 65.790-000 com seu Requerimento de Empresário arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº21201186591, no dia 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número: 14.699.390/0001-44.

São Domingos do Maranhão – MA, 31/12/2021.

Fábio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CPF: 304.283.273-20
CRC-MA 008788-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2022 15:43 SOB Nº 20220270791.
PROTOCOLO: 220270791 DE 03/03/2022. NIRE: 21201186591.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202716364 em 03/03/2022, protocolo 220270791. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Número de Registro:	21201186591
CNPJ:	14699390000144
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA008788/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2022 15:43 SOB Nº 20220270791.
PROTOCOLO: 220270791 DE 03/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202716364. NIRE: 21201186591.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 14.699.390/0001-44
 NIRE: 21201186591

FOLHAS: 533
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL			FORNECEDORES		
Caixa e Bancos	295.241,42		Fornecedores Diversos	31.124,42	
VALORES A RECEBER			OBRIGAÇÕES A PAGAR		
Duplicatas a Receber	578.316,15		Impostos e Contribuições a Pagar	69.465,51	
ESTOQUE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoque de Mercadorias P/Insumos	305.465,58		Capital Social	200.000,00	
ATIVO PERMANENTE			Lucro do Exercício	1.066.475,87	1.266.475,87
IMOBILIZADO					
Máquinas e Equipamentos	390.000,00				
Móveis e Utensílios	10.000,00				
(-)Depreciação Acumulada	211.957,35	188.042,65			
TOTAL DO ATIVO	1.367.065,80		TOTAL DO PASSIVO	1.367.065,80	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 1.367.065,80 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
 CPF: 010.791.463-85
 Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
 Contabilista
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 14.699.390/0001-44
NIRE: 21201186591

FOLHAS: 534
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assessoria: /

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Serviços		3.957.365,90
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	516.125,40	(516.125,40)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.441.240,50
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias/Insumos	2.071.825,65	
Folha de pagamento	132.956,84	
Encargos com INSS/FGTS	62.451,90	
Material de escritório	6.741,12	
Energia	8.630,05	
Telefone/Água	3.502,32	
Manutenção, Conservação e Limpeza	49.656,75	
Pró-Labore	39.000,00	(2.374.764,63)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.066.475,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2021 o Lucro Líquido de R\$: 1.066.475,87 (HUM MILHÃO, SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
 CPF: 010.791.463-85
 Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
 Contabilista
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20

F. DOS S. SOUSA & CIA. LTDA.
 RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 74 - CENTRO
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
 CNPJ: 14.699.390/0001-44
 NIRE: 21201186591

**CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
 COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \quad \text{ISG} = \frac{1.367.065,80}{100.589,93} \quad \text{ISG} = 13,59$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \quad \text{ILC} = \frac{1.179.023,15}{100.589,93} \quad \text{ILC} = 11,72$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \quad \text{ILG} = \frac{1.179.023,15}{100.589,93} \quad \text{ILG} = 11,72$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Fábio dos Santos Sousa
 CPF: 010.791.463-85
 Sócio/Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
 Contabilista
 CRC - MA 008788/O-5
 CPF: 304.283.273-20



FOLHAS: 536
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 15:16 SOB Nº 20220270813.
PROTOCOLO: 220270813 DE 03/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202713160. CNPJ DA SEDE: 14699390000144.
NIRE: 21201186591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Coleta de resíduos não perigosos; Locação de mão de obra temporária; Atividades paisagísticas; Locação de automóveis sem condutor; Construção de edifícios; Transmissão de energia elétrica; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálica; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edifícios em geral; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (bombas submersas e painéis); Seleção e agenciamento de mão de obra; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de engenharia; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, caçambas, caminhões, reboques, semirreboques e similares); Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de maquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros, etc.).

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2021, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos) quotas de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado apresentando a seguinte composição:

Sócio: FABIO DOS SANTOS SOUSA participação percentual de 50% com o capital integralizado de R\$ 100.000,00.

Sócio: LUCIANO GOMES DA SILVA participação percentual de 50% com o capital integralizado de R\$ 100.000,00. Página 2 de 3

Nota 5 – Situação Trabalhista

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

Nota 6 – Regime de Apuração

Foi – se adotado o Regime de Competência para apropriação das receitas e das despesas.

538
PROCESSO: 021/2023
RECLAMATÓRIA: /

Nota 7 – Receitas

As receitas são apuradas de acordo com as notas fiscais emitidas.

Nota 8 – Despesas

As despesas são escrituradas através de notas fiscais e recibos de acordo com as exigências legais.

Fabio dos Santos Sousa
CPF: 010.791.463-85
Sócio Administrador

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRCMA: 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20



FOLHAS: 539
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01079146385	FABIO DOS SANTOS SOUSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 15:33 SOB Nº 20220270830.
PROTOCOLO: 220270830 DE 03/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202715244. CNPJ DA SEDE: 14699390000144.
NIRE: 21201186591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

540

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: _____

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 877567/2023

Emissão: 02/01/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: Z0A4Z

Valor: 541

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Registro: 0000011145

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 23/02/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAÇAMBAS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENDS, ONIBUS, EMBARCAÇÕES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS, ETC).
 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.
 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.
 3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.
 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBAS SUBMERSAS E PAINEIS).
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR.
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.
 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA JOSE BONIFACIO, 74, CENTRO, SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA, 65790000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/01/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011145EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais do quadro técnico.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 877567/2023
 Emissão: 02/01/2023
 Validade: 31/03/2023
 Chave: Z0A4Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ULTRÁS: 542

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: /

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PEDRO WILSON CARVALHO BARROSO SEGUNDO

Registro: 1120602521

CPF: 052.***-***-84

Data Início: 10/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 28 do Decreto Federal n. 23.569 1933 e o Art. 7 da Lei n. 5.194 1966 e competencias de acordo com o Art. 7 da Resolucao n. 218 1973;

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO

Registro: 1112687580

CPF: 009.***-***-03

Data Início: 03/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO IRINEU DA ANUNCIACAO

Registro: 1100551123

CPF: 490.***-***-72

Data Início: 24/01/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 2 DA LEI 7.410, 27.11.1983, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FABIO DOS SANTOS SOUSA

CPF: 010.***-***-85

Função: EMPRESARIO

Sócio: LUCIANO GOMES DA SILVA

CPF: 612.***-***-16

Função: EMPRESARIO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 543
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: f

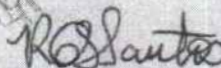
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

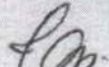
ATESTAMOS, para os devidos fins de prova documental, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e instituições privadas que se interessarem, que a empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **14.6999.390/0001-44** e Inscrição Municipal nº **6055-0**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão – CEP 65790-000, realizou, a contento, para esta Prefeitura Municipal a prestação de serviços especializados de **limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico do processo de Licitação da Tomada de Preços nº 003/2021-CPL e Termo de Contrato nº 115/2021/SEINFRA, de 13 de julho de 2021, no período de 13/07/2021 a 13/07/2022 e ART de Serviço nº MA20220559394.**

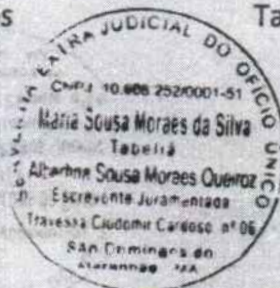
Atestamos ainda que o profissional (Responsável Técnico) desempenhou plenamente os serviços, cumprindo tecnicamente a todos as normas e demais exigências legais, inexistindo, portando, fato que o desabone.

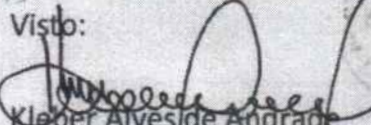
Diante dos dados expostos, atestamos que a empresa vem desempenhando um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Câmara Municipal.

São Domingos do Maranhão-MA, 21 de julho de 2022.


Roseane Gomes Sousa Santos
Secretária de Infraestrutura
CPF nº 823.484.213-72


Tamires Oliveira Lima Nascimento
Engenheira Civil
CREA/MA nº 111701719-2



Visto:

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de SDM
CPF nº 254.699.243-00

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RE: CPH03066R1X1 1E.U06T3P2R05, 12/02/2023
14:32:10, At: 13.17.2, Part: KI EBER ALVES DE
ANDRADE, Rec: Pima, Semelhanca, Total R\$ 8,02 Emca
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,21 EEMP R\$ 0,21
Consulta em <http://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Solo:
 HL CF IHOJ06SDMUJ04CK6PY8TH73, 13/02/2023
 14 34:04, Atos: 13.17.2. Partes: ROSEANE GOMES
 SOUSA DOS SANTOS, Hac Firma: Semelhancia, Total
 R\$ 6,02 Emol R\$ 0,44 FE-RC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
 FLEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://sco.tjma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Poder Judiciário TJMA. Solo:
 HL CF IHOJ06SDMUJ04CK6PY8TH73, 13/02/2023
 14 32:10, Atos: 13.17.2. Partes: KLEBER ALVES DE
 ANDRADE, Hac Firma: Semelhancia, Total R\$ 6,02 Emol
 R\$ 0,44 FE-RC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FLEMP R\$ 0,21
 Consulte em <https://sco.tjma.jus.br>

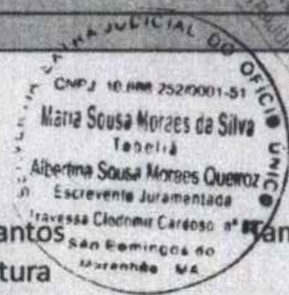


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	12 MESES	VALOR SEM BDI	V. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO						150.934,83
1.1	Comp. Própria	CPU-13	Varição manual diária de vias urbanas	Equipe/mês	1,00	12,00	22.890,49	27.389,99	27.389,99
1.2	Comp. Própria	CPU-14	Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas.	Equipe/mês	1,00	12,00	23.681,36	28.336,32	28.336,32
1.3	Comp. Própria	CPU-09	Coleta e transporte de resíduos de podaço, varrição, capina e volumosos.	Equipe/mês	1,00	12,00	18.172,46	21.744,55	21.744,55
1.4	Comp. Própria	CPU-11	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição - Remoção Manual	Ton/mês	598,28	7.179,36	102,62	122,79	73.463,97
TOTAL DA PLANILHA MENSAL									R\$ 150.934,83
TOTAL DA PLANILHA ANUAL								12	R\$ 1.811.217,99

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL

Roseane
 Roseane Gomes Sousa Santos
 Secretária de Infraestrutura
 CPF nº 823.484.213-72



Tamires
 Tamires O. L. Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA/MA: 111701719-2
 Tamires Oliveira Lima Nascimento
 Engenheiro Civil
 CREA/MA nº 111701719-2

Visto:

Kleber
 Kleber Alves de Andrade
 Prefeito Municipal de SDM
 CPF nº 254.699.243-00

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL

Poder Judiciário TJMA. Solo:
 HL CF IHOJ06SDMUJ04CK6PY8TH73, 13/02/2023
 14 36:21, Atos: 13.17.2. Partes: TAMIREZ OLIVEIRA
 LIMA NASCIMENTO, Hac Firma: Semelhancia, Total R\$
 6,02 Emol R\$ 0,44 FE-RC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FLEMP
 R\$ 0,21 Consulte em <https://sco.tjma.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ nº 06.113.690/0001-71
 Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 65.790.000 - São Domingos do Maranhão-MA

FOLHA: 544
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de prova documental, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e instituições privadas que se interessarem, que a empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **14.6999.390/0001-44** e Inscrição Municipal nº **6055-0**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão – CEP 65790-000, realizou, a contento, para esta Prefeitura Municipal a prestação de serviços especializados de **limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico do processo de Licitação da Tomada de Preços nº 003/2021-CPL e Primeiro Aditivo do Termo de Contrato nº 115/2021/SEINFRA, de 12 de fevereiro de 2022, no período de 13/07/2022 a 08/02/2023 e ART de Serviço nº MA2022059394.**

Atestamos ainda que o profissional (Responsável Técnico) desempenhou plenamente os serviços, cumprindo tecnicamente a todos as normas e demais exigências legais, inexistindo, portando, fato que o desabone.

Diante dos dados expostos, atestamos que a empresa vem desempenhando um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Câmara Municipal.

São Domingos do Maranhão-MA, 08 de fevereiro de 2023.

R. Santos

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretária de Infraestrutura
CPF nº 823.484.213-72

SERVENTIA
EXTRAJUDICIAL

T. Nascimento
Tamires O. L. Nascimento
Engenheira Civil
CREAMA: 111701.719-2

T. Nascimento
Tamires Oliveira Lima Nascimento
Engenheiro Civil
CREA/MA nº 111701719-2



SERVENTIA
EXTRAJUDICIAL

Visto:

K. Alves de Andrade
Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de SDM
CPF nº 254.699.243-00

Poder Judiciário TJMA. Selo:
HECF:HU30850GbkKAE VCO6TKDUIN90, 10/02/2023
14:32:10. Atx: 13.1/2. Pst: 0001. KLEBER ALVES DE
ANDRADE. Hac Firma: Simultanea. Total R\$ 9,02 Emcl
R\$ 5,44 FENC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



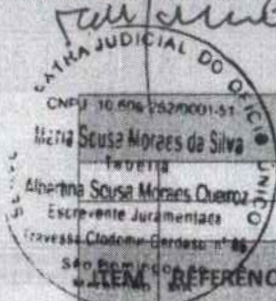
Poder Judiciário TJMA São
RE CF 110306501/MOU 13H900A10, 13/02/2023
14.36.21, Atos: 13.17.2, Partes: KLEBER ALVES DE
MACHADO. Hec Firma: Semelhancia, Total R\$ 6,02 Emol
R\$ 0,44 FHC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://welo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA São
RE CF 110306501/MOU 13H900A10, 13/02/2023
14.36.21, Atos: 13.17.2, Partes: ROSEANE GOMES
SOUSA DOS SANTOS. Hec Firma: Semelhancia, Total
R\$ 6,02 Emol R\$ 0,44 FHC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP
R\$ 0,21 Consulte em <https://welo.tjma.jus.br>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

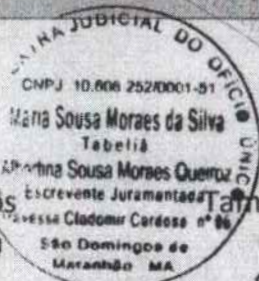
REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	12 MESES	VALOR SEM BDI	V. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0		LIMPEZA E COLETA DE LIXO						150.934,83
1.1	Comp. Própria	CPU-13	Varição manual diária de vias urbanas	Equipe/mês	1,00	6,00	28.613,11	34.237,49
1.2	Comp. Própria	CPU-14	Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas.	Equipe/mês	1,00	6,00	29.601,70	35.420,40
1.3	Comp. Própria	CPU-09	Coleta e transporte de resíduos de podaço, varrição, capina e volumosos.	Equipe/mês	1,00	6,00	22.715,58	27.180,69
1.4	Comp. Própria	CPU-11	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição – Remoção Manual	Ton/mês	598,28	3.589,68	128,28	153,49
TOTAL DA PLANILHA MENSAL								R\$ 188.668,54
TOTAL DA PLANILHA ANUAL						12	R\$ 1.320.679,78	



Poder Judiciário TJMA São
RE CF 110306501/MOU 13H900A10, 13/02/2023
14.36.21, Atos: 13.17.2, Partes: KLEBER ALVES DE
MACHADO. Hec Firma: Semelhancia, Total R\$ 6,02 Emol
R\$ 0,44 FHC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://welo.tjma.jus.br>



Roseane Gomes Sousa Santos
Secretária de Infraestrutura
CPF nº 823.484.213-72



Tamires O. L. Nascimento
Engenheira Civil
CREAMA 111.701.719-2
Tamires Oliveira Lima Nascimento
Engenheira Civil
CREA/MA nº 111701719-2

Visto:

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de SDM
CPF nº 254.699.243-00



Poder Judiciário TJMA São
RE CF 110306501/MOU 13H900A10, 13/02/2023
14.36.21, Atos: 13.17.2, Partes: TAMIRE S OLIVEIRA
LIMA NASCIMENTO. Hec Firma: Semelhancia, Total R\$
6,02 Emol R\$ 0,44 FHC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP
R\$ 0,21 Consulte em <https://welo.tjma.jus.br>



Assinatura: Kleber Alves de Andrade
CPF: 254.699.243-00
546



Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com



FOLHA: 54
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 002/2023

VALIDADE ATÉ
24/01/2027

SEMMAM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, com base na Lei nº 0416/2012 que regulamenta o Licenciamento Ambiental no Município de São Domingos do Maranhão – MA autoriza à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

CPF OU CNPJ:
14.699.390/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
124548709

ENDEREÇO:
Rua Jose Bonifácio, nº74, Centro

MUNICÍPIO:
São Domingos do Maranhão -MA

CEP:
65760-000

ATIVIDADE A SER LICENCIADA:
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas):
RUA JOSE BONIFÁCIO, Nº 74, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Obs: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Domingos do Maranhão – MA 24/01/2023

Juarez Gomes do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n.º 154/2021 / Matrícula – 459-1

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Licença e Dispensa concedida pela SEMMAM no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal 0416/2012 e pelo Termo de Habilitação celebrado pelo Estado do Maranhão e o Município de São Domingos do Maranhão – MA;
- O presente documento não desobriga o Licenciamento de outras providencias junto a órgão Municipais, Estaduais e/ou Federal para legalidade plena do estabelecimento.



Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com

INSTITUÍDA EM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Exigências e Condicionantes
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO – 002/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
- I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - O LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 548

Nº PROCESSO: 021/2023

Anexos: /

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 878568/2023

Emissão: 20/01/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: y77xD

FOLHAS: 549

Nº PROCESSO: 021/2023

Assinatura: _____

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO

Registro: 1112687580

CPF: 009.***.***-03

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/11/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 12/08/2013

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 10/04/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000004910

CNPJ: 02.772.763/0001-86

Data Início: 15/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: F DOS S. SOUSA & CIA LTDA

Registro: 0000011145

CNPJ: 14.699.390/0001-44

Data Início: 03/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Page 171

Page 172

Page 173



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

874331/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO**
Registro: **1112687580MA** RNP: **1112687580**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AMBIENTAL

FOLHAS: 550
Nº PROCESSO: 021/2023
Assentam.: 1

Número da ART: **MA20220559394** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/08/2022 Baixada em: 10/10/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F DOS S. SOUSA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**
Endereço do contratante: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.811.217,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65790000
Coordenadas Geográficas: -5.578531, -44.384528
Data de início: 13/07/2021 Conclusão efetiva: 13/07/2022
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade;**

Observações

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 874331/2022
08/11/2022, 10:18
ZWb4W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZWb4W





Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
Gabinete do Prefeito

FOLHAS:

551

Nº PROCESSO:

021/2023

Assinatura:

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DADOS DA OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato: n°115-2021 – Valor do Contrato: R\$ 1.811.217,99 (hum milhão oitocentos e onze mil duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos),
2. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital;
3. Endereço: <i>ruas e avenidas da zona urbana do município de São Domingos do Maranhão.</i>
4. Empresa contratada: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 14.699.390/0001 – 44;
5. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 06.113.690/0001-71;
6. Proprietário: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 06.113.690/0001-71;
7. ART da OBRA/ SERVIÇO: nº MA20220559394
8. Responsável Técnico: Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF: 009.895.153-03, RNP: 1112687580, Registro: 1112687580MA;
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital;
10. Prazo: 13/07/2021 a 13/07/2022
11. Período de participação e execução: 13/07/2021 a 13/07/2022

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa: **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 14.699.390/0001 – 44, e Inscrição Estadual nº -12.454.870-9, com sede na rua José Bonifácio nº 74 – Cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, executou os serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo do Município de São Domingos do Maranhão/MA.**

Atestamos ainda que o profissional (Responsável Técnico) desempenhou plenamente os serviços, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone.

[Handwritten signatures and initials]

CNPJ.: 06.113.690/0001-71
Praça Getúlio Vargas s/n.º - Centro
CEP.: 65.790-000 – São Domingos do Maranhão – MA
Site: <http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/> e-mail: prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874331/2022, em 08/11/2022 emitida



Certidão nº 874331/2022
08/11/2022, 10:32

Chave de Impressão: ZWb4W

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 4 folhas





Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
Gabinete do Prefeito

FOLHAS: 552
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

São Domingos do Maranhão – MA, 21 de julho de 2022.

Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA - 10225 D/MA

Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro
Engenheiro Ambiental
Responsável Técnico
Registro Nacional: CREA-MA nº11268758-0

SERVENTIA
EXTRAJUDICIAL

Fálio dos Santos Sousa

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Empresa Contratada
CNPJ: 14.699.390/0001-44
Inscrição Estadual: 12.454.870-9

SERVENTIA
EXTRAJUDICIAL

Tamires O. L. Nascimento
Engenheira Civil

Tamires Oliveira de Lima Nascimento
Engenheira Civil
Registro Nacional: CREA-MA Nº111701719-2

SERVENTIA
EXTRAJUDICIAL

Roseane Gomes Sousa Santos

Roseane Gomes Sousa Santos
CPF N: 823.484.213-72
Secretária de Infraestrutura

SERVENTIA
EXTRAJUDICIAL

Kleber Alves de Andrade

Kleber Alves de Andrade
Prefeito do Município de São Domingos do Maranhão
CPF: 254.699.243-00

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 RECONHECIMENTO POR ADEUSCOPADA A FIRMA DE VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
 Nabiléia Cristina Castro Serra - Escriturante Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA
 São RECPR195745P2W2FYCHB8E4JF55
 Data/Hora: 27/10/2022 11:36:24. At: 13:17:4
 País(s): VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
 Total R\$ 20,00. Emol: R\$ 18,10 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,72
 FEMP R\$ 0,72 Consulte em <https://sbo.liga.jus.br>

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874331/2022, em 08/11/2022



Certidão nº 874331/2022
08/11/2022, 10:32

Chave de Impressão: ZWb4W

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 4 folhas

CNPJ.: 06.113.690/0001-71
Praça Getúlio Vargas s/n.º - Centro
CEP.: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA
Site: <http://saodominosaodomaranhao.ma.gov.br/> e-mail: prefeiturasaodominas.ma@outlook.com



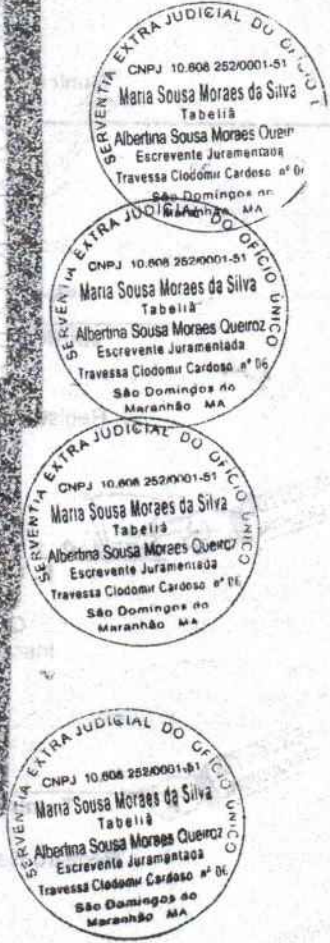
FOLHAS: 353
Nº PROCESSO: 024/2023
Assinatura: /

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC-CH1100060011HY YOBPS1G6/77, 19/10/2022
06:19:12, Ator: 13.17.4, Partes: KLEBER ALVES DE
ARABADE, Rec Firma: Autoridade, Total R\$ 20,00 Emol
R\$ 18,10 FHC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$
0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC-CH1100060011K11H1KAY18, 19/10/2022
09:19:35, Ator: 13.17.4, Partes: TAMIRES OLIVEIRA
LIMA NASCIMENTO, Rec Firma: Autoridade, Total R\$
20,00 Emol R\$ 18,10 FHC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72
FEMP R\$ 0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC-CH1100060011X4Z/NN32/32N3146, 19/10/2022
09:20:34, Ator: 13.17.4, Partes: ROSEANE GOMES
SOUZA DOS SANTOS, Rec Firma: Autoridade, Total
R\$ 20,00 Emol R\$ 18,10 FHC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72
FEMP R\$ 0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC-CH1100060011U0ZULGRAXCVI 16, 19/10/2022
09:21:32, Ator: 13.17.4, Partes: FABIO DOS SANTOS
SOUZA, Rec Firma: Autoridade, Total R\$ 20,00 Emol
R\$ 18,10 FHC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874331/2022, em 08/11/2022



Certidão nº 874331/2022
08/11/2022, 10:32
Chave de Impressão: ZWb4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 4 folhas





Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
Gabinete do Prefeito

FOLHAS: 554
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. SEM BDI	V. C/ BDI (26,47%)	V. TOTAL C/ BDI
1.0	SERVIÇOS REALIZADOS	Equipe/mês	1,00	-----	-----	R\$ 150.934,83
1.1	Varrição manual dlária / transporte	Equipe/mês	1,00	R\$ 22.890,49	R\$ 27.389,99	R\$ 27.389,99
1.2	Capina, raspagem de linha d'água / transporte	Equipe/mês	1,00	R\$ 23.681,36	R\$ 28.336,32	R\$ 28.336,32
1.3	Coleta do resíduo de varrição e capina / transporte	Equipe/mês	1,00	R\$ 18.172,46	R\$ 21.744,55	R\$ 21.744,55
1.4	Coleta do resíduo domiciliares / transporte	Ton/mês	598,28	R\$ 102,62	R\$ 122,79	R\$ 73.463,97
TOTAL DA PLANILHA MENSAL		mês	1,00	-----	-----	R\$ 150.934,83
TOTAL DA PLANILHA ANUAL		mês	12,00	-----	-----	R\$ 1.811.217,99

Importa a presente Proposta de Preços em R\$ 1.811.217,99 Um milhão, oitocentos e onze mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos.

São Domingos do Maranhão – MA, 21 de julho de 2023

Faleiros Santos Sousa
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
Empresa Contratada
CNPJ: 14.699.390/0001-44
Inscrição Estadual: 12.454.870-9

Tamires O. L. Nascimento
Tamires Oliveira Lima Nascimento
Engenheira Civil
Registro Nacional: CREA-MA N°11701719-2

Kleber Alves de Andrade
Kleber Alves de Andrade
Prefeito do Município de São Domingos do Maranhão
CPF: 254.699.243-00

CNPJ: 06.113.690/0001-71
Praça Getúlio Vargas s/n.º - Centro
CEP.: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA

Site: <http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/>, e-mail: prefeitura@saodomingos.ma@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874331/2022, em 08/11/2022



Certidão nº 874331/2022
08/11/2022, 10:32

Chave de impressão: ZWb4W
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures and stamps]
Escritório Jurídico
Escritório de Contabilidade
Escritório de Planejamento
Escritório de Gestão de Pessoas
Escritório de Gestão de Materiais
Escritório de Gestão de Serviços
Escritório de Gestão de TI
Escritório de Gestão de Obras
Escritório de Gestão de Meio Ambiente
Escritório de Gestão de Saúde
Escritório de Gestão de Educação
Escritório de Gestão de Cultura
Escritório de Gestão de Esportes
Escritório de Gestão de Turismo
Escritório de Gestão de Comunicação
Escritório de Gestão de Relações Públicas
Escritório de Gestão de Arquivos
Escritório de Gestão de Biblioteca
Escritório de Gestão de Patrimônio Cultural
Escritório de Gestão de Patrimônio Histórico
Escritório de Gestão de Patrimônio Arqueológico
Escritório de Gestão de Patrimônio Paisagístico
Escritório de Gestão de Patrimônio Natural
Escritório de Gestão de Patrimônio Biológico
Escritório de Gestão de Patrimônio Geológico
Escritório de Gestão de Patrimônio Mineral
Escritório de Gestão de Patrimônio Aquático
Escritório de Gestão de Patrimônio Marinho
Escritório de Gestão de Patrimônio Costeiro
Escritório de Gestão de Patrimônio Urbano
Escritório de Gestão de Patrimônio Rural
Escritório de Gestão de Patrimônio Agrário
Escritório de Gestão de Patrimônio Florestal
Escritório de Gestão de Patrimônio Pesqueiro
Escritório de Gestão de Patrimônio Zoológico
Escritório de Gestão de Patrimônio Botânico
Escritório de Gestão de Patrimônio Paleontológico
Escritório de Gestão de Patrimônio Antropológico
Escritório de Gestão de Patrimônio Etnográfico
Escritório de Gestão de Patrimônio Linguístico
Escritório de Gestão de Patrimônio Literário
Escritório de Gestão de Patrimônio Artístico
Escritório de Gestão de Patrimônio Científico
Escritório de Gestão de Patrimônio Tecnológico
Escritório de Gestão de Patrimônio Industrial
Escritório de Gestão de Patrimônio Científico e Tecnológico
Escritório de Gestão de Patrimônio Cultural e Científico e Tecnológico

EXTRAJUDICIAL
Maria Sílvia Moraes de Silva
CNPJ: 14.699.390/0001-44
Inscrição Estadual: 12.454.870-9

[Handwritten signature]
CNPJ: 14.699.390/0001-44
Inscrição Estadual: 12.454.870-9



FOLHAS: 555
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: f.

LAUDO TÉCNICO

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART da Obra nº MA20220559394

ART do Laudo nº MA20220556815

Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

Local da realização: Zona Urbana do Município de São Domingos do Maranhão – MA

Período da realização do laudo: 13/07/2021 a 08/08/2022

Período da realização da obra: 13/07/2021 a 13/07/2022

Razão social da empresa que executou: **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**

CNPJ: 14.699.390/0001 – 44.

Endereço completo: Rua José Bonifácio nº 74 – Cep: 65.790-000 Cidade de São Domingos do Maranhão - MA

1.2 Dados do Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço Completo: Rua Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro, CEP 65790-00, Cidade de São Domingos do Maranhão - MA

1.3 Dados dos Responsável técnico que executou a obra/serviço:

Nome: Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro

Título: Engenheiro Ambiental/Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Registro no CREA: 111268758-0MA





Rua Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro, CEP 65790-00,
 Cidade de São Domingos do Maranhão – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874331/2022, em 08/11/2022 emitida



Certidão nº 874331/2022
 08/11/2022, 10:32

Chave de Impressão: ZWb4W

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 3 folhas



FOLHAS: 556
 Nº PROCESSO: 021/2023
 Assinatura: [assinatura]

1.4 Dados do Responsável técnico que executou o laudo:

Nome: Tamires Oliveira Lima Nascimento

Título: Engenheiro Civil

Registro no CREA: 111701792MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. SEM BDI	V. C/ BDI (26,47%)	V. TOTAL C/ BDI
1.0	SERVIÇOS REALIZADOS	Equipe/mês	1,00	-----	-----	R\$ 150.934,83
1.1	Varrição manual diária /Transporte	Equipe/mês	1,00	R\$ 22.890,49	R\$ 27.389,99	R\$ 27.389,99
1.2	Capina, raspagem de linha d'água/Transporte	Equipe/mês	1,00	R\$ 23.681,36	R\$ 28.336,32	R\$ 28.336,32
1.3	Coleta do resíduo de varrição e capina/Transporte	Equipe/mês	1,00	R\$ 18.172,46	R\$ 21.744,55	R\$ 21.744,55
1.4	Coleta do resíduo domiciliares/Transporte	Ton/mês	598,28	R\$ 102,62	R\$ 122,79	R\$ 73.463,97
TOTAL DA PLANILHA MENSAL		mês	1,00	-----	-----	R\$ 150.934,83
TOTAL DA PLANILHA ANUAL		mês	12,00	-----	-----	R\$ 1.811.217,99
Importa a presente Proposta de Preços em R\$ 1.811.217,99		Um milhão, oitocentos e onze mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos.				

Rua Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro, CEP 65790-00,

Cidade de São Domingos do Maranhão - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874331/2022, em 08/11/2022 em



Certidão nº 874331/2022
 08/11/2022, 10:32

Chave de Impressão: ZW/b4W

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 3 folhas



FOLHAS: 557
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: _____

Atestamos para todos os fins de direito, conforme solicitado do requerente, o Engenheiro Ambiental, **Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro**, inscrito no CREA **111268758-0MA**, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências dessa empresa, cumprindo sempre e pontualmente as obrigações assumidas, o serviço de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**. Serviços estes registrados no Conselho Regimental de Engenharia sob número **MA20220559394**.

Declaro estar apto a cumprir o objeto supracitado, não tendo nada que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

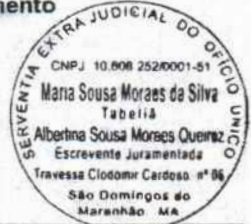
São Domingos do Maranhão- MA, 08/08/2022

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Tamires O. L. Nascimento
Engenheira Civil
CREAMA: 111.704.849-2



Tamires Oliveira Lima Nascimento
CREA-MA 111701792MA
Engenheira Civil



Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA - 10225 D/MA
Registro Nacional Nº 111268758-0 MA

Podde Judicario T.M.A. Selo:
08/11/2022, 10:32
13.17.4. Palmeir. TAMIREZ OLIVEIRA
LIMA NASCIMENTO, Rocio Frim. Autenticação Total R\$
20,00 Emissão 18/10/2022 R\$ 0,64 + 0,22 FEMP R\$
0,72 Consultar em https://sao.domingos.ma.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874331/2022, em 08/11/2022 emitida



Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro
CREA-MA 111268758-0
Engenheiro Ambiental

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Kleber Alves de Andrade

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA

Prefeito
Kleber Alves de Andrade
CPF nº: 254.699.243-00



Podde Judicario T.M.A. Selo:
08/11/2022, 10:32
13.17.4. Palmeir. KLEBER ALVES DE
ANDRADE, Kleber Alves de Andrade, 08/11/2022
Emissão 18/10/2022 R\$ 0,64 + 0,22 FEMP R\$
0,72 Consultar em https://sao.domingos.ma.br

Rua Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro, CEP 65790-00,
Cidade de São Domingos do Maranhão – MA

Certidão nº 874331/2022
08/11/2022, 10:32

Chave de Impressão: ZWb4W

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 3 folhas

6º TABELIONATO DE NOTARIAS DE SÃO LUIS
Reconheço por autenticidade a firma de VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Natalia Origina Centro Serte - Escrevente Autorizada
Podde Judicario - T.M.A.
Selo: REC/FR/156745/JH/423R3952F573
Data/Hora: 27/10/2022 11:36:23 Ato: 13.17.4
Pantufis: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Total R\$ 20,00 Emissão 18/10/2022 R\$ 0,64 + 0,22 FEMP R\$ 0,72
FEMP R\$ 0,72 Consultar em https://sao.domingos.ma.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SD SERVICE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 14.699.390/0001-44, com sede na Rua José Bonifácio, nº 74, Bairro: Centro, CEP: 65.790-000, cidade de São Domingos do Maranhão/MA, neste ato representado por seu Administrador, o Senhor FABIO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG Nº 1161553999 e CPF sob Nº 010.791.463-85, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, S/N, Centro, cidade de São Domingos do Maranhão/MA.

CONTRATADO: VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da Carteira Profissional do CREA 10225 D/MA e Registro Nacional: 111268758-0, inscrito no CPF sob o Nº 009.895.153-03 e Carteira de Identidade Nº 000115569299-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida F, quadra 09, casa 5-C, Loteamento Morada do Sol, Araçagi / Paço do Lumiar - MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Ambiental, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horaria:

O contratado receberá o equivalente mensal de R\$ 6.402,00 (seis mil e quatrocentos e dois reais), para uma jornada semanal não superior a 10 (dez) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 03 de dezembro de 2020

Fabio dos Santos Sousa
CONTRATANTE

Vinnicyus Antonio de C. Ribeiro
Engenheiro Ambiental
CREA - 10225 D/MA

CONTRATADO

SENTENÇA JUDICIAL DO O-JUIZ UNIC.º
CNPJ 10.808.252/0001-51
Mara Sousa Moraes da Silva
Tabela
Albertina Sousa Moraes Queiroz
Escrivente Jumentada
Travessa Cláudia Caréaso nº 06
São Domingos do Maranhão MA

TESTEMUNHAS:

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. das Holandesas, loja 36, quadra 36, Shopping do Antomovel - Calhau - São Luís - MA
CNPJ 14.542.780/0001-00
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0154816] - VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 18,31, FERC: R\$ 0,50, FADEP: R\$ 0,65 FEMP: R\$ 0,65 Total: R\$ 19,11. Em test* da verdade São Luís - MA, 27/01/2021 14:14:12
SELO: RECFIRO29983CRM6A2TP3UK6A31 MARIA IZALINA CARDOZO AZEVEDO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

Podar Judiciário T.J.M.A. Selo:
RECFIRO308508GK8QYBTE4U84213, 25/01/2021
14:24:32, Ato: 13.17.4, Parte(e): FABIO DOS SANTOS SOUSA, R\$0 Firma: Semelhance. Total R\$ 18,11 Emol R\$ 18,31 FERO R\$ 0,60 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
Consulta em <http://selo.tjma.jus.br>





F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 558
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

DEMAIS DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 559
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

São Domingos do Maranhão – MA, 15 de Fevereiro de 2023.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA
Pregão (Eletrônico) nº 002/2023
Sistema de Registro de Preço (SRP)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ nº 14.699.390/0001-44, Inscrição Estadual nº 12.454.870-9 e Inscrição Municipal nº 1033-2, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Fábio dos Santos Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 116155399-9 SSP/MA e CPF nº 010.791.463-85, domiciliado no Loteamento Peniel, Rua nº 01, s/n – Bairro Alto da Cruz, CEP 65790-000 – São Domingos do Maranhão – MA.

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

DECLARA para fins de participação no **Pregão (Eletrônico) nº 002/2023 - Sistema de Registro de Preço (SRP)**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 002/2023 - Sistema de Registro de Preço (SRP)** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144

Assinado de forma digital por F DOS S
SOUSA E CIA LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.15 18:11:21 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 560

Nº PROCESSO: 021/2023

São Domingos do Maranhão – MA, 15 de Fevereiro de 2023.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA
Pregão (Eletrônico) nº 002/2023
Sistema de Registro de Preço (SRP)

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no **CNPJ nº 14.699.390/0001-44, Inscrição Estadual nº 12.454.870-9 e Inscrição Municipal nº 1033-2**, neste ato representado pelo seu titular o **Sr. Fábio dos Santos Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 116155399-9 SSP/MA e CPF nº 010.791.463-85, domiciliado no Loteamento Peniel, Rua nº 01, s/n – Bairro Alto da Cruz, CEP 65790-000 – São Domingos do Maranhão – MA.**

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) **Srº Fábio dos Santos Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 116155399-9 SSP/MA e CPF nº 010.791.463-85, domiciliado no Loteamento Peniel, Rua nº 01, s/n – Bairro Alto da Cruz, CEP 65790-000 – São Domingos do Maranhão – MA.**

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

- ⇒ **ENDEREÇO:** Rua José Bonifácio, nº 74
- ⇒ **CIDADE/ESTADO:** São Domingos do Maranhão - MA
- ⇒ **CEP:** 65790-000
- ⇒ **TELEFONE:** (99) 99147 2245



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

- FOLHAS: 561
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

PONTOS DE REFERÊNCIA

- **DA DIREITA:** Residência do Sr. Juscelino
- **DA ESQUERDA:** Residência da Sra. Antônia Ferreira
- **FRENTE:** Terreno baldio (Rua José Bonifácio)

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 562
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinado: /

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144

Assinado de forma digital por F
DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.15 18:12:11 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44



_____ 10-10-03
_____ 10-10-03
_____ 10-10-03

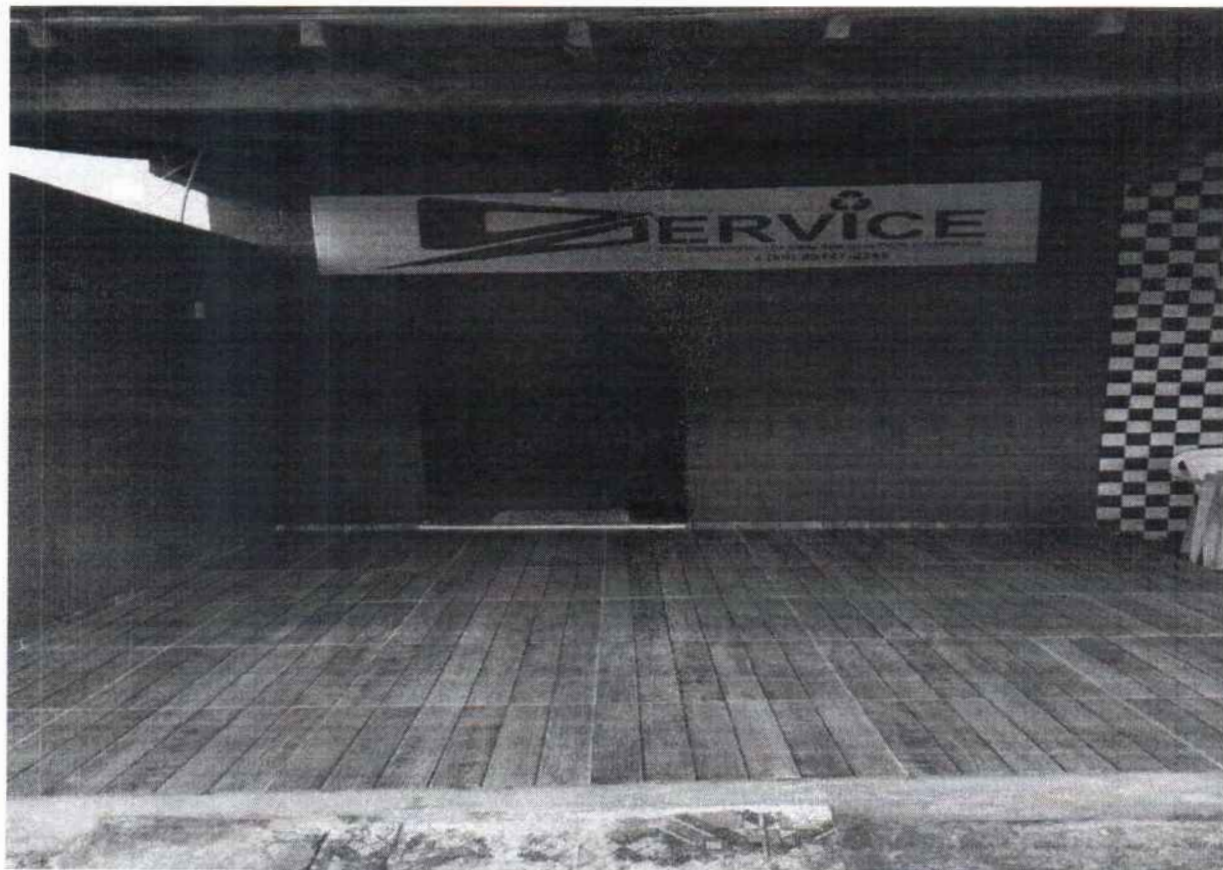


F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

ULHAS: 563
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: f

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

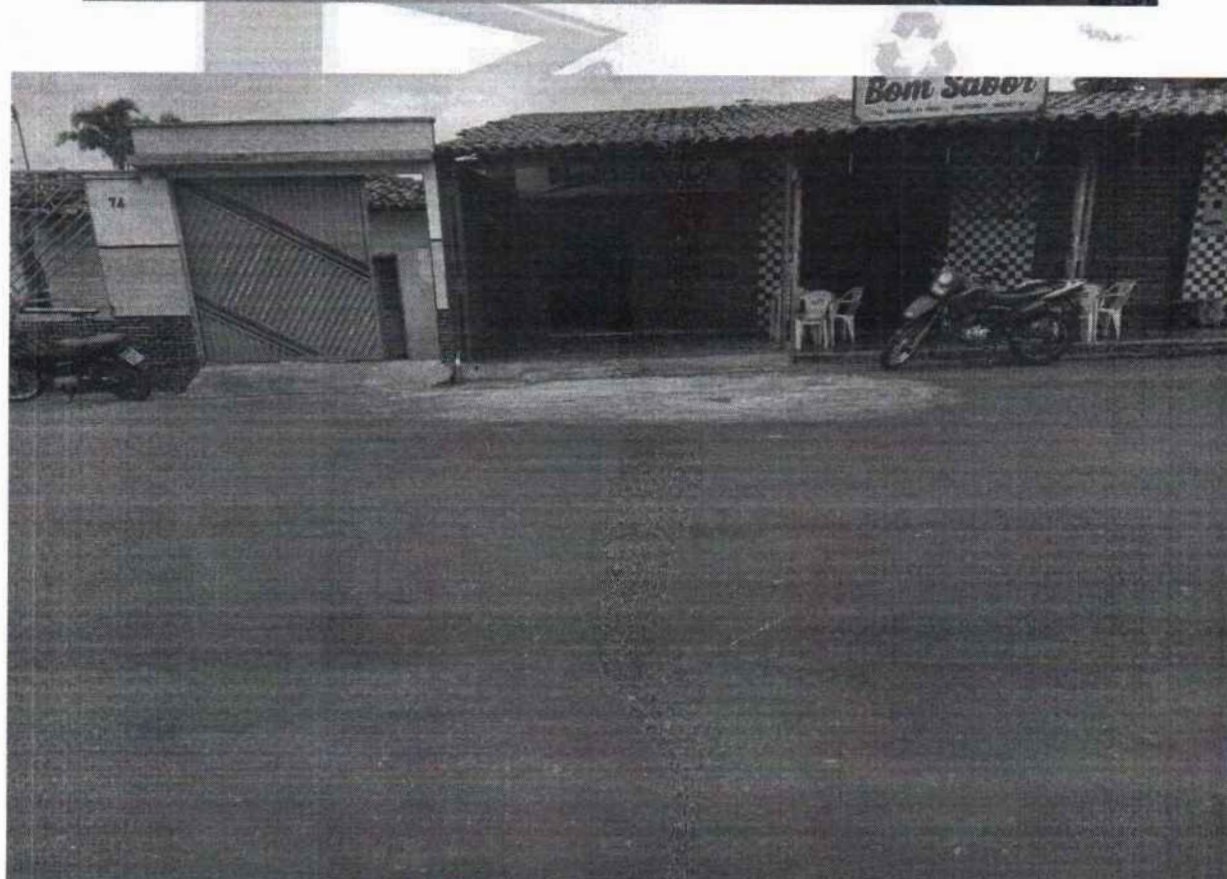




F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

UNIDADE: 564
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /





F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

565
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

São Domingos do Maranhão – MA, 15 de Fevereiro de 2023.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA
Pregão (Eletrônico) nº 002/2023
Sistema de Registro de Preço (SRP)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

A empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no **CNPJ nº 14.699.390/0001-44, Inscrição Estadual nº 12.454.870-9 e Inscrição Municipal nº 1033-2**, neste ato representado pelo seu titular o **Sr. Fábio dos Santos Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 116155399-9 SSP/MA e CPF nº 010.791.463-85, domiciliado no Loteamento Peniel, Rua nº 01, s/n – Bairro Alto da Cruz, CEP 65790-000 – São Domingos do Maranhão – MA**, para fins de participação e habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL/PMSDM, DECLARA, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.**

F DOS S SOUSA E
CIA
LTDA:1469939000
0144

Assinado de forma digital
por F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.15
18:14:56 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:0098951530
3

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.15 18:25:37 -03'00'



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44

INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

566
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

São Domingos do Maranhão – MA, 15 de Fevereiro de 2023.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Pregão (Eletrônico) nº 002/2023

Sistema de Registro de Preço (SRP)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Eu, **Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro, Solteiro, Engenheiro Ambiental**, portador da carteira profissional do **CREA nº 10225D/MA**, e Registro Nacional 111268758-0, portador do CPF nº 009.895.153-03 (**Responsável Técnico Indicado**) **DECLARO**, estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da **Pregão (Eletrônico) nº 002/2023 - SRP** e seus anexos atuando como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no **CNPJ nº 14.699.390/0001-44, Inscrição Estadual nº 12.454.870-9 e Inscrição Municipal nº 1033-2.**

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:146993900001
44

Assinado de forma digital
por F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.15 18:15:33
-03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO
RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.15 18:25:16
-03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0



F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.699.390/0001-44
INSC. ESTADUAL Nº 12.454.870-9

FOLHAS: 567
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura:

São Domingos do Maranhão – MA, 15 de Fevereiro de 2023.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA
Pregão (Eletrônico) nº 002/2023
Sistema de Registro de Preço (SRP)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE), com sede à Rua José Bonifácio, nº 74 – centro – São Domingos do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ nº 14.699.390/0001-44, Inscrição Estadual nº 12.454.870-9 e Inscrição Municipal nº 1033-2, DECLARAMOS que o Sr. Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro, Solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da carteira profissional do CREA nº 10225D/MA, e Registro Nacional 111268758-0, portador do CPF nº 009.895.153-03 é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em Apreço.

F DOS S SOUSA E CIA
LTDA:146993900001
44

Assinado de forma digital por F
DOS S SOUSA E CIA
LTDA:14699390000144
Dados: 2023.02.15 18:15:46 -03'00'

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA – (SD SERVICE)
CNPJ nº 14.699.390/0001-44

VINNICYUS ANTONIO
DE CARVALHO
RIBEIRO:00989515303

Assinado de forma digital por
VINNICYUS ANTONIO DE
CARVALHO
RIBEIRO:00989515303
Dados: 2023.02.15 18:25:02
-03'00'

VINNICYUS ANTONIO DE CARVALHO RIBEIRO
Engenheiro Ambiental
CREA nº 10225D/MA
Registro Nacional 111268758-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 002/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	021/2023
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	16/02/2023 09:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	13/02/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	16/02/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos

Às 09:00 horas do dia 16/02/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 005/2023-GAB de 02/01/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 021/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 002/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	SD SERVICE	14.699.390/0001-44
J. A. C. SÁ LTDA	00	17.257.344/0001-83

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 002/2023

FOLHAS: 569
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: VENCEDOR
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos
Quantidade: 1
Valor: 3.721.709,19
Vencedor F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA 14.699.390/0001-44 Valor: 3.194.856,09

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	3672250.9000	3672250.9000	16/02/2023 00:27:28	CLASSIFICADA
J. A. C. SÁ LTDA	2328659.6400	2328659.6400	15/02/2023 16:20:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J. A. C. SÁ LTDA	DESCLASSIFICADO	2328659.6400
2 F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	VENCEDOR	3194856.0900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/02/2023 09:37:01	2328659.6400	J. A. C. SÁ LTDA
16/02/2023 09:02:27	2328659.6400	J. A. C. SÁ LTDA
24/02/2023 14:43:38	3194856.0900	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA
16/02/2023 09:02:27	3672250.9000	F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 002/2023

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/02 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
16/02 09:01	Pregoeiro		Bom dia a todos!
16/02 09:01	Pregoeiro		Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública deste Pregão Eletrônico.
16/02 09:01	Pregoeiro		Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
16/02 09:01	Pregoeiro		Conforme o item 15.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não manter a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e l) cometer fraude fiscal.
16/02 09:02	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
16/02 09:12	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/02 09:14	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... encerrada!
16/02 09:14	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... foi o fornecedor com valor R\$ 2.328.659,6400 !
16/02 09:14	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
16/02 09:23	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores permaneçam conectados.
16/02 09:30	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid...!
16/02 09:30	Sistema	1	O licitante J. A. C. SÁ LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... no local de envio de lances!
16/02 09:32	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores nesse momento será divulgada a estimativa de preços.
16/02 09:43	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ORÇAMENTO
16/02 09:44	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J. A. C. SÁ LTDA. Documento: Convoco a empresa J. A. C. LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/02/2023 11:45:00
16/02 11:29	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J. A. C. SÁ LTDA!
16/02 12:01	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação para fins de análise da proposta readequada apresentada.
16/02 12:02	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
23/02 09:14	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã, 24/02/2023, às 14h30min.
24/02 14:35	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: PARECER TÉCNICO
24/02 14:35	Sistema	1	O fornecedor J. A. C. SÁ LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid.... Motivo: Proposta desclassificada conforme razões apontadas no Parecer Técnico em anexo.
24/02 14:35	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... é o fornecedor F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA.
24/02 14:38	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA. Documento: Convoco a empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/02/2023 16:40:00

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 002/2023

COLHAS: 571
N° PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/02 14:39	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid...!
24/02 14:39	Sistema	1	O licitante F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... no local de envio de lances!
24/02 15:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA!
24/02 15:45	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a documentação será impressa e analisada.
24/02 16:49	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a análise da documentação foi finalizada.
24/02 16:51	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: PARECER TÉCNICO - PROPOSTA F DOS SANTOS SOUSA
24/02 16:51	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL, apresentada pela empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
24/02 16:52	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA.
24/02 16:52	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... encerrada.
24/02 16:52	Sistema	1	O fornecedor F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid....
24/02 16:52	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/02/2023 17:22:33
27/02 09:18	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
27/02 15:26	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA	SD SERVICE	14.699.390/0001-44
Contato: FABIO	(99)984245269	MADSONCONTABIL@HOTMAIL.COM
J. A. C. SÁ LTDA	00	17.257.344/0001-83
Contato: (99)984200795	(99)984200795	jacsaeireli@gmail.com

Jorges Fran Costa Ramalho Silva /Pregoeiro

Maria Luana de Sousa Viana /Equipe de Apoio

184121

184122

184123





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 002/2023

Às 09:00 horas do dia 16/02/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 005/2023-GAB de 02/01/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 021/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

NOTES / ITENS

Nº 1

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos

Quantidade: 1

Valor: R\$ 3.721.709,19

Vencedor Fornecedor 301

Valor: R\$ 3.194.856,09

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 301	R\$ 3.672.250,90	R\$ 3.672.250,90	16/02/2023 00:27:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 2167	R\$ 2.328.659,64	R\$ 2.328.659,64	15/02/2023 16:20:08	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/02/2023 09:37:01	R\$ 2.328.659,64	Fornecedor 2167
16/02/2023 09:02:27	R\$ 2.328.659,64	Fornecedor 2167
24/02/2023 14:43:38	R\$ 3.194.856,09	Fornecedor 301
16/02/2023 09:02:27	R\$ 3.672.250,90	Fornecedor 301

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
16/02/2023 09:01:02	Sistema	Sessão pública aberta!
16/02/2023 09:01:18	Pregoeiro	Bom dia a todos!
16/02/2023 09:01:28	Pregoeiro	Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública deste Pregão Eletrônico.
16/02/2023 09:01:38	Pregoeiro	Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
16/02/2023 09:01:48	Pregoeiro	Conforme o item 15.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do

Ata de Sessão Pública
Nº 002/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
		Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e l) cometer fraude fiscal.
16/02/2023 09:02:27	Sistema	Disputa do Lote/Item 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
16/02/2023 09:12:30	Sistema	O lote/item nº 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/02/2023 09:14:30	Sistema	Disputa do lote/item nº 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... encerrada!
16/02/2023 09:14:30	Sistema	O arrematante do item/lote nº 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... foi o fornecedor com valor R\$ 2.328.659,6400 !
16/02/2023 09:14:30	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
16/02/2023 09:23:06	Jorges Fran Costa	Senhores permaneçam conectados.
16/02/2023 09:30:19	Sistema	Aberta a negociação do item 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid...!
16/02/2023 09:30:19	Sistema	O licitante J. A. C. SÁ LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... no local de envio de lances!
16/02/2023 09:32:14	Jorges Fran Costa	Senhores nesse momento será divulgada a estimativa de preços.
16/02/2023 09:43:52	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: ORÇAMENTO
16/02/2023 09:44:34	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J. A. C. SÁ LTDA. Documento: Convoco a empresa J. A. C. LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/02/2023 11:45:00
16/02/2023 11:29:28	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor J. A. C. SÁ LTDA!
16/02/2023 12:01:57	Jorges Fran Costa	Senhores a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação para fins de análise da proposta readequada apresentada.
16/02/2023 12:02:23	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
23/02/2023 09:14:55	Jorges Fran Costa	Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã, 24/02/2023, às 14h30min.
24/02/2023 14:35:00	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: PARECER TÉCNICO
24/02/2023 14:35:36	Sistema	O fornecedor J. A. C. SÁ LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid.... Motivo: Proposta desclassificada conforme razões apontadas no Parecer Técnico em anexo.
24/02/2023 14:35:36	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 -

Ata de Sessão Pública
Nº 002/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
24/02/2023 14:38:34	Sistema	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... é o fornecedor F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA. O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA. Documento: Convoco a empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/02/2023 16:40:00
24/02/2023 14:39:10	Sistema	Aberta a negociação do item 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid...!
24/02/2023 14:39:10	Sistema	O licitante F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... no local de envio de lances!
24/02/2023 15:19:26	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA!
24/02/2023 15:45:57	Jorges Fran Costa	Senhores a documentação será impressa e analisada.
24/02/2023 16:49:16	Jorges Fran Costa	Senhores a análise da documentação foi finalizada.
24/02/2023 16:51:19	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: PARECER TÉCNICO - PROPOSTA F DOS SANTOS SOUSA
24/02/2023 16:51:29	Jorges Fran Costa	Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL, apresentada pela empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
24/02/2023 16:52:25	Jorges Fran Costa	Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA, declaro a mesma HABILITADA e VENCIDORA.
24/02/2023 16:52:33	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid... encerrada.
24/02/2023 16:52:33	Sistema	O fornecedor F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resid....
24/02/2023 16:52:33	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/02/2023 17:22:33
27/02/2023 09:18:29	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
27/02/2023 15:26:08	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva /Pregoeiro

Maria Luana de Sousa Viana /Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 575

Proc. nº 021/ 2023

Rub: /

ADJUDICAÇÃO/2022/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2023/SEMOSUTT.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023/CCL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. **F. DOS SANTOS SOUSA & CIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001 – 44.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$:
01 - F. DOS SANTOS SOUSA & CIDA LTDA, Inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001 – 44.	R\$: 3.194.856,09

Valor total R\$: **3.194.856,09** (três milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos),

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **ADJUDICAMOS** em favor das empresas abaixo indicada

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de fevereiro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 576

Proc. nº 021/ 2023

Rub: 1

AO SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de fevereiro de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 587

Proc. nº 021/ 2023

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2023/SEMOSTT.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2023/CCL.

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023/CCL, em favor da empresa: :

EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$:
01 - F. DOS SANTOS SOUSA & CIDA LTDA, Inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001 – 44.	R\$: 3.194.856,09

Valor total R\$: 3.194.856,09 (três milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos),

CUJO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme consta neste edital e seus anexos conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada. **F. DOS SANTOS SOUSA & CIDA LTDA, Inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001 – 44.**

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de fevereiro de 2023.


Sr Renan Araújo da Silva
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 578

Proc. nº 021/ 2023

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de fevereiro de 2023.


Sr Renan Araujo da Silva
Assessor de Finanças.



**CONTRATO Nº 030/2023 - PMSDMPROCESSO Nº 021/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA: F. DOS SANTOS SOUSA
& CIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Assessor de Finanças - RENAN SILVA DE ARAÚJO, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma F. DOS SANTOS SOUSA & CIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001 - 44, e Inscrição Estadual nº -12.454.870-9, com sede na rua José Bonifácio nº 74 - Cep.: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabio dos Santos Sousa, portador do CPF nº 010.791.463-85 -, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 021/2023-PMSDM, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Vencedora.

1.2. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.194.856,09 (três milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**, conforme Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	12 MESES	VALOR SEM BDI	V. COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0		LIMPEZA E COLETA DE LIXO						R\$ 266.238,01
1.1	CPU-13	Varrição manual diária de vias urbanas	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 62.504,46	R\$ 70.096,96	R\$ 70.096,96
1.2	CPU-14	Capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas.	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 55.206,16	R\$ 61.912,12	R\$ 61.912,12
1.3	CPU-09	Coleta e transporte de resíduos de poda, varrição, capina e volumosos.	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 22.832,91	R\$ 25.606,45	R\$ 25.606,45



1.4	CPU-11	Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição – Remoção Manual	Ton/mês	686,68	8.240,17	R\$ 107,80	R\$ 120,89	R\$ 83.016,03
1.5	CPU-10	Coleta mecanizada	Equipe/mês	1,00	12,00	R\$ 22.832,91	R\$ 25.606,45	R\$ 25.606,45
TOTAL DA PLANILHA MENSAL								R\$ 266.238,01
TOTAL DA PLANILHA ANUAL						12	R\$ 3.194.856,09	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. **Prazo de início da execução dos serviços:** Até 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

3.2. **Local de Prestação dos Serviços:** Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANS.

DOTAÇÃO: 01.122.0002.2054.0000 3. 3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº**



6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **Contratante**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **Contratante** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **Contratante**; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

8.1.4. Termo de Recebimento Definitivo dos itens/produtos entregues ou serviços executados, quando for o caso;

8.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012,



conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.8. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil, Agência 2614-X, Conta Corrente 11.965-2.**

8.9. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência -- Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços dos serviços objeto desta contratação, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, acumulado em 12 (doze) meses.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

17.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

17.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



17.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

17.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

17.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

17.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

17.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

17.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

19.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)**



do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art.56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

19.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

19.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

19.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

19.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº 2614-X, Conta Corrente nº 11.965-2**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

19.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

19.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

19.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

19.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

19.13. Será considerada extinta a garantia:



- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

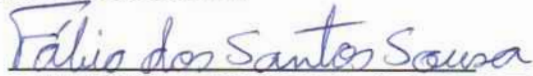
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 28 de fevereiro de 2023.



RENÁN SILVA DE ARAÚJO
ASSESSOR DE FINANÇAS
CONTRATANTE



F. DOS SANTOS SOUSA & CIDA LTDA,
CNPJ nº: 14.699.390/0001 - 44
. Fábio dos Santos Sousa
CPF nº 010.791.463-85
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF: 052.400.973-52

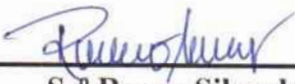
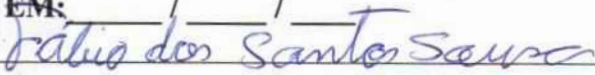
Nome:  _____

CPF: 602.782.153-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 586
Proc. nº 021 / 2023
Rub: 1

ORDEM DE SERVIÇO.		2023
OS SERVIÇOS A SER EXECUTADA: A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL., NO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.		
EMPRESA EXECUTORA: 01 = F. DOS SANTOS SOUSA & CIDA LTDA, Inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001 – 44, VALOR GLOBAL :R\$ 3.194.856,09 (três milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).		
PRAZO PARA EXECUÇÃO: ATÉ 12 (doze) meses, CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.		
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.		
São Domingos do Maranhão(MA), 28 de fevereiro de 2023.		
CONTRATANTE	EMPRESA	
São Domingos do Maranhão(Ma), 28/02/2023	DE ACORDO:	
 Srº Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças.	01 = F. DOS SANTOS SOUSA & CIDA LTDA, Inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001 – 44,RECEBEMOS EM: 	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FLHAS: 589
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE..

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, Valor R\$ 3.194.856,09 (três milhões cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), CONTRATADA: F. DOS SANTOS SOUSA & CIDA LTDA, Inscrita no CNPJ nº.: 14.699.390/0001 – 44,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 28 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:


Sr Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

Praça Getúlio Vargas, CEP 65.790.000
São Domingos do Maranhão – MA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_28022023_155032_241**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2023.

Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

Ao (A) MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2023.0001.0775.7065932.000000/Controle Interno - 188253.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507065932 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Feb 28 2023 3:46PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Feb 28 2023 3:46PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507065932 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 188253
Data da publicação: Feb 28 2023 3:46PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

Controle Interno/Código Controle: 188253

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 159.742,80
Período de Vigência: 28/02/2023 à 30/05/2024
Modalidade / Cobertura Adicional: EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Prêmio Líquido: R\$ 968,22
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 968,22

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	07/03/2023	R\$968,22

Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

Controle Interno/Código Controle: 188253Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA****Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA**, CNPJ nº 14.699.390/0001-44, com sede na R JOSE BONIFACIO, 74, Bairro CENTRO, CEP: 65.790-000, na Cidade SAO DOMINGOS DO MARANHAO, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO**, CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na PC GETULIO VARGAS, SN, Bairro CENTRO, CEP: 65.790-000, na Cidade SAO DOMINGOS DO MARANHAO, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 159.742,80	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 159.742,80	28/02/2023	30/05/2024
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 159.742,80	28/02/2023	30/05/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:	
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 030/2023-PMSDM - PROCESSO Nº 021/2023-PMSDM.	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202032933

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

Controle Interno/Código Controle: 188253

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
A Modalidade e a Importância Segurada dispostas na Descrição da Garantia contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.	
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS: Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.	
LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO - Limite Máximo de Indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia. - Limite Máximo de Indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia. - Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.	
A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 662/22.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202032933

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

Controle Interno/Código Controle: 188253

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202032933

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n°: 1007507065932

Endosso n°: 0

Proposta n°: 15276

CONDIÇÕES GERAIS**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da

_____ 01/10/01
_____ 02/10/01
_____ 03/10/01



Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

..... 6/20/41
..... 6/20/41
..... 6/20/41



Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na legislação aplicável.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, a qual, se contratada, estará descrita nas Condições Especiais desta apólice.

Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

- I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
- II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- III - Pelo período estabelecido no frontispício da apólice, na forma prevista do Item 6 – Vigência das Condições Gerais.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do Item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto no Item 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante.

4. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Comunicação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste

_____ 4/10/1911
_____ 4/10/1911
_____ 4/10/1911

Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. A validade/cobertura desta apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. **Autor/Reclamante:** aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. **Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. **Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. **Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. **Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

3.1. **Expectativa:** quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. **Comunicação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

- certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Comunicação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro

Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

5.2. Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a **IMPORTÂNCIA SEGURADA** descrita no frontispício da apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas no item 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Riscos Excluídos:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando valores referentes a honorários advocatícios de qualquer espécie, à exceção dos honorários de sucumbência, danos ambientais e lucros cessantes, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, como também prejuízos decorrentes de decisão condenando o Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

8. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

8.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

8.2. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

9. Disposições Complementares:

9.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

10. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do

FOLHA: 598
Nº PROCESSO: 021/2023
Assinatura: /

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507065932

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15276

tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Final das condições contratuais.

Page 01
Date: / /
Page 01